ESTADO DE SANTA CATARINA

1^a Sessão Legislativa

PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS, 03 DE MARÇO DE 2011

NÚMERO 6.256

17^a Legislatura 1^a Sessão Legislativa MESA

Gelson Merisio PRESIDENTE

Moacir Sopelsa

1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves

2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima

1º SECRETÁRIO

Reno Caramori

2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar

3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Silvio Dreveck

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dado Cherem

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL

Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon – Presidente Dado Cherem - Vice-Presidente Sargento Amauri Soares Joares Ponticelli José Nei Alberton Ascari Dirceu Dresch Volnei Morastoni Maurício Eskudlark Elizeu Mattos

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valmir Comin Angela Albino Jean Kuhlmann Manoel Mota Mauro de Nadal Pe. Pedro Baldissera Marcos Vieira

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente Adilor Guglielmi Altair Guidi José Milton Scheffer Darci de Matos Manoel Mota Aldo Schneider

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Aldo Schneider - Presidente José Milton Scheffer - Vice-Presidente Narcizo Parisotto Mauro de Nadal Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Angela Albino Altair Guidi Silvio Dreveck Jorge Teixeira Elizeu Mattos Manoel Mota Maurício Eskudlark

Adilor Guglielmi

José Nei Alberton Ascari

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente Darci de Matos - Vice-Presidente Marcos Vieira Sargento Amauri Soares Silvio Dreveck Manoel Mota Luciane Carminatti Neodi Saretta Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Marcos Vieira - Presidente Maurício Eskudlark Sargento Amauri Soares Kennedy Nunes Jean Kuhlmann Ada Faraco De Luca Volnei Morastoni

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA , MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente Angela Albino Jorge Teixeira Carlos Chiodini Edison Andrino de Oliveira Dirceu Dresch Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gilmar Knaesel Altair Guidi Valmir Comin Jorge Teixeira Edison Andrino de Oliveira Ada Faraco De Luca Neodi Saretta

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann - Presidente Luciane Carminatti - Vice-Presidente Pe. Pedro Baldissera Narcizo Parisotto Joares Ponticelli Elizeu Mattos Carlos Chiodini Gilmar Knaesel Ismael dos Santos

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente Ada Faraco De Luca Maurício Eskudlark Angela Albino Kennedy Nunes Ismael dos Santos Romildo Titon

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Carlos Chiodini - Presidente Luciane Carminatti - Vice-Presidente Sargento Amauri Soares Joares Ponticelli Ismael dos Santos Mauro de Nadal Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Adilor Guglielmi - Presidente Narcizo Parisotto Kennedy Nunes Jorge Teixeira Elizeu Mattos Edison Andrino de Oliveira Neodi Saretta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente Silvio Dreveck José Nei Alberton Ascari Manoel Mota Romildo Titon Pe. Pedro Baldissera Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SAÚDE

Dado Cherem Sargento Amauri Soares Valmir Comin Jorge Teixeira Carlos Chiodini Mauro de Nadal Volnei Morastoni

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL

Kennedy Nunes Manoel Mota Aldo Schneider Dirceu Dresch Angela Albino José Nei Alberton Ascari Dado Cherem

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:

Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição.

Coordenador: Roberto Katumi Oda

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:

Responsável pela composição e revisão das atas das sessões oridnárias, especiais, solenes e extraordinárias.

Coordenador: Lenita Wendhausen Cavallazi

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:

Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2256 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES

ÍNDICE

P١	nn	á	ri	_

3
7 8 8
900019

PLENÁRIO

ATA DA 011ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2011 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Aldo Schneider -Altair Guidi - Ana Paula Lima - Angela Albino -Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Dado Cherem -Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel -Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira -José Nei Ascari - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota -Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto -Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Sargento Amauri Soares - Silvio Dreveck - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Comenta que acompanhou o programa com a presença da presidente Dilma Rousseff; aborda a importância da defesa da mulher.

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Aborda a questão da segurança pública em Itajaí e região.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Refere-se a vários projetos em tramitação.

Partidos Políticos

DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Tece considerações a respeito da posição do Ministério Público com relação ao novo prédio da SOS Cárdio.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Reporta-se à votação do piso regional no estado.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES Discute o valor do salário mínimo.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Comenta a realidade catarinense e brasileira.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Tece considerações a respeito da segurança pública.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Aborda o problema dos rizicultores.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Expõe sua posição diante do descaso com a agricultura no Brasil.

Ordem do Dia

DEPUTADO NEODI SARETTA - Discute o Projeto de Lei Complementar n. 0005/2011.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Discute o Projeto de Lei Complementar n. 0005/2011.

DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Discute o Projeto de Lei Complementar n. 0005/2011.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Quero aproveitar este momento para cumprimentar as torcidas que estão presentes no plenário, torcida do Criciúma, do Internacional e do Brusque, que vêm aqui na defesa dos nossos trabalhadores.

Sejam bem-vindos e sintam-se à vontade. Estamos num regime democrático e temos a obrigação de fazer com que as representações sociais se manifestem dentro dos direitos constitucionais, dentro da legalidade, buscando, cada vez mais, o aperfeiçoamento da democracia nesta querida Santa Catarina e no Brasil.

Passaremos às Breves Comunicações.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, quero registrar e agradecer a presença de nossos dirigentes sindicais aqui nesta Casa, porque é muito importante que os representantes dos trabalhadores catarinenses lutem por uma questão tão justa.

Parabéns pela luta, pela história, pela conquista e também agora pela luta do reajuste do piso mínimo regional, representando, com certeza, esta Casa, que os acolhe com muito respeito e determinação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Feito o registro, a primeira oradora inscrita para falar é a sra. deputada Ana Paula Lima, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Quero fazer uma saudação muito especial à luta das Centrais Sindicais que hoje estão presentes nesta Casa porque iremos debater o assunto e aprovar por unanimidade essa luta travada há muitos anos, o Projeto de Lei n. 0459, uma conquista que agora terá sua consolidação com o reajuste anual, que dará mais dignidade e distribuição de renda para milhares de trabalhadores e trabalhadoras catarinenses.

Sejam muito bem-vindos ao Parlamento catarinense. Aqui fizemos o bom debate e aprovaremos, por unanimidade, esse reajuste anual.

(Passa a ler.)

"Também quero comentar, sra. deputada Angela Albino, que acompanhei hoje, pela manhã, em rede nacional, o programa com a presença da presidenta Dilma Rousseff. E, mais uma vez, senhoras e senhores, ficou claro que o Brasil está em boas mãos. Nas mãos de uma mulher, nas mãos de uma avó, de uma mãe, que tem a missão, como presidente, de honrar homens e mulheres, mas, principalmente, as mulheres.

Creio que hoje toda a população brasileira entende perfeitamente o que o expresidente Lula afirmava sobre a presidente Dilma Rousseff, que ela é a mais preparada para governar o nosso país.

Este mês de março é muito significativo para nós, mulheres, porque comemoraremos - não comemoraremos como deveríamos, e digo sempre para todas as nossas companheiras refletirem -, no dia 08 de março, o Dia Internacional da Mulher e temos a convicção de que o governo Dilma Rousseff colocará igualdade entre homens e mulheres na pauta da política nacional.

A nossa presidente já afirmou, e hoje mais uma vez, que este mês de março anunciará a prioridade máxima para as mulheres, através de programas que há discutindo. muito estamos como construção de creches, para garantir que as mulheres possam trabalhar com mais tranqüilidade; também linhas especiais de crédito direcionadas às mulheres, ações interministeriais de combate à violência contra a mulher, a formalização do trabalho doméstico, que ainda é um problema no nosso país, e uma secretaria especial de Políticas Públicas para as Mulheres, que deverá tornar-se ministério.

Quero também afirmar, senhoras e senhores, o nosso compromisso de luta e de vida. Não teremos um Brasil iusto e democrático enquanto não resolvermos a desigualdade entre homens e entre mulheres. São as mulheres que mais sofrem com a miséria, com a pobreza; são as mulheres cada vez que mais são responsáveis pela sobrevivência dos seus lares, das casas e da criação de seus filhos. E é por isso que na sua grande missão de eliminar a miséria no país, as políticas para as mulheres ganham centralidade e importância no governo Dilma Rousseff.

Um olhar para as mulheres é um caminho para construirmos as mudanças que o Brasil precisa. Por outro lado, sr. presidente, senhoras e senhores, a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres divulgou o balanço da Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180, e os números surpreendem positivamente por um lado, mas preocupam por outro.

No ano de 2010 houve um aumento de 82,8% em relação ao ano de 2009, com o atendimento através do Ligue 180 - foram 734.416 ligações. Destas, quase 58%, ou seja, 420.313 ligações foram feitas para buscar informações sobre a Lei Maria da Penha. Este dado é positivo no momento em que se verifica que as mulheres estão acordando para esta realidade, para a coragem de buscar informações, de proteger-se e de denunciar seu agressor. Os números surpreendem, mas isso não significa, necessariamente, que a violência tenha aumentado, mas que a Central de Atendimento à Mulher alcançou seu objetivo. Desde que foi criada, em 2006, já foram efetuados 1.658.294 de atendimentos.

O que preocupa é o fato de que neste mesmo balanço da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres fica claro que uma das maiores queixas das mulheres que ligam para o número 180 é dar sequência à denúncia feita. Este é o nosso maior problema que precisamos resolver o mais rápido possível, começando pelo nosso estado, onde ainda não implementaram a Lei Maria da Penha.

Há poucas delegacias especializadas. Vejam que de 293 municípios existentes no estado, temos 13 delegacias para atendimento às mulheres, e o aparato técnico é menor do que a demanda necessita. Já falei sobre isso na semana passada desta tribuna e volto a insistir que precisamos criar mecanismos de apoio e sustentação às nossas mulheres e às nossas crianças - atingidas direta ou indiretamente -, e às nossas famílias.

Temos que entender, srs. deputados e sras. deputadas, que a violência doméstica muitas vezes começa com lesões leves, com um tapinha, um palavrão, agressões psicológicas, aumentando sua graduação até chegar ao homicídio como vem sendo estampado, inúmeras vezes, nas páginas dos jornais em âmbito nacional e estadual. É uma violência que não pode ser tratada como uma briga casual, porque as agressões marcam não apenas as mulheres, mas filhos e filhas, principalmente crianças e adolescentes.

Apenas para tornar mais visível, partilho os seguintes dados do balanço da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres: 58,1% das vítimas são agredidas diariamente, 38% relatam sofrerem violência desde o início da relação, 71,5% das vítimas moram com o agressor, 65,5% convivem com seu algoz há mais de dez anos e 51,3% dos casos as mulheres agredidas correm risco de morte. E os filhos que presenciam esse tipo de agressão sofrem com a mãe.

Quando vemos um país mais violento, uma cidade mais violenta, um estado mais violento, é porque a violência começa dentro da nossa casa, às vezes, contra as mulheres. Os filhos que presenciam suas mães sendo violentadas psicologicamente, com lesões corporais, chegando às vezes ao homicídio, são quase 84,2%.

Por isso, senhoras e senhores, não posso calar-me enquanto o nosso estado não estruturar as nossas delegacias para o atendimento às vítimas da violência doméstica. Faço aqui um apelo à base governista para que leve esse pleito ao governador Raimundo Colombo, que já sabe muito bem dessa demanda, para que posamos resolver de uma vez por todas esse assunto, já que os governadores que o antecederam não resolveram essa problemática no nosso estado.

Não posso dormir em paz sendo que a cada dois minutos - e aqui uso esta tribuna por dez minutos - cinco mulheres são espancadas. Não dá para conviver com essa realidade, até porque sabemos que temos um instrumento jurídico nas mãos, que é a Lei Maria da Penha. Mas não basta, sr. presidente, apenas ter a vontade política para torná-la acessível, é uma questão de acabarmos com a violência dentro das casas, porque com isso acabaremos com a violência na nossa cidade, no nosso estado, no nosso país.

Nós, mulheres, temos pouco para comemorar, mas no ano que vem, deputadas Angela Albino, Dirce Heiderscheidt, Luciane Carminatti, quem sabe, possamos comemorar mais com a implementação da Lei Maria da Penha, com a construção de casas abrigo, para que as mulheres vítimas de violência possam abrigar seus filhos, e também uma maior estrutura de delegacias especializadas, porque nós queremos que homens e mulheres tenham o mesmo direito.

Muito obrigada.

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputada Ana Paula Lima.

(Passa a ler.)

"Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que estarei assumindo a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, motivo pelo qual venho requerer minha licença a partir desta data.

Sempre à sua disposição, apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(a) RENATO HINNIG

Deputado Estadual"[sic]

"ATO DA MESA Nº 006-DL, de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Edison Adrião Andrino de Oliveira, 4º Suplente da Coligação DEM, PMDB, PSDB, PTB, PTC, PSL, PRP e PSC, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Renato Hinnig, indicado para o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 1º de março de 2011.

(a) Deputado Gelson Merisio

Presidente"[sic]

Por ocasião da licença do deputado Renato Hinnig, teremos o privilégio e a alegria de ter novamente conosco o deputado Edison Andrino.

Convido o sr. deputado Edison Andrino para fazer o juramento.

- O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil e a Constituição do estado de Santa Catarina e observar as leis desempenhando leal e sinceramente o mandato que me foi outorgado pelo povo catarinense." Assim o prometo, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Convido o sr. deputado Edison Andrino para assinar o termo de posse.

(Procede-se à assinatura do termo de posse.)

Declaro empossado o deputado Edison Andrino.

- O Sr. Deputado Manoel Mota Pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o deputado Manoel Mota.
- O SR. DEPUTADO MONOEL MOTA -Sr. presidente, eu pediria que fosse concedido tempo para que o eminente deputado Edison Andrino pudesse fazer o seu pronunciamento de posse trazendo a sua mensagem.

Seja bem-vindo, deputado Edison Andrino. A nossa bancada sente-se orgulhosa neste Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Manoel Mota, apenas para esclarecer, o deputado Edison Andrino pediu para fazer uso da palavra mais tarde.

Ainda em Breves Comunicações, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Volnei Morastoni, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, todos que nos assistem e os que nos dão a honra da presença visitando esta Casa e acompanhando os trabalhos desta tarde. Com certeza este Plenário vai ratificar e aprovar o projeto de lei sobre os novos pisos salariais do estado.

Também quero parabenizar o deputado Edison Andrino que retorna a esta Casa. Seja bem-vindo, tenho certeza de que estará, mais uma vez, como já exerceu outros tantos mandatos importantes em nome do nosso estado, dando a sua valiosa contribuição junto conosco neste Parlamento.

Sr. presidente, o que eu quero registrar aqui hoje é uma importante reunião que aconteceu ontem na minha cidade, Itajaí, na associação empresarial, sobre as questões que envolvem a segurança pública daquele município e de toda a nossa região, a Amfri, dos municípios que compõem a foz do rio Itajaí.

Já falei desta tribuna há poucos dias sobre a gravidade da segurança pública, sobre a situação calamitosa que está a segurança pública pelo nosso estado, especialmente na nossa região, a Amfri.

A reunião de ontem contou com a presença do sr. Cesar Augusto Gruba, secretário da Segurança Pública do estado, acompanhado também pelo diretor-geral da Polícia Civil e do comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina.

O secretário recebeu um documento, e esse documento que aqui está, o qual vou rapidamente sintetizar. Ele foi escrito a muitas mãos por todos os setores envolvidos diretamente com a segurança pública e também por vários setores da comunidade, em reuniões preliminares que tive a oportunidade de participar.

As reivindicações que estão aqui propostas colocam uma nova data dentro de um mês, 28 de março, ontem foi 28 de fevereiro, para que o secretário possa apresentar as suas posições a respeito das reivindicações em uma audiência que já está marcada. Posteriormente o secretário deverá retornar em outra reunião na associação empresarial de Itajaí, para fazer o balanço final.

Estamos numa situação que não dá mais para encaminhar ofícios, papéis, discursos e reivindicações sem que tenhamos resultados práticos, objetivos, concretos e com números. Tanto que o documento aqui, além de tecer várias considerações, também quantifica o que nós precisamos dos efetivos da Polícia Militar, da Polícia Civil, também em equipamentos, viaturas e assim por diante.

Esse documento começa colocando a importância da nossa região, Itajaí, uma cidade aberta, porque é uma cidade litorânea, uma cidade turística, uma cidade que tem um porto mercante, onde aportam navios de todo o mundo. É uma cidade que é um porto pesqueiro, o maior porto pesqueiro do Brasil, que tem uma intercomunicação com todo o Brasil. É onde aportam transatlânticos de passageiros tanto do Brasil como de todas as partes do mundo, passageiros internacionais, que desembarcam no píer turístico de Itajaí.

Além de ser uma cidade portuária, temos o aeroporto do lado, também temos entroncamento rodoviário com a BR-101, a BR-470. Nós temos também ultras rodovias estaduais, e Itajaí está exatamente num

grande entroncamento rodoviário. Por todas essas razões e muitas outras que eu poderia citar, Itajaí é uma cidade aberta, como eu disse, por isso muito vulnerável. O tráfico de drogas se faz de uma forma muito grave e intensa. Por essas características eu acredito que nenhuma outra cidade polo e nenhuma região do nosso estado têm uma marca tão vulnerável e tão aberta como nossa cidade de Itajaí.

Itajaí é tudo isso, além de ser a segunda cidade na economia do estado de Santa Catarina, exatamente em função de todo esse grande tripé que está no rio e no mar, na pesca, nas atividades portuárias, na construção naval, no turismo, nos serviços.

Por isso, o documento faz toda essa introdução, mas depois começa a apresentar as reivindicações que já são históricas, que já são de muitos anos, já são as mesmas que são recolocadas. E entre essas várias considerações o que eu quero destacar, o mais importante são principalmente os efetivos da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Nós sabemos que seguranca pública não se faz só com policiais civis, com policiais militares, não se faz só com efetivos, não se faz segurança pública somente com viaturas, com armamentos, com câmeras de segurança. A segurança pública também tem um viés muito importante que está nas políticas públicas, sociais, culturais, esportivas. As atividades sociais, esportivas e culturais fazem parte de um conjunto de direito de cidadania, que jovens, adultos e as pessoas de todas as idades precisam ter acesso. Isso também é segurança.

Vou citar um breve exemplo: quando fui prefeito em Itajaí, criei um programa chamado Escola Aberta. Aos sábados, ao invés de as escolas ficarem fechadas, trancadas, com seus portões cadeados e as crianças pulando os muros para poderem brincar nos pátios e nas quadras esportivas vazias, abrimos as escolas para o uso da comunidade. E as crianças e os jovens tinham café, almoço e podiam acessar os computadores, para os quais tínhamos as maiores filas. Também podiam aproveitar as quadras esportivas para todas as práticas, para atividades culturais, como dança, música e assim por diante. Um programa como esse é tão importante quanto efetivos, quanto viaturas, quanto câmeras de segurança.

Hoje quero me deter especificamente na necessidade desses contingentes. porque а outra parte precisamos fazer e temos que estar sempre exigindo e reivindicando dos governantes. Mas a parte de efetivo é fundamental. Por exemplo: o Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, em 2000, tinha 120 bombeiros militares e hoje tem 74. A população aumentou, e nós regredimos em efetivo de bombeiros militares. Nós precisamos hoje, no mínimo, de 46 novos bombeiros militares só para Itajaí; precisamos de 150 para que o nosso 7º Batalhão de Bombeiros Militar possa dar conta de suas incumbências na região.

Já na Polícia Militar precisamos de, no mínimo, 100 policiais só para Itajaí. A informação que tivemos é que do último concurso, entre os que estão sendo selecionados, provavelmente, deverão ir uns 50 para Itajaí, que deverão ser redistribuídos entre 20 municípios. E a defasagem é de mais de 200 policiais militares, de viaturas e assim por diante. Da mesma forma, na Polícia Civil são dezenas de policiais civis, no mínimo 20, para dar conta das grandes tarefas que eles têm.

Sr. presidente e srs. deputados, fiz questão de registrar esse documento nesta Casa e sei que essa situação que apresento repete-se possivelmente pelo estado afora, em todas as regiões. Mas precisamos definitivamente colocar a segurança pública na ordem do dia; é preciso que o governo do estado atenda aos clamores da nossa população, clamores esses que não podem mais ser ignorados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Volnei Morastoni.

A próxima oradora inscrita é a deputada Luciane Carminatti, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Quero cumprimentar os nobres colegas presentes e, especialmente, os companheiros trabalhadores das centrais sindicais que aqui estão, no dia de hoje, para acompanhar a votação que, acreditamos, será favorável às suas pretensões.

Acompanhamos, tanto na comissão de Finanças e Tributação quanto nas comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público, a tramitação do projeto e sua aprovação. Tendo em vista todo o processo bonito que envolveu o governo estadual, mas principalmente os trabalhadores e empresários, que sentaram à mesa e chegaram a um denominador comum, agora cabe a esta Casa respeitar esse processo e referendar esse avanço.

Eu não poderia deixar de mencionar quem de fato trabalhou no sentido de que a criação do piso mínimo regional se consolidasse. E cito o deputado Dirceu Dresch, da bancada do Partido dos Trabalhadores, que foi quem, num primeiro momento, acolheu a demanda da sociedade. Quero citar também a participação do hoje deputado federal Pedro Uczai, do exdeputado Décio Góes e dos colegas Jailson Lima, Padre Pedro Baldissera e Ana Paula Lima.

Quero dizer aos trabalhadores das centrais sindicais que na comissão de Finanças e Tributação, da qual faço parte, já me manifestei a favor do projeto. Mas, no dia de hoje, pelo fato de o Movimento de Mulheres Camponesas estar pautando a necessidade de dialogar com o governo do estado, estarei ausente do plenário no horário da Ordem do Dia, 16h, porque o governador nos chamou para acompanhar a audiência. Mas tenho certeza de que vocês compreendem. pois sabem da nossa

posição, que é bem transparente, na defesa de um piso regional. E queremos acreditar que chegaremos ao momento no qual o piso regional será um salário mínimo decente, de acordo com o que um trabalhador e uma família precisa para conseguir se manter com qualidade de vida.

Quero aproveitar exatamente esse debate do salário mínimo regional para, como educadora, fazer menção a algo que é histórico no magistério, resultado de uma luta de décadas. Inclusive na semana que passou a nossa presidente da República anunciou os novos valores do piso nacional do magistério.

Em 2009 essa lei foi sancionada num valor de R\$ 950,00 para o cargo de professor com licenciatura, 40 horas, com ensino médio e um tempo de 33% para estudo e planejamento dentro dessa carga horária. Então, a partir de 2009 o governo federal estabeleceu um piso nacional para a categoria do magistério. E agora, na semana que passou, a nossa presidente anunciou o valor de R\$ 1.187,97.

Quero aqui reforçar a importância da categoria do magistério, a exemplo do que vocês conquistaram, como os demais trabalhadores, deputada Ana Paula Lima, de também o magistério estadual conseguir ter direito dignamente a esse piso nacional. Infelizmente, em Santa Catarina nenhum governo até agora - e espero que este o faça - valorizou os professores, mas esperamos que este implemente o piso nacional do magistério, acatando o valor de R\$ 1.187.97.

É importante dizer que nós não estamos tratando, deputados e deputadas, do teto, estamos tratando do piso, porque nenhum professor consegue sobreviver com esse salário. Então, estamos fazendo essa análise, aproveitando exatamente este momento no qual se discute a importância das categorias profissionais terem direito a um piso estabelecido nacionalmente para contribuir como uma carreira nacional. Então, faço aqui menção ao Projeto de Lei n. 11.738, que vigorou a partir de 2008.

Quero fazer menção também à importância de um projeto de lei de nossa autoria, que foi protocolado sob o n. 0050. Esse projeto dá um novo destino ao Fundo Social. O Fundo Social prevê recursos para entidades sociais, para bolsas de estudo, e há um projeto do deputado Dirceu Dresch, da bancada do Partido dos Trabalhadores, aumentando o percentual às Apaes, passando de 1% para 2%.

O nosso projeto trata exatamente para os estudantes aumento universitários, passando esse percentual de 0,3% para 0,5% dos recursos que vão para o Fundo Social. Mas quanto isso significa a mais em termos de bolsa de estudo? Significa, nobres ouvintes e a quem está nos acompanhando, muito dinheiro. No ano passado, para termos uma ideia, a projeção recursos do Fundo desses Social. destinados à bolsa de estudo para as universidades comunitárias, tinha uma estimativa de cerca de R\$ 10 milhões. Há a previsão, pelos balancetes analisados, de que provavelmente chegará ao valor de R\$

14 milhões o total dos recursos do Fundo Social para as bolsas de estudo. Esse projeto de lei coloca, deputado Reno Caramori, além desses 14 milhões que já estão garantidos constitucionalmente, mais um incremento de cerca de R\$ 6 milhões do Orçamento do estado para bolsas de estudo.

Eu quero aqui, além de fazer a defesa desse projeto, pedir o empenho de cada deputado para a sua aprovação. Tenho certeza de que muitos trabalhadores aqui, pais e mães de família, possuem filhos que sonham em fazer o ensino superior - Medicina, Pedagogia, Fisioterapia, Engenharia, Contabilidade. Mas na hora da matrícula os alunos não conseguem pagar a primeira mensalidade. Então, que estado é esse que não garante direito sequer à educação?

Portanto, esse projeto que nós protocolamos neste momento significa mais recursos para bolsas de estudo aos estudantes universitários das universidades comunitárias, aos alunos carentes dessas universidades no estado inteiro de Santa Catarina. Assim, como deputada, professora e também mãe de uma adolescente, gostaria muito que a sociedade catarinense se empenhasse na sua defesa, pois se trata, com certeza, de um projeto seguro e certo para o futuro dos jovens e adolescentes.

Então, quero pedir o empenho dos deputados para sua aprovação, porque não vai mexer na essência do Fundo Social, do projeto aprovado pelo governo anterior, mas vai dar mais garantias aos alunos das universidades comunitárias, que batem à porta de todos os deputados estudais solicitando bolsas, e nós não temos essa prerrogativa. E também não concordo na concessão do benefício dessa forma, porque a distribuição de bolsa de estudo deve ser feita de forma impessoal. A bolsa deve ir para a instituição e não se deve vincular a isso nenhuma forma de clientelismo político ou de relação partidária.

Então, quero pedir...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputada Luciane Carminatti.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Marcos Vieira, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA -Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, senhoras e senhores que estão presentes também nesta Casa telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, assomo a esta tribuna no dia de hoje para tratar de dois importantes assuntos para a sociedade catarinense. Um deles diz respeito a um equipamento que está sendo construído na capital, que com certeza absoluta servirá de apoio à saúde de todos os catarinenses. Trata-se, pois, do SOS Cárdio que até então se encontra instalado no centro da cidade, na avenida Trompowsky, numa casa que foi adaptada para ser um hospital.

Um grupo formado por médicos e por empresários resolveu investir dinheiro do próprio bolso na construção de um moderno hospital para cuidar do coração das pessoas que, eventualmente, possam precisar. O equipamento, sras. deputadas e srs. deputados, custará aproximadamente R\$ 60 milhões e vai criar cerca de 350 empregos diretos e a sua especialidade, como já disse, é cardiologia e neurologia. A expectativa é de que aconteçam três mil atendimentos ao mês. Esse hospital está sendo construído no início da rodovia SC-401, que liga o bairro da Agronômica às praias do norte da ilha.

Deputado Dado Cherem, v.exa. foi secretário da Saúde por duas vezes e sabe da necessidade de equipamentos modernos para a assistência médica da população. Mas me causou surpresa, sr. deputado, às vésperas da inauguração desse importante equipamento para a saúde pública de Santa Catarina, que o Ministério Público Federal ameace com uma ação de demolição sob o argumento de que o hospital está sendo construído em cima de uma área de preservação, o mangue.

Quero dizer a v.exa., deputado Dado Cherem, que conheço aquela região desde criança. Passava com meu pai por lá quando íamos em direção a Santo Antônio, a Sambaqui, a Canasvieiras e a Ingleses. E, pelo que me lembro, aquela área já havia sido aterrada. Ao lado há uma loja comercial, uma universidade e o cemitério do Itacorubi.

Mas há uma pergunta que quero fazer, deputado Dado Cherem: por que somente agora, às vésperas da inauguração, o Ministério Público Federal vem questionar se o hospital está sendo ou não construído em cima de uma área de preservação permanente, se as pessoas que investiram obtiveram todos os licenciamentos necessários, tanto os da prefeitura quanto os da Fatma e de outros órgãos? Essa é a pergunta que faço: por que somente agora, às vésperas da inauguração, é que Ministério Público Federal vem indagar?

O Sr. Deputado Dado Cherem - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Dado Cherem - Sr. deputado Marcos Vieira, quero ater-me à questão da Saúde. Vejo que é de extrema importância esse investimento que ora se propõe para atender também à grande demanda de todo o estado de Santa Catarina. E por que vejo com preocupação a sua manifestação? Porque com certeza é mais um serviço que está sendo ofertado a todos os catarinenses, enfim, a todos os brasileiros.

O paciente que vai se privar desse serviço, que provavelmente tem um plano privado, que tem condições financeiras de pagar pelo serviço - porque em tese o hospital pode não ser aberto -, acaba muitas vezes concorrendo com o leito ou com o procedimento cirúrgico daquele que não tem recursos e não tem um plano, ele acaba concorrendo à vaga de internação em uma unidade de serviço hospitalar público.

Então, deputado Marcos Vieira, é de extrema importância que o serviço privado

também oferte esse tipo de serviço para aqueles que podem pagar. Assim esses pacientes não tiram o leito daqueles que não podem pagar pelo atendimento hospitalar.

Então, quanto mais serviços vierem para cá melhor, sejam públicos ou privados. Não tenha dúvida, deputado, de que a sua preocupação é extremamente importante e pertinente, porque quem acaba sofrendo, geralmente, é aquele que não pode usufruir do serviço privado e que acaba muitas vezes perdendo uma vaga para alguém que teria condições de pagar pelo serviço.

O SR. DEPUTAD MARCOS VIEIRA - Eu agradeco, deputado Dado Cherem.

Quero, aqui, sr. presidente e sra. deputada Ana Paula Lima, aplaudir aqueles empresários, os investidores, os médicos que se propuseram a tirar do próprio bolso cerca de R\$ 60 milhões para investir na construção de um hospital moderno, equipado, com equipamentos de última geração. E, por certo, todas aquelas pessoas que para lá correrem, quando houver necessidade, haverão de ter um pronto atendimento com equipamentos de primeira linha, de última geração, com profissionais gabaritados, que com certeza absoluta haverão de prestar relevantes serviços à sociedade catarinense.

Sr. presidente, tenho outro assunto relevante a tratar, mas vou falar *en passant*, e numa próxima sessão vou tratar do tema de uma forma um pouco mais demorada.

Trata-se, pois, da Lei n. 15.431, de autoria deste deputado, que proíbe a realização de trotes nos estabelecimentos educacionais públicos de Santa Catarina. E, para nossa felicidade, ontem o assunto foi motivo de uma ampla reportagem no jornal *O Estado de S.Paulo*: "Educação - Apesar de ações, trote violento resiste. Aluno diz que foi atacado mais de 50 vezes na universidade por não ter participado de um trote violento." Mas vamos voltar a tratar dessa questão num próximo pronunciamento, numa próxima sessão.

É muito importante termos claro que as universidades podem ofertar o trote cidadão, o trote social, e banir, de uma vez por todas, o trote violento, o chamado, também, trote sujo.

Muito obrigado! (SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o deputado Padre Pedro Baldissera, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputados, trabalhadores e trabalhadoras, inicialmente, no horário destinado ao Partido dos Trabalhadores, este momento em que a sociedade catarinense, especialmente o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras, vivencia à luz, a partir da organização, da mobilização pela votação do piso regional, o salário mínimo no estado de Santa Catarina, que é reflexo da luta das diferentes categorias que compõem a sociedade catarinense. Hoje, estaremos

votando essa proposta selada e construída pelas forças, pelo governo e também pelo conjunto dos empresários.

Eu tenho feito. minha na caminhada, nas situações de reflexão em torno do piso salarial, várias intervenções sobre a questão, sempre colocando que o salário mínimo nacional deveria ser maior. E não digo isso porque o governo federal é do meu partido. Nem digo isso porque estamos aqui prestes a votar o piso regional de Santa Catarina, que está acima do salário mínimo nacional, mas porque, no meu entendimento, o salário mínimo nacional deveria hoje beirar os R\$ 1.200,00.

Tenho essa compreensão e faço essa defesa onde for necessário, porque o dinheiro no bolso do trabalhador, da trabalhadora, irá movimentar toda a economia. E, automaticamente, ao movimentar a economia, há um conjunto de forças e de situações que garantirão ao cidadão e à cidadã uma vida mais digna e de melhor qualidade.

Então, voto hoje, srs. deputados, o piso regional em Santa Catarina sem ter nenhuma dificuldade para fazer a sua defesa, porque foi construído coletivamente. Eu acho que o ganho dessa proposta está justamente na sua construção coletiva. E esperamos que, em Santa Catarina, quem sabe, no próximo ano, possamos ter o maior piso regional de todos os estados. Certamente, através dele, teremos mais qualidade de vida e dignidade para os trabalhadores, e foi mérito do conjunto dos trabalhadores e de todas as entidades que se envolveram nesse trabalho.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Deputado, ouvi atentamente o seu discurso e gostaria de me associar à sua sempre coerente e ponderada manifestação, especialmente no que se refere à evolução que obtivemos nesta Casa no debate e na construção dessa matéria.

V.Exa. lembra bem que no ano passado houve momentos difíceis, de divisão, de medição de forças. Foi um processo bastante traumático. Mas neste ano houve um avanço extraordinário. E gostaria de cumprimentar todos os líderes que participaram desse processo, assim como todos os dirigentes sindicais dos trabalhadores do setor produtivo e os empresários.

É claro que cada um teve que ceder um pouco e renunciar um pouco para nós chegarmos a esse momento de coroamento. E esse tem que ser um processo de construção permanente. Temos, hoje, o segundo piso regional do Brasil, e podemos chegar ao primeiro, mas chegar ao primeiro diferente daquilo que alguns líderes diziamme da situação do Paraná, que tem o maior piso, mas não tem, muitas vezes, a garantia do cumprimento desse piso.

Nós precisamos avançar, sim, porque quanto mais o trabalhador perceber, mais a economia vai aquecer. Temos que fazer a construcão de um piso que possa ser

incorporado pela empresa, e acho que é isso que está sendo construído de forma muito responsável.

Por isso a tarde é oportuna para cumprimentá-los por esse momento importante. E o Parlamento está tendo oportunidade de participar dessa construção e renovar o seu compromisso de avançar para que se possa fazer do nosso estado também um vanguardeiro nessa questão.

Por isso, cumprimento v.exa. pela manifestação coerente, lúcida e responsável sobre esse tema.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Muito obrigado, deputado Joares Ponticelli. Incorporo as suas ponderações ao meu pronunciamento.

Quero reforçar a importância desse momento porque coloca os trabalhadores e as trabalhadoras como sujeitos desse processo. E isto me parece extremamente importante e fundamental: nós nos tornamos sujeitos do debate, da discussão. E se alguém possui méritos, como v.exa. colocou, são exatamente os trabalhadores e as trabalhadoras, que, através de suas entidades, organizações, chegaram a isso.

Espero que possamos evoluir mais ainda, porque quem ganhará com isso serão todas as categorias e a sociedade como um todo.

Muito obrigado, sr. presidente! (SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, servidores deste Poder e público aqui presente que acompanha a sessão desta tarde, especialmente os trabalhadores e dirigentes sindicais das centrais sindicais aqui presentes: a Nova Central Sindical de Trabalhadores, a Força Sindical, a Central Única dos Trabalhadores -CUT -, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese -, assim como, e representados também por essa central, as liderancas das entidades de base e de sindicatos, que têm participado, ao longo de muitos anos, da construção de um piso regional de salários.

Quero cumprimentar o deputado Padre Pedro Baldissera pelo seu pronunciamento. E isto é importante: podermos agir sempre conforme a nossa consciência, que, evidentemente, está vinculada às bases às quais pertencemos, de onde somos originários.

Nós temos uma proposta que, creio e desejo, será votada por consenso aqui na tarde de hoje, de piso regional que acompanha o índice nacional de 7% para o salário mínimo nacional.

Aqui no estado parece que a discussão tornou-se fácil, porque todo

mundo ficou meio balizado por aquilo que estava sendo discutido no Congresso Nacional. E aí não apareceu a brecha para que se pudesse debater mais profundamente essa questão e concluir o óbvio, ou seja, que 7% é pouco.

Lá em Brasília a sra. presidente da República definiu o índice e acabou dando a linha, aqui no estado de Santa Catarina, para todo mundo. Com certeza os trabalhadores e vocês gostariam muito da possibilidade de debater um piso maior.

Existem discussões na base da classe trabalhadora - e vocês têm acompanhado e feito essa discussão - a respeito daquilo que deveria ser o salário no Brasil. Está escrito Constituição o que o salário mínimo deve garantir para uma família de quatro pessoas, que seria a média nacional: alimentação, moradia, vestuário, transporte, saúde, educação, cultura e lazer. E o Dieese, que faz um trabalho espetacular, mede isso, ou seja, o que precisaria de recurso para garantir esse salário mínimo, em termos de moeda nacional, evidentemente. Precisariam R\$ 2.227,53.

Então, como objetivo histórico e como reivindicação da nossa classe, é esse o horizonte, e não para depois de morrermos de velhice. É bom que esse horizonte seja para os próximos anos, e com certeza isso não seria, e não é, nenhuma regalia. Seria garantir as condições minimamente dignas de vida para os trabalhadores e para a maioria do povo brasileiro.

Vejo que o meu tempo esgota-se. Eu iria entrar, continuando no mesmo horizonte, na matéria de capa do Diário Catarinense de ontem:

(Passa a ler.)

"Propostas que os deputados querem votar

De 52 projetos apresentados na Assembleia Legislativa, 11 concedem mais regalias ao funcionalismo e 8 ampliam os benefícios para organizações não governamentais.[sic]"

Contesto! Essa é uma matéria ideologicamente vinculada aos interesses da privatização e do arrocho contra os trabalhadores do estado de Santa Catarina, especificamente contra os servidores públicos.

Voltaremos a essa questão, se tivermos oportunidade, na tarde de hoje.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) -Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Com a palavra, pela ordem, o deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, quero registrar deste plenário os meus votos de pesar a toda a família Ferreira, à família Gelox, uma empresa do ramo da refrigeração do sul do estado, uma vez que na manhã de hoje, nessa madrugada, num trágico acidente, o seu fundador e presidente, o meu querido

amigo Luiz Carlos Locks Ferreira, proprietário da Gelox, uma figura humana extraordinária e muito bem quista na cidade de Tubarão e toda a região sul do estado, morreu prematuramente em um trágico acidente.

Ele é mais uma vítima da BR-101 num município próximo a Garopaba. E com apenas 55 anos deixa a vida, os familiares e muitos amigos. A cidade de Tubarão e a região amanheceram tristes hoje, com a prematura morte do nosso querido amigo, o Carlão da Gelox, como era conhecido.

Ele deixará saudade, pois partiu, infelizmente, e tendo ainda muita vida pela frente, tendo muito que fazer na área social ele tinha toda uma atuação na área social e empresarial. É profundamente lamentável termos perdido uma figura tão importante para a nossa cidade e região.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Joares Ponticelli.

Com a palavra, pela ordem, o deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, também quero anunciar e lamentar aqui o falecimento de Nazareno Cândido, vice-presidente municipal do PDT de Palhoça. Ele era um empresário do setor de transportes e logística, proprietário da empresa Connect, provavelmente conhecida por muitos aqui.

Estivemos ao meio-dia no velório que está sendo realizado na Câmara de Vereadores de Palhoca.

Eu conheci o Nazareno há dois anos e nesse tempo nós nos encontramos algumas vezes. Portanto, posso dizer que era uma pessoa bastante espontânea, de muitas amizades com seus trabalhadores, amigos e companheiros, enfim, uma pessoa sempre disposta, que apoiava iniciativas sociais.

Portanto, sr. presidente, quero fazer justiça e prestar uma homenagem a esse amigo que faleceu. Eu o conhecia há pouco tempo, como falei, mas, quando cheguei ao velório, ao meio-dia, na Câmara de Palhoça, encontrei uma multidão de pessoas do povo, de trabalhadores da empresa e muitos policiais militares. E aí, conversando, acabei conhecendo melhor o Nazareno, mais do que já o conhecia através daquilo que as outras pessoas, inclusive companheiros policiais militares, falavam dele, da sua relação com os policiais militares. Não a partir de cúpula, mas a necessidades básicas das elementares do servico diário dos nossos companheiros da cidade de Palhoça.

Quero fazer esse registro, numa homenagem a Nazareno Cândido, de 49 anos, que faleceu de aneurisma cerebral na última madrugada.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Reno Caramori, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, representantes da classe trabalhadora presentes neste plenário. E a presença de vocês honra os catarinenses, pois estão representando aqui a classe de cada um, pacífica e democraticamente, buscando aquilo que entendem ser o direito do trabalhador.

Este Parlamento é o local das discussões, das concordâncias e das discordâncias. Mas também é o local onde se discutem as leis emanadas do governo ou dos parlamentares. Portanto, aqui se discute, vota-se e aprova-se ou desaprovam-se as leis.

Por isso, cumprimento-os. Sintamse à vontade neste plenário!

Cumprimento também a classe produtora, a classe empresarial, que também se faz presente e que, com certeza, zela pelas suas empresas e pelo seu funcionalismo porque não existe teoria no mundo em que a classe trabalhadora e a classe empresarial sobrevivam sozinhas. Acho que essas duas forças, o empregador e o empregado, devem estar unidas para produzir bens de consumo, para produzir aquilo que a comunidade requer para a sua subsistência.

Por isso, cumprimento as duas classes presentes neste plenário.

Mas, para a reflexão dos catarinenses e dos brasileiros, quero dizer que aqueles que têm a oportunidade de ler os jornais diários que circulam em Santa Catarina, ou que têm a oportunidade de assistir aos noticiários que se iniciam lá pelas 6h - e eu tenho o orgulho de dizer que eu os assisto -, cada vez se assustam mais.

Se observarmos, os governos que passaram mostravam a comunidade num mar de rosas: "Está tudo bem! Está tudo muito bonito! Estamos empregando aqui! Estamos ampliando lá! Estamos aumentando o emprego em Santa Catarina e no Brasil! Estamos explorando aqui e lá!"

Hoje é engraçado, pois ao abrirmos os jornais lemos manchetes que dizem assim: desemprego num estado, desemprego em outro estado, corte de verba no governo estadual, corte no Orçamento do governo federal. Será que esses governos são tão perversos? Será que nós não estamos herdando dos outros governos a facilidade de levarmos, através da mídia, aos brasileiros e catarinenses um mar de rosas?

Hoje, pela responsabilidade dos governantes, aqueles que detêm o poder assumido no dia 1º de janeiro, começaram a analisar, através das suas equipes técnicas, e perceber que não é bem assim. Aquilo que se falava, talvez no ano político eleitoral, eram mil maravilhas: avião para cá, avião para lá, helicóptero, festas, discursos, a mídia bem paga, uma beleza de divulgação. E como é que agora, de uma hora para outra, mudou? Que coisa engraçada! Digo isso para a reflexão de cada um dos senhores que representam aqui a classe trabalhadora.

Será que Raimundo Colombo, governador atual, entrou e mudou tudo? Será que a presidente de República, que assumiu agora, mudou tudo? Ou será que isso se vem arrastando de alguns anos das facilidades, das ofertas de benesses e agora a água começou a acabar, como a da Casan, muitas vezes, acaba nos morros? E não adianta abrir a torneira porque nada vai sair!

E governos de responsabilidade têm que fazer isto mesmo, ou seja, posicionar-se de acordo com a realidade em que vivemos, com clareza, com transparência.

Nós reclamamos do salário do professor, como ouvimos um deputado reclamar, hoje. E fazemos isso só agora? O professor, há muitos anos, teria que ganhar muito bem, assim como os policiais, que defendem a nossa família no dia a dia e enfrentam situações das mais adversas possíveis. Todos os dias estão morrendo policiais nas mãos de malfeitores. Será que só agora estamos vendo isso?

Então, eu acho que é importante discutirmos isso na nossa sociedade.

Eu quero crer que os governos que assumiram os estados e a União têm, sim, nessa era em que vivemos, que traçar planos com responsabilidade e seriedade para que o trabalhador, o empresário, o profissional liberal, enfim, toda a sociedade tenha os pés no chão e busque a sua sobrevivência, a sua evolução, o seu progresso, dentro daquilo que é a realidade catarinense e brasileira.

Nós, com mais de 20 anos de Parlamento, temos acompanhado os fatos diuturnamente e temos nos preocupado, sim, com a classe empresarial, com a classe trabalhadora, com os profissionais liberais, com todos os segmentos da sociedade, porque temos a responsabilidade de buscar junto à sociedade os caminhos mais corretos. E não os mais fáceis; muitas vezes buscamos os caminhos mais difíceis, pedregosos, para que possamos chegar ao final da história com o sucesso de todos os catarinenses e brasileiros.

Não vamos plantar aqui esperanças fantasiosas; não vamos buscar aqui, muitas vezes, aquilo que o governante gostaria de receber!

Não! Nós precisamos fazer como vocês estão fazendo, ou seja, mostrar à sociedade o quanto é importante a participação quer do político, quer do empresário, quer do trabalhador.

Sr. presidente e srs. deputados, temos que buscar a transparência em tudo. Os governos devem procurar cada vez mais não usar a polícia para desmontar falcatruas nas administrações que se sucedem e nas quais a roubalheira acontece. E refiro-me mais especificamente ao que aconteceu no lncra, lá norte do país, onde houve um verdadeiro roubo no financiamento das casas dos agricultores.

Que barbaridade!

Ficam para reflexão de todos vocês essas nossas considerações.

Muito obrigado! (SEM REVISÃO DO ORADOR) O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao DEM.

Com a palavra o sr. deputado Ismael dos Santos, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, sob a sua tutela, marcamos presença na tribuna, no horário do nosso partido.

Quero cumprimentar os trabalhadores, os representantes das diferentes categorias que aqui fazem sua manifestação, trazem seu pleito e certamente este Parlamento vai aprovar unanimemente o projeto que fará valer o novo piso regional de Santa Catarina.

Sr. presidente e srs. deputados, acabo de chegar de uma audiência com o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Nazareno Marcineiro, que recebeu de uma forma bastante calorosa e acolhedora algumas reivindicações em relação à Segurança Pública no estado de Santa Catarina.

Sabemos que o grande desafio nessa área, deputado Sargento Amauri Soares, é a questão do efetivo e, é claro, com ele a questão salarial dos nobres trabalhadores da Segurança Pública. Disseme o comandante que hoje temos um déficit de, pelo menos, 10 mil policiais. O efetivo necessário seria de 20.700 policiais militares, mas temos tão-somente 10.200, sem falar naqueles que estão em funções administrativas e que poderiam estar nas cidades combatendo ruas das criminalidade.

Colocamos ao comandante questões pontuais em relação a algumas regiões. E falo aqui de forma específica de região de Blumenau, porque lá estivemos com o comandante Álvaro Luiz Alves, que nos colocou a necessidade da mudança do batalhão da PM daquela cidade, que está numa região que logo é atingida em caso de cheias, o que dificulta os trabalhos em época de emergência.

Conseguimos avançar nesse diálogo e há uma grande possibilidade de estarmos com o novo comando do 10º Batalhão da Polícia Militar da região de Blumenau na sede de uma antiga empresa, a Lancaster, que está negociando com o governo do estado essa cessão.

Sr. presidente e srs. deputados, recebi a Agenda Legislativa da Indústria - 2001 e quero fazer um rápido depoimento parabenizando a Fiesc por essa iniciativa. Inclusive, estive reunido com empresários de diferentes regiões de Santa Catarina, na última quinta-feira, para discutir de forma específica a questão das nossas rodovias e de forma pontual a BR-101/sul e a nossa RR-470

Quero parabenizar a iniciativa da Fiesc e trazer mais uma vez a esta tribuna a questão da BR-470, em função da importância dessa rodovia para o estado de Santa Catarina, pois ela liga o vale ao oeste catarinense, passando pelo planalto e chegando até o porto de Itajaí. Trata-se de uma rodovia projetada há cerca de 40 anos, para uma média de 10 mil veículos/dia, na qual

trafegam hoje pelo menos 30 mil, chegando até a 35 mil veículos/dia.

Segundo os engenheiros contratados pela Fiesc para dar um parecer, pelo menos quatro mil *containers* trafegam diariamente pela BR-470. Isso traduz a riqueza que é transportada pela BR-470, ou seja, pelo menos 40% da economia catarinense passam por aquela rodovia.

Dessa forma, estamos empenhados na perspectiva que de fato saia do papel a duplicação, não só pela questão econômica, mas também por uma questão moral, haja vista que ocorrem quase 100 mortes por ano. Nos últimos dez anos foram mais de 1.000 mortes na BR-470, deputado Volnei Morastoni, v.exa. que conhece isso bem e sabe da necessidade do escoamento da riqueza catarinense através do porto de Itajaí.

Acompanhamos, no ano passado, toda a discussão, todo o debate, quando o então ministro Alfredo Nascimento lançou o edital para duplicação dos primeiros 74km de Itajaí até Indaial. Lamento que ainda estejamos sendo sufocados pela questão burocrática, mas fico otimista com as palavras do DNIT que, no início deste ano, já no mandato da presidente Dilma Rousseff, informou que no segundo semestre de 2011 as máquinas estarão roncando na BR-470.

Eu imagino que não seja uma promessa de campanha, mas que seja de fato um compromisso de trabalho. E quero contar aqui com o apoio da bancada do Partido dos Trabalhadores para que isso venha de fato a acontecer, porque a duplicação da BR-470 é não só uma obrigação do ponto de vista econômico, mas uma obrigação do ponto de vista político e moral.

- O Sr. Deputado Dirceu Dresch V.Exa. me concede um aparte?
- O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS Ouço v.exa.
- O Sr. Deputado Dirceu Dresch Quero parabenizá-lo, deputado, pela sua fala. A partir dessa provocação, a nossa bancada, com certeza, vai empenhar-se com muita força, com muita dedicação junto ao DNIT, mas principalmente junto à Casa Civil do governo federal, para que essa obra extremamente necessária para a região comece o mais rapidamente possível.

Com exceção da BR-101/sul, que teve problemas na licitação e no cumprimento do contrato, as demais obras estão sendo encaminhadas com muita determinação, com muita segurança.

Então, quero parabenizar v.exa. e agradecer-lhe pelo aparte.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Deputado Dirceu Dresch, agradeço a v.exa. e quero apenas traçar um paralelo, pois, segundo informações que recebemos pelo jornal, a ponte da Cabeçuda, no sul do estado, está orçada entre R\$ 650 milhões e R\$ 700 milhões!

Pois bem, a BR-470, nesses 74km, deputado Jorge Teixeira, está orçada nesse mesmo valor! São 74km de Itajaí a Indaial! Portanto, estamos dentro dos parâmetros concebíveis para o orçamento possível de ser realizado nos próximos meses.

Fica aqui nosso empenho, nossa decisão de continuar hasteando, neste Parlamento, a bandeira da duplicação da BR-470.

Muito obrigado, sr. presidente (SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Ismael dos Santos.

Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PMDB.

Com a palavra o deputado Manoel Mota, por até 12 minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA -Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, em Camaquã, no Rio Grande do Sul, todos os anos, já é de praxe, o presidente da República e o ministro fazem a abertura da colheita de arroz. Saíram de Santa Catarina 40 ônibus de agricultores ligados à produção de arroz irrigado, ou seja, a área produtiva foi àquele encontro para levar o seu sentimento, que é o pior possível, quanto à comercialização da safra com algum lucro. Havia alguma possibilidade de lucro, mas entrou uma quantidade muito grande de arroz do Uruguai, produto que não tem a mesma qualidade do arroz brasileiro. Com isso, o preço da saca, que estava entre R\$ 26,00 e R\$ 30,00, caiu para R\$ 20,00.

Hoje, os nossos arrozeiros se encontram num desespero total, numa desesperança sem limites, porque não poderão pagar o banco, comprometendo, assim, a propriedade da sua terra. Os nossos arrozeiros dizem assim: "Não paguem o banco! Vamos ter que negociar". Mas como vai ficar o avalista? Aquele que teve coragem de avalizar o empréstimo para financiar o plantio? Como ficará?!

Então, esse é um momento delicadíssimo, é um momento para refletir.

Nesse encontro no Rio Grande do Sul havia mais de 20 mil pessoas, mas a presidente da República não apareceu. Essa é a primeira fez que um presidente não vai àquele encontro! Mas o pior é que o ministro também não foi, num desrespeito total com a área produtiva! Isso não é bom! Isso é muito ruim, pois o filho do homem do campo que está fazendo faculdade vê seu pai passar por esse tipo de dificuldade e resolve, com certeza, não mais voltar para a agricultura.

Em Camaquã inúmeras pessoas deram sugestões aos arrozeiros, no sentido de que plantassem somente o necessário para sua alimentação e deixassem o governo correr atrás do prejuízo, ou seja, importar arroz na próxima safra.

É preciso, sim, muita luta, muito trabalho, é preciso muita coerência. Não podemos dizer uma coisa e depois fazer outra. O Mercosul é importante, mas me lembro que numa fase ruim a Argentina segurou a importação para manter o equilíbrio na sua balança comercial. O Brasil precisa tomar algumas medidas, não pode deixar uma área produtiva morrer, desaparecer. Não pode!

Eminente deputado Sargento Amauri Soares, os rizicultores vão levar 200 máquinas para colocar em cima da BR-101/sul. Se não conseguirem um preço mínimo para negociar, um juro mínimo para negociar com o banco, irão colocá-las sobre a pista de rolamento da BR-101 para que o trânsito pare.

E aí quem terá coragem de chegar lá? Incendiarão as máquinas? Não é preciso acontecer isso! O governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, recebeu uma documentação e vai levá-la em mãos ao governo federal, que tem 30 dias para responder. Se não houver essa resposta, é evidente que medidas serão tomadas.

Quero implantar nesta Casa uma frente parlamentar em defesa da agricultura, em defesa desses homens que trabalham e lutam pela riqueza deste país e que merecem respeito das autoridades e a nossa solidariedade.

Sr. presidente, o restante do tempo será ocupado pelo deputado Aldo Schneider.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, ainda dentro do horário reservado ao PMDB, o deputado Aldo Schneider.

O SR. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Cumprimentando o presidente, deputado Moacir Sopelsa, cumprimento toda a mesa, as sras. e os srs. deputados, os nossos visitantes, dizendo que é um prazer recebê-los na Casa do Povo de Santa Catarina. A todos vocês os cumprimentos por estarem no Parlamento catarinense e saibam que é uma satisfação recebê-los nesta tarde.

Eu gostaria de complementar a fala do meu antecessor, o líder da bancada do PMDB, deputado Manoel Mota, quanto ao descaso que vemos na agricultura brasileira nos dias de hoje.

O deputado Manoel Mota há pouco se manifestou acerca de um grande evento ocorrido no estado do Rio Grande do Sul, no último sábado, onde foi tratada a questão dos preços do arroz. Infelizmente, estamos sofrendo com o preço muito reduzido do arroz, que não cobre o custo de produção, e um dos motivos é justamente a importação do Uruguai.

Não tenho dúvida nenhuma de que o governo federal tem que, através do ministério da Agricultura, tomar providências para que o nosso rizicultor não morra endividado. Evidentemente, que isso faz parte de uma política nacional de preços.

Dessa forma, corroboro a fala do nosso eminente deputado Manoel Mota, no sentido de solicitar ao governo federal uma política justa de preços, além da garantia aos nossos rizicultores de que na hora da colheita terão mercado.

Também gostaria, neste momento, de reafirmar desta tribuna a situação que os produtores de cebola estão passando, pois até o último sábado o preço da comercialização também não pagava o custo de produção. Agora o mercado nacional está reagindo, está um pouquinho melhor, mas é uma tristeza passarmos nos municípios produtores de cebola, um produto tão

necessário à culinária brasileira, e ver que os agricultores não estão conseguindo pagar suas despesas de produção.

Diante dos problemas de comercialização do arroz, da cebola e do fumo, estamos cada vez mais convencido de que os Parlamentos brasileiros, as Asembleias Legislativas do Brasil e o Congresso Nacional, têm que encontrar políticas públicas justas que garantam a sobrevivência e a permanência do homem no campo.

Nós que falamos tanto em êxodo rural, não estamos conseguindo com toda inteligência governamental, com toda inteligência dos Parlamentos, buscar uma política eficiente que mantenha o nosso produtor na terra. Evidentemente que todos vão sofrer com isso. Por quê? Porque faltando produto o preço será aumentado, e quem paga são as pessoas que convivem nos grandes centros brasileiros.

Então, gostaria, neste momento, de deixar registrado nos anais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina o nosso pleito para que através de uma ação conjunta possamos levar ao ministério da Agricultura e ao ministério da Fazenda políticas públicas que venham ao encontro das necessidades dos nossos agricultores, principalmente no quesito garantias de renda. E nos mais, quero agradecer a atenção de todos os senhores e das senhoras. Desejo a todos os visitantes uma boa estada.

Boa-tarde e muito obrigado! (SEM REVISÃO DO ORADOR)

- O Sr. Deputado Elizeu Mattos Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o deputado Elizeu Mattos.
- O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS -Eu acho que é o último horário dos Partidos Políticos.
- Em seguida, adentraremos Ordem do Dia.

Solicito a v.exa. que suspendamos a sessão por dez minutos, porque não há quórum para deliberar e temos que votar no dia de hoje o salário mínimo regional. Os trabalhadores estão aqui. Então, solicito a suspensão da sessão por dez minutos, enquanto convocamos os srs. deputados para que sejam deliberadas as matérias sobre o salário mínimo regional.

- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Quero fazer uma consulta aos líderes se podemos suspender a sessão. É um projeto que tem uma importância muito grande para todos nós. E estão aqui muitos trabalhadores representando as suas entidades. Havendo esse entendimento, penso que é justo dar a oportunidade para os outros deputados, que estão num compromisso de posse de secretários, estarem aqui dentro de dez minutos.
- O Sr. Deputado Dirceu Dresch Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o deputado Dirceu Dresch.
- O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH Sr. presidente, a bancada do Partido dos

Trabalhadores concorda com o encaminhamento e aceita suspender a sessão. E conclamamos também os deputados para estarem aqui e votar esse projeto tão importante para o nosso estado.

Muito obrigado!

- O Sr. Deputado Manoel Mota Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o deputado Manoel Mota.
- O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA Sr. presidente, nós que fizemos um esforço na comissão de Finanças e Tributação para aprovar esse projeto, para fazer esse encaminhamento, inclusive havia um pedido de vista, que superamos e aprovamos, poderemos agora esperar esses dez minutos porque muitos parlamentares estão na posse do Paulinho Bornhausen. Vamos ligar para que todos venham com a maior rapidez possível, porque aqui estão os representantes legítimos da classe trabalhadora. Seria, no mínimo, uma demonstração de carinho e respeito votarmos e aprovarmos esse projeto hoje.

Então, pedimos os dez minutos para aprovarmos o projeto e cumprirmos a nossa missão com o salário mínimo regional que Santa Catarina haverá de ter a partir de agora.

- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) O deputado Gelson Merisio, presidente desta Casa, confirma que ele e alguns deputados estão a caminho da Assembleia Legislativa. Portanto, é justo que suspendamos a sessão por até dez minutos.
- O Sr. Deputado Neodi Saretta Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o deputado Neodi Saretta.
- O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA Apenas gostaria de dizer que não há problema alguma em esperarmos dez minutos, mas já há quórum e está visível na contagem dos deputados. Contudo, provavelmente, haverá discussões. Poderíamos adentrar nos debates, nas discussões, porque isso poderá se prolongar, e depois, antes de votarmos, ou no caso de a discussão ser rápida, poderemos verificar novamente a questão do quórum.
- O Sr. Deputado Maurício Eskudlark Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o deputado Maurício Eskudlark.
- O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK Em nome da liderança da bancada do PSDB também há concordância para que agilizemos a votação, até pela importância do pleito. Seja pela suspensão ou pela discussão, para logo em seguida ocorrer a votação.

Quero aproveitar para também registrar a presença do vereador José Álvaro da Rosa, do município de Praia Grande.

Concordamos com o encaminhamento pela votação, sr. presidente.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra pela ordem, o deputado Sargento Amauri Soares.
- O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES Apenas para respaldar a posição colocada pelo deputado Neodi Saretta e dizer que creio que também é a posição do líder do governo. Nós já temos quórum para a votação e, portanto, podemos passar para a discussão do projeto. Creio que todos os deputados querem votar esse projeto e estarão presentes para que haja a votação com o máximo de deputados possível.
- O Sr. Deputado Elizeu Mattos Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.
- O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS Eu acho que a proposta apresentada pelo deputado Neodi Saretta é razoável porque, com certeza, vai haver inscrições para debater esse projeto tão importante. Eu me rendo à minha proposta e acompanho a do deputado Neodi Saretta, porque assim podemos ir discutindo, debatendo o projeto, até os deputados chegarem para a deliberação.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Muito obrigado, deputado Elizeu Mattos.
- O Sr. Deputado Ismael dos Santos Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Ismael dos Santos.
- O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS Sr. presidente, apenas justificando, gostaria de dizer que boa parte da bancada do Democratas não está presente devido à posse de um deputado Democrata na secretaria de Desenvolvimento Social, mas entendo também que o debate deve continuar, deve prosseguir sem interrupção da plenária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Passaremos à Ordem do Dia.

Vamos possibilitar aos srs. deputados o debate, enquanto aguardamos a chegada dos deputados para votarmos. Embora já houvesse a concordância do líder Dirceu Dresch e outros, vamos passar à Ordem do Dia iniciando o debate.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2011, de procedência governamental, que altera o art. 1º da Lei Complementar n. 495/2009 e institui, no âmbito do estado de Santa Catarina, pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

- O Sr. Deputado Neodi Saretta Peço a palavra, para discutir, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) Com a palavra, para

discutir, o sr. deputado Neodi Saretta, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, estimados sindicalistas que estão presentes e também os demais aqui presentes, pessoas que nos acompanham pela TVAL e demais órgãos da imprensa.

Ocupo esta tribuna, sr. presidente, srs. deputados, não para pedir voto dos deputados a favor do projeto, porque quanto a isso todos os deputados já têm a sua convicção, até porque esse projeto já tramitou em três comissões desta Casa e em todas as comissões foi aprovado por unanimidade. Houve, inclusive. oportunidade de relatar o projeto no âmbito da comissão de Finanças e Tributação. Mas ocupo esta tribuna, principalmente, para destacar a importância do processo que envolveu o debate da criação do piso mínimo regional e também agora do projeto de reaiuste, principalmente na sua origem, no ano de 2007, quando houve amplos debates para a criação do piso e posteriormente uma grande mobilização dos trabalhadores de Santa Catarina, com mais de 50 mil assinaturas, o que possibilitou o impulso necessário para a criação do piso mínimo regional.

Este ano o debate veio para a Assembleia Legislativa já amadurecido, porque houve muitas discussões entre os trabalhadores e os empresários, que chegaram, com a participação do governo, a um acordo. E finalmente o projeto veio para esta Casa com a perspectiva de aprovação, quem sabe até por unanimidade.

É importante destacar o amadurecimento das negociações, principalmente entre as federações de trabalhadores e federações empresariais, também dos diversos sindicatos de base que compõem essas federações. Esse entendimento é que permitiu que o projeto tramitasse rapidamente nesta Casa. Portanto, estão de parabéns todos aqueles que construíram essa trajetória, meu caro companheiro e xará Neodi, presidente da CUT, e todos os representantes das demais federações, das centrais sindicais que estão aqui presentes.

No entanto, gostaria também de trazer para o debate a necessidade futura, deputado Edison Andrino, de que possamos, a exemplo do ocorrido em nível nacional, criar mecanismos que possam estabelecer reajustamentos futuros com ganhos. Como o salário mínimo nacional, estabelecido num patamar de R\$ 545,00, que é bem verdade, não é o sonho dos brasileiros, poderia ser maior.

Digo isso com toda a tranquilidade porque sou do partido da presidente da República e reconheço os avanços, mas poderíamos ter um salário mínimo nacional maior. Mas temos um mecanismo de correção que vai permitir, no próximo ano, por exemplo, que esse valor chegue próximo a R\$ 620,00, em face do crescimento do PIB, aliado à inflação, que dará esse ganho.

Esse é um mecanismo que nós aqui em Santa Catarina também poderíamos avaliar no curso dos debates que vão estabelecer-se agora, não no âmbito de emendas a esse projeto que está amplamente amadurecido e negociado com as federações e já aprovado nas comissões técnicas, mas no âmbito dos debates a serem travados de agora em diante, que possam sentar à mesa os empresários e trabalhadores, através das suas entidades, e negociar mecanismos que possibilitem ganhos reais e efetivos no futuro.

A data base já está consolidada, é janeiro, é o mês que há o reajuste do salário mínimo nacional. Não há que se discutir outra data diferente. Já está consolidada inclusive no encaminhamento desse projeto, com efeitos retroativos a 1º de janeiro. Mas há que se discutir, sim, sr. presidente, mecanismos de ganho no futuro.

Portanto, encerro essa manifestação no sentido de mais uma vez enaltecer essa discussão prévia que houve para aportar o projeto aqui na Casa já com esse entendimento entre empresários e trabalhadores.

O entendimento desta Casa deverá ser pela aprovação unânime dos srs. deputados, como foi nas comissões em que tramitou, e há a perspectiva de no futuro criarmos mecanismos - assim como o estado deve crescer, o país estará crescendo - de ganhos reais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, todos que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, senhores visitantes, especialmente as centrais sindicais que estão de parabéns em Santa Catarina pela unidade construída durante esse período, principalmente pela conquista desse instrumento que traz segurança para os trabalhadores catarinenses, que é a instituição do piso mínimo regional em 2009.

Essa lei criou também a comissão tripartite, a comissão representativa do governo, trabalhadores e empresários, que durante esse período chegaram ao acordo de 7% de reajuste. Acho que essa é a grande importância, porque Santa Catarina era um dos estados que ainda não havia instituído o piso mínimo regional. Mas a força e a organização demonstram que é possível transformar sonhos e ideias em realidade.

Chegamos aqui no dia de hoje, depois de um amplo debate nesta Casa, nas três comissões, e tivemos a felicidade de ser relator na comissão de Constituição e Justiça. Inclusive, hoje pela manhã participei também como membro na comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, e esse projeto já pode vir para a votação hoje.

Quero aqui agradecer ao presidente Gelson Merisio que encaminhou, rapidamente, esse projeto para a pauta do dia de hoje, já que os trabalhadores estão aqui com uma expectativa de voltar para a base, para os seus municípios, para os seus sindicatos, já com o projeto aprovado. E há também a expectativa de que o governador sancione esse projeto o mais rápido

possível, para ele poder entrar em vigor e tranquilizar os nossos trabalhadores.

Quero destacar que, e falo também como sindicalista, porque há muitos anos debatemos isso, o piso mínimo regional não beneficiará apenas os trabalhadores catarinenses, mas toda a sociedade. O comércio ganha, a indústria ganha, gera-se novos empregos, o próprio estado ganha, porque quanto mais recursos circulam, mais impostos o estado arrecada. E é isso que vem sendo demonstrado em nível de Brasil, porque o Brasil não entrou em crise durante a crise internacional, e uma das questões centrais foi a recuperação do salário mínimo no Brasil.

Reivindicávamos, há algum tempo, um salário mínimo de U\$ 100. Em 2002 tivemos o salário em torno de U\$ 62, U\$ 63, mas agora o novo piso, o novo salário mínimo nacional, vai para U\$ 320.

Então, este é um novo momento que o Brasil vive. Poderíamos ter uma recuperação maior em nível nacional, mas há um acordo, pela primeira vez na história, construído entre centrais sindicais, governo, empresários, no processo de recuperação do salário mínimo, do INPC mais a inflação e o crescimento econômico do Brasil no ano anterior.

Então, é isso que queremos trazer aqui presente para que todo ano consigamos fazer esse debate, com tranquilidade e segurança. E a nossa surpresa positiva é o grande número de trabalhadores que já estão sendo beneficiados pelo piso regional. Com certeza, srs. deputados e sras. deputadas e todos que nos acompanham, essa é uma das principais leis que esta Casa já aprovou durante a sua história, com o maior alcance social e econômico. São mais de um milhão de trabalhadores que estão sendo beneficiados. Nosso trabalho vai ser na perspectiva de que nenhum trabalhador ou trabalhadora de Santa Catarina receba menos que R\$ 630,00, que é o nosso piso mínimo.

Esse vai ter que ser o nosso grande trabalho, e é importante ressaltar que alguns setores do empresariado de Santa Catarina eram contra a criação do piso mínimo regional em 2009. Hoje, pelo visto, já se conscientizaram de que é importante os trabalhadores receberem um piso melhor. É importante ressaltarmos isso, na minha avaliação.

Por isso, senhores, é importante que esse projeto seja aprovado hoje para que possamos dar essa segurança, essa tranquilidade, ao trabalhador e também demonstrar a contribuição desta Casa com os setores já envolvidos no trabalho de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

- O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Gilmar Knaesel.
- O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas e todos que assistem ou ouvem esta sessão. Queria, inicialmente, em meu nome, mas também com a autorização do meu líder, deputado Dado Cherem, em

nome da bancada do PSDB, fazer aqui a manifestação deste momento importante que foi construído ao longo dos últimos anos e que hoje, por unanimidade, tenho quase certeza absoluta disso, votaremos o novo salário regional de Santa Catarina.

Eu quero ressaltar que, no âmbito da comissão, foi uma ampla discussão com o envolvimento da Assembleia Legislativa, de todos os partidos e deputados. Alguns atuaram mais fortemente, mas todos deram respaldo. Não esquecendo jamais do Poder Executivo, principalmente na pessoa do exgovernador Luiz Henrique da Silveira e agora, na continuidade, na do governador Raimundo Colombo, mas especialmente da classe trabalhadora, através do seu sindicato, das centrais representativas, assim como da parte patronal que participou efetivamente do debate e que mais uma vez fez parte desse grande acordo.

Aqui, na Assembleia, chegou a nós, deputados, um projeto acabado, digamos assim, faltando apenas a parte formal da Assembleia Legislativa, e isso facilitou o encaminhamento, a discussão, deu agilidade a todos que participaram no âmbito das comissões, tanto na de Constituição e Justiça, na de Finanças e Tributação, como na de Trabalho, Administração e Serviço Público, que tiveram espaço para o debate, mas a matéria estava com consenso.

Então, isso mostra o amadurecimento, diferentemente do exemplo que vimos em nível nacional, infelizmente, eis que para a classe política, a todos nós, não é bom quando há um embate dessa forma. E vamos acabar, parece-me, com esse assunto no Supremo Tribunal Federal, enfim, no Judiciário, para buscar o entendimento.

A todos os dirigentes sindicais que estiveram aqui, todos os dias, acompanhando, parabéns pelo trabalho democrático, pela forma como se comportaram, pois de forma participativa fizeram o seu papel legítimo. Também não podemos esquecer-nos do outro lado, daqueles que contribuíram, que não estão aqui, mas que deram o seu aval para a construção desse momento.

Mais uma vez ressalto a importância da classe patronal, mas também a do Poder Executivo, na pessoa do governador Raimundo Colombo, e a de todos nós, deputados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Mais algum deputado deseja fazer a discussão? Senão, vamos passar à votação e depois, no encaminhamento da votação, os deputados poderão fazer os seus pronunciamentos.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

A votação será no painel eletrônico.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e aqueles que votarem "não" rejeitam a matéria.

(Procede-se à votação no painel eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA sim DEPUTADO ALDO SCHNEIDER sim **DEPUTADO ALTAIR GUIDI** sim DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim DEPUTADA ANGELA ALBINO sim DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim DEPUTADO CARLOS CHIODINI sim DEPUTADO DADO CHEREM sim sim DEPUTADO DARCI DE MATOS DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI sim DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHEIDT sim DEPUTADO DIRCEU DRESCH sim **DEPUTADO EDISON ANDRINO** sim **DEPUTADO ELIZEU MATTOS** sim **DEPUTADO GELSON MERISIO** sim DEPUTADO GILMAR KNAESEL sim **DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS** sim DEPUTADO JAILSON LIMA sim DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim DEPUTADO JOARES PONTICELLI **DEPUTADO JORGE TEIXEIRA** sim DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER sim **DEPUTADO KENNEDY NUNES** sim DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI DEPUTADO MANOEL MOTA sim DEPUTADO MARCOS VIEIRA DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim DEPUTADO MAURO DE NADAL sim DEPUTADO MOACIR SOPELSA sim DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim DEPUTADO NEODI SARETTA sim **DEPUTADO NILSON GONCALVES** sim DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim DEPUTADO RENO CARAMORI DEPUTADO ROMILDO TITON DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim DEPUTADO SILVIO DREVECK sim DEPUTADO VALMIR COMIN sim DEPUTADO VOLNEI MORASTONI sim Consulto se todos os srs. deputados votaram.

- O Sr. Deputado Darci de Matos Pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.
- O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS Sr. presidente, desejo aqui, em nome da bancada do Democratas, registrar este momento importante e sobretudo histórico para Santa Catarina. Histórico porque estamos votando um projeto, sr. presidente, do piso salarial do nosso estado, que derivou de um acordo do Poder Executivo com a classe trabalhadora, com os empresários e com o Parlamento.

Portanto, Santa Catarina vive um momento de negociação, de composição, de entendimento e de extrema racionalidade. Por isso tem que ser enaltecido porque demonstra maturidade das autoridades catarinenses, sobretudo do estado de Santa Catarina.

Muito obrigado, sr. presidente.

- O Sr. Deputado Dirceu Dresch Pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.
- O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH Sr. presidente, quero justificar a saída da deputada Luciane Carminatti que está acompanhando as agricultoras numa audiência com o governador, neste momento. Assim, a referida deputada não poderá votar.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Está feito o registro, deputado.
- O Sr. Deputado Manoel Mota Pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.
- O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA Sr. presidente, quero registrar este momento histórico e dizer que no governo de Luiz Henrique já houve essa visão do salário regionalizado, quando tivemos uma conquista ímpar nesta Casa. Agora, no governo de Raimundo Colombo repetiu-se este momento histórico.
- Por isso, queremos parabenizar não só o Parlamento, mas, sim, os representantes do Sindicato dos Trabalhadores que buscaram unidos uma solução para Santa Catarina. Dessa maneira, quero parabenizar esse trabalho da representação do Sindicato dos Trabalhadores que prestou relevante serviço a essa conquista.
- O Sr. Deputado Gilmar Knaesel Pela ordem, sr. presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Gilmar Knaesel.
- O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL Sr. presidente, quero dar uma informação para alguns, pois talvez não tenham esse dado estatístico importante o salário mínimo regional de Santa Catarina fica em média mais de 20% do salário piso nacional
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 36 srs. deputados.

Temos 36 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Consulto os srs. líderes se podemos fazer uma nova sessão para a votação em segundo turno da referida matéria.

(As lideranças aquiescem.)

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária, para hoje, às 16h22.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2011 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h22, achayam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Aldo Schneider -Altair Guidi - Ana Paula Lima - Angela Albino -Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Dado Cherem -Dirce Heiderscheidt - Darci de Matos - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel -Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira -José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota -Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto -Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck -Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2011, de origem governamental, que altera o art. 1° da Lei Complementar n. 459, de 2009, que institui no âmbito do estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação nominal.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

processo eletronico.)	
DEPUTADA ADA DE LUCA	sim
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADA ANGELA ALBINO	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	sim
DEPUTADO DADO CHEREM	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHEIDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO EDISON ANDRINO	sim
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO GILMAR KNAESEL	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JAILSON LIMA	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	
DEPUTADO JORGE TEIXEIRA	sim

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER sim **DEPUTADO KENNEDY NUNES** sim DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI DEPUTADO MANOEL MOTA sim DEPUTADO MARCOS VIFIRA sim DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim DEPUTADO MAURO DE NADAL sim DEPUTADO MOACIR SOPELSA sim DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim DEPUTADO NEODI SARETTA sim DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim DEPUTADO RENO CARAMORI sim DEPUTADO ROMILDO TITON DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim DEPUTADO SILVIO DREVECK sim DEPUTADO VALMIR COMIN sim DEPUTADO VOLNEI MORASTONI

Votaram 35 deputados.

Está encerrada a votação.

Temos 35 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria em segundo

turno.

Esta Presidência, antes de encerrar a

presente sessão, convoca outra, extraordinária, para as 16h26.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 004ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 17^a LEGISLATURA REALIZADA EM 1^o DE MARÇO DE 2011 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h26, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Aldo Schneider -Altair Guidi - Ana Paula Lima - Angela Albino -Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Dado Cherem -Dirce Heiderscheidt - Darci de Matos - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Milton Scheffer -José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa -Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Nilson Goncalves Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori -Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

Explicação Pessoal DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES -

Defende-se das críticas do *Diário Catarinense* sobre projetos de sua autoria que concederiam regalias aos servidores públicos e ONGs.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (pela ordem) - Convoca os membros da Frente Parlamentar de Combate às Drogas para sua instalação.

DEPUTADO VALMIR COMIN - Regozija-se com a conquista do Criciúma Esporte Clube e pede esclarecimentos acerca do tratamento dado aos ônibus com torcedores do Tigre.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (aparte) - Parabeniza o Tigre pela conquista do primeiro turno do Campeonato Catarinense.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

Manifesta apoio ao trabalho e reivindicações dos Bombeiros Militares.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (aparte) - Manifesta alegria pela posição do deputado Maurício Eskudlark quanto aos Bombeiros Militares.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Comenta a importância da criação da comissão de Defesa Civil na Alesc.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (aparte) - Cumprimenta o deputado Kennedy Nunes pela iniciativa da criação da comissão de Defesa Civil na Alesc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia. Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2011.

Não há emendas à redação final. Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários as Indicações n.s: 0058/2011 e 0059/2011, de autoria do deputado Jorge Teixeira; 0060/2011, de deputado Carlos do Chiodini: autoria 0061/2011, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt; 0062/2011 e 0063/2011, de Jean deputado 0064/2011, de autoria do deputado Jailson Lima; 0065/2011 e 0066/2011, de autoria do deputado Aldo Schneider; 0067/2011, de Moacir do deputado Sopelsa: 0068/2011, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0069/2001, de autoria da deputada Ana Paula Lima, e 0070/2011, de autoria do deputado Moacir Sopelsa, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Esta Presidência comunica também que defere os Requerimentos n.s: 0087/2011, de autoria do deputado Reno Caramori; 0088/2011, de autoria do deputado Joares Ponticelli; 0089/2011, de autoria do deputado Jorge Teixeira; 0090/2011, de autoria do deputado Manoel Mota; 0091/2011, de autoria do deputado Ismael dos Santos; 0092/2011, 0093/2011 e 0094/2011, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0095/2011, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0096/2011, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt; 0097/2011 e 0098/2011, de autoria de autoria do deputado Mauro de Nadal; 0100/2011, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0101/2011 e 0102/2011, de autoria do deputado Dóia Guglielmi; 0103/2011 e 0104/2011, de autoria do deputado Joares Ponticelli: 0105/2011, de autoria do deputado Dresch; 0106/2011, 0107/2011, Dirceu 0108/2011, 0109/2011 e 0110/2011, de autoria do deputado Carlos Chiodini; 0111/2011, de autoria da deputada Ana Paula Lima, e 0113/2011, de autoria do deputado Marcos Vieira.

Requerimento n. 0099/2011, de autoria do deputado Moacir Sopelsa, que solicita ao presidente do Conselho Regional de Enfermagem a instalação de um escritório daquele conselho no município de Concórdia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0112/2011, de autoria da liderança do PP, que solicita ao superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina o relatório circunstanciado da vistoria e manutenção de cinco ônibus de torcedores do Criciúma Futebol Clube, no posto da Polícia Rodoviária Federal, no município de Paulo Lopes, no dia 27 de fevereiro deste ano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0009/2011, de autoria da deputada Angela Albino, a ser enviada à prefeita municipal e aos presidentes da Câmara de Vereadores, da Associação dos Usuários do Transporte Coletivo e da União Jaraguaense das Associações de Moradores do município de Jaraguá do Sul, contra a demolição do Ginásio Municipal de Esportes Arthur Müller.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0010/2011, de autoria do deputado Jailson Lima, a ser enviada aos ministros da Pesca, da Casa Civil, da Justiça e aos presidentes do Fórum Parlamentar Catarinense, da OAB e da OAB/SC, solicitando apoio na indicação de representante catarinense para a vaga de desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0011/2011, de autoria do deputado Aldo Schneider, a ser enviada aos ministros da Agricultura, da Fazenda, do Desenvolvimento Agrário e ao presidente do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, solicitando medidas urgentes para minimizar as consequências das fortes chuvas e inundações que ocorreram, em janeiro, no município de Mirim Doce.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Moção n. 0012/2011, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada à presidenta da República, ao ministro dos Transportes e ao diretor-geral da ANTT, solicitando revisão do reajuste auferido ao pedágio nas rodovias federais do estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0008/2011, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviado ao governador e aos secretários da Fazenda e da Educação, solicitando informações sobre que valor o estado concedeu em incentivos financeiros ou fiscais às empresas privadas nos exercícios de 2008 a 2010

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0009/2011, de autoria da liderança do PP, a ser enviado ao comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina, solicitando o encaminhamento do relatório circunstanciado referente à escolta realizada pela Polícia Militar de Santa Catarina aos cinco ônibus de torcedores do Criciúma Futebol Clube, desde o município de Criciúma até a chegada no estádio Orlando Scarpelli.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores que nos acompanham pela TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, eu estava falando, ao final do meu pronunciamento, sobre um assunto que acho importante retomar.

Eu falava da matéria de capa do jornal *Diário Catarinense* do dia de ontem, que tem a seguinte chamada: "Um mês depois. Propostas que os deputados querem votar. De 52 projetos apresentados na Assembleia Legislativa, 11 concedem mais regalias ao funcionalismo e oito ampliam os benefícios para as organizações não-governamentais, as ONGs, ou outra forma de organização não-governamental."[sic]

Quero entrar na questão de que oito projetos aumentam benefícios para as organizações não-governamentais, dos projetos eu vi. E um dos projetos de minha autoria está relacionado entre esses oitos - o PL n. 0039, de 2011, que propõe revogar a Lei n. 12.929, de 2004, com suas posteriores alterações, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais.

Portanto, o projeto tem o objetivo justamente oposto àquele que está anunciado na capa do *Diário Catarinense*. Dessa forma, a impressão que a notícia divulgada na capa do jornal dá é diferente daquilo que está no conteúdo desse projeto, que visa exatamente revogar a lei das organizações sociais que foi aprovada em 2004 e as modificações feitas depois, porque entendemos que o estado deve cumprir a sua função constitucional de realizar os serviços essenciais na área da saúde, da segurança e da educação, no mínimo.

Na década de 90, há duas décadas, portanto, fomos forçados a ouvir e ler nos grandes meios de comunicação que o estado deveria concentrar seus esforços para prestar bons serviços na área da segurança, da saúde e da educação e que deveria deixar a esfera produtiva para a iniciativa privada. Com esse discurso visavam privatizar as empresas nacionais, as empresas públicas em geral, inclusive as estaduais e também as municipais. E aí foi privatizada a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Usiminas, a Embraer, todo o sistema Telebrás e um conjunto enorme de outras. E aqui, no estado de Santa Catarina, a antiga Telesc.

O discurso era o seguinte: o estado deve concentrar-se em garantir segurança, saúde e educação e deixar a economia para a empresa privada. Esse era o discurso. Nossa posição sempre foi contrária a essa posição ideológica, sim, defendida pelo governo e o tempo provou que estávamos com a razão, porque a partir do momento em que o estado de deter o controle sobre empresas lucrativas - aliás, muito lucrativas - houve perda também no potencial para investir mais nas áreas sociais.

Mas se o discurso no começo da década de 90 e durante aquela década inteira era abandonar o setor produtivo para concentrar esforços nos serviços públicos básicos e essenciais, quando terminaram de privatizar, o setor produtivo avançou e está avançando também sobre os serviços.

Analisando a Lei das Organizações Sociais, na minha compreensão, entendo que fere a Constituição Federal e as Constituições Estaduais, porque permite a realização de atividade fim por parte de servidores contratados de outra forma que não por concurso público. Ela burla a Constituição quando suprime a necessidade do concurso público para que alguém exerça uma função pública, e ela burla a Constituição também quando permite que se adquiram medicamentos e instrumentos de trabalho sem a licitação necessária.

Então, estamos há 20 anos num processo de atropelamento da Constituição

Federal. A matéria de capa do *Diário Catarinense* de ontem inclui esse projeto dentre os oito que estariam beneficiando as organizações não-governamentais e comete um erro não só de diferença, mas um erro de antagonismo. O projeto de minha autoria tem um objetivo justamente contrário àquele que é anunciado na capa. E aí o meio de comunicação deixa de informar e passa a desinformar.

Mas quero falar também dos outros 11 projetos, dentre os quais vários são de minha autoria, porque a matéria coloca que se concedem mais regalias ao funcionalismo.

Em primeiro lugar, não acho que o funcionário público do estado de Santa Catarina, aquele que está na linha de frente defendendo a sociedade, tem regalias. Depois, nunca propus e sempre me posicionarei contra qualquer regalia.

Existe regalia no serviço público? Existe, sim, nos aparatos de estado, nos espaços de controle de poder, nos espaços de gestão e de administração do dinheiro público. Aliás, essas ONGs e organizações sociais que agem na saúde só trabalham com dinheiro público. O estado entrega dinheiro para contratar pessoal sem concurso público para exercer atividade fim e para comprar produtos sem licitação, o que é inconstitucional. Ou por acaso criar mecanismos que facilitem o estudo, a instrução dos servidores públicos é aumentar regalias? Os servidores públicos poderem estudar para se capacitar e trabalhar melhor para a sociedade é regalia? Anistiar servidores públicos honestos que foram punidos e expulsos da polícia por perseguição, sim, porque reivindicaram o cumprimento de uma lei vigente que não foi cumprida, é defender regalias?

Quero, portanto, manifestar esse posicionamento, porque vemos regalias nas esferas de alto poder. Veem-se regalias, inclusive, muitas vezes na relação entre os detentores do poder de instituições do aparato do estado e grupos privados. Aliás, vários grupos privados! Regalias entre grupos privados e os aparatos do poder do estado.

Os servidores da Saúde que estão atendendo a sociedade, os professores que estão nas salas de aula, os policiais e bombeiros que estão na rua dedicando a vida para defender a sociedade não têm regalia para poder ter mais regalia. E nós não estamos defendendo regalia para eles. Portanto, é absurdamente ideológica e errada essa chamada de capa do *Diário Catarinense* de ontem.

Muito obrigado! (SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, gostaria de convocar os membros da Frente Parlamentar de Combate às Drogas e convidar os demais deputados para a sessão de instalação da mesma amanhã, quarta-feira, às 16h30, na sala de imprensa.

Convido também todos os cidadãos catarinenses interessados nessa matéria para assistirem conosco à abertura dos trabalhos da Frente Parlamentar de Combate às Drogas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Sr. deputado, não discordando de v.exa., mas pode ocorrer de às 16h30 ainda estarmos na Ordem do Dia e assim os deputados terão dificuldade para se ausentar do plenário. Nós faríamos a sugestão de, após o plenário, reunir os componentes da comissão.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, foi uma sugestão da Mesa Diretora no sentido de tentarmos conciliar, mas seremos tolerantes e vamos tentar adequar os horários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Perfeitamente.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Valmir Comin, por até dez minutos

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, assomo à tribuna na tarde de hoje, com muita satisfação, humildade e simplicidade, mas muito orgulhoso do glorioso Tigre, que veio à capital do estado e contrariando muitos entendidos do futebol catarinense e brasileiro conquistou a taça do primeiro turno do Campeonato Catarinense de Futebol.

(Passa a ler.)

"A região sul está novamente em festa. Depois de conseguir o acesso à série B do Campeonato Brasileiro, o Tigre, como é conhecido o nosso glorioso Criciúma Esporte Clube, voltou a dar alegrias ao torcedor no último domingo. Aqui mesmo, em Florianópolis, no estádio Orlando Scarpelli, diante de toda a massa alvinegra, foi o Tigre quem fez a festa.

Lembro de ter ouvido, na semana passada, comentaristas afirmando que o título ficaria na capital do estado, que já estava garantido. Pois bem, o título do primeiro turno do Campeonato Catarinense foi para o interior, foi para a querida Criciúma, para o Criciúma, e para nós, milhares de torcedores do Tigre.

Quero, infelizmente, fazer o registro aqui também desta tribuna do transtorno pelo qual passaram os torcedores do Criciúma na chegada a Florianópolis. Ouvi as manifestações pelas rádios locais e não acreditei que fosse possível situação igual. Deputado Kennedy Nunes, eu sei que os torcedores também cobraram providências de v.exa. via *twitter*. Pois esta Casa tem o dever de cobrar providências sobre o ocorrido acerca da revista da Polícia Rodoviária Federal.

Enfim, o Tigre venceu contra tudo e contra todos. E, perdoe-me o árbitro, mas não há explicação ainda para aquela expulsão do garoto do Criciúma.

Quero registrar ainda um cumprimento especial ao volante Mika, que marcou o gol de falta, ao técnico Guilherme Macuglia, e, claro, ao presidente Antenor Angeloni, que resgatou a autoestima da nação tricolor que estava ofuscada há algum tempo."

Sr. presidente, fiz um telefonema ao coronel Cabral, do comando da Polícia Militar de Criciúma, que vinha acompanhando todos os procedimentos, pois a Polícia Estadual vinha fazendo todo um acompanhamento até o estádio Orlando Scarpelli. Ele, no dia seguinte, retornou-nos dizendo que estaria passando um relatório ao comando estadual sobre a verdadeira situação e o que puderam comprovar naquele momento. Eu assumi o compromisso de fazer este registro, nesta tribuna.

Passo a ler, neste momento, um requerimento, endossado pelos nobres deputados, que tem o seguinte teor:

(Passa a ler.)

"O Deputado que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, e considerando os fatos que aconteceram no Posto da Polícia Rodoviária Federal no município de Paulo Lopes, no último dia 27, REQUER seja encaminhada ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, Inspetor Luiz Ademar Paes, a seguinte mensagem:

'A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do

deputado Valmir Comin, solicita a vossa excelência o relatório circunstanciado da vistoria e manutenção de cinco ônibus de torcedores do Criciúma Futebol Clube no posto da Polícia Rodoviária Federal, no município de Paulo Lopes, no dia 27 de fevereiro deste ano.

Atenciosamente,

(a) Deputado Gelson Merisio Presidente'"[sic]

Com o mesmo teor deste requerimento enviado à Polícia Federal, aprovamos também um pedido de informação endereçado ao comandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina, coronel Nazareno Marcineiro.

Eu lamento que um episódio dessa natureza tenha ocorrido num momento tão contagiante e enaltecedor para o futebol de Santa Catarina. Falo de todos os times que elevam o nosso estado no cenário nacional e lamento que, num momento de uma final, tenha ocorrido um episódio dessa natureza.

Segundo dados que me foram passados - e espero obter as informações através desse pedido de informação e desse requerimento enviados ao superintendente da Polícia Rodoviária Federal e ao comando-geral da Polícia Militar, respectivamente -, realmente abuso por parte de rodoviários, pois depois de terem feito toda a vistoria, ainda mantiveram os cinco ônibus por mais de uma hora presos no local, quando poderiam ter desafogado toda a situação e permitido que os torcedores que se deslocaram Criciúma pudessem, com tranquilidade, assistir ao grande clássico que se estabeleceu no Orlando Scarpelli.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Concedo um aparte ao nobre deputado Maurício Eskudlark.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark -Quero parabenizar o nobre deputado e toda a população do sul catarinense pela brilhante conquista do Criciúma.

Gostaria de registrar que o prefeito Clésio Salvaro me ligou na hora do incidente procurando caminhos para resolver a questão o mais rapidamente e para que todos ficassem bem.

Eu entendi a preocupação dos órgãos de segurança, até porque em Criciúma, infelizmente, houve aquele fato lamentável da explosão de uma bomba entre os torcedores, o que acabou até ferindo um deles e fazendo com que perdesse parte da mão. Mas o respeito pela dignidade e pelos direitos humanos tem que ser preservado e não se pode provocar transtornos nessas ações.

Quero parabenizar o deputado e toda a população de Criciúma e do sul pela brilhante conquista.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Muito obrigado, deputado Maurício Eskudlark.

O Criciúma Esporte Clube vem-se destacando, investindo no seu time de base e, a exemplo do que faz, ressalvadas as proporções, o Real Madrid, que tivemos a oportunidade de visitar lá na Espanha , estabeleceu uma parceria com os municípios da região carbonífera, da Amesc e da Amurel, e oportunizará que mil crianças participem de treinos. O objetivo é escolher dez alunos talentosos para seguirem carreira, dando-lhes condições e todo o acompanhamento através da parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense, a nossa querida Unesc.

Quero aqui reforçar meu pedido de apoio aos meus colegas deputados e agradecer pela aprovação do pedido de informação. Espero, no mais breve espaço de tempo possível, obter as informações tanto de parte do comando da Polícia Rodoviária Federal, como de parte do comando militar da Polícia Militar do estado de Santa Catarina.

Esperamos que situações dessa natureza não venham mais a ocorrer, em hipótese alguma, no estado de Santa Catarina.

Parabéns, Antenor Angeloni, um homem arrojado, empreendedor, que glorifica e enaltece o espírito de luta, a garra e a determinação da torcida tricolor do nosso glorioso Tigre.

Era isso, sr. presidente e srs. deputados, o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Obrigado, deputado.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Ismael dos Santos.

(Pausa)

Na ausência do deputado Ismael dos Santos, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Marcos Vieira.

(Pausa)

Na ausência do deputado Marcos Vieira, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Manoel Mota.

(Pausa)

Na ausência do deputado Manoel Mota, com a palavra a próxima oradora inscrita, deputada Angela Albino.

(Pausa)

Na ausência da deputada Angela Albino, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Maurício Eskudlark, por até dez minutos

DEPUTADO Ω MAURÍCIO SR. ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados, comunidade que nos assiste pela TVAL e que nos ouve pela Rádio Alesc Digital, quero registrar o recebimento de um expediente do presidente da Associação Comercial e Industrial de Mondaí, Paulo Cesar Spielmann, solicitando a implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar naquela comarca, ou seja, Mondaí e Riqueza, municípios muito próximos, muito ligados e que vêm sendo atendidos por bombeiros de municípios mais distantes, como Iporã do Oeste.

O município de Mondaí apresenta um crescimento muito grande na área econômica, na agricultura, enfim, em todos os setores, possuindo, inclusive, grandes empresas lá instaladas, como a Móveis Henn.

Verificando a reivindicação do presidente da Associação Comercial e Industrial de Mondaí, há poucos dias conversamos com o coronel José Luiz Masnik, comandante estadual do Corpo de Bombeiros.

Nós estamos acompanhando várias ações do Corpo de Bombeiros no estado de Santa Catarina, e especialmente nos últimos dias estivemos em São Miguel d'Oeste participando, juntamente o comandante Aldo e todos os bombeiros, da solenidade de formatura de um novo grupo de bombeiros comunitários, ou seja, bombeiros voluntários. Eu até peguei um artigo do coronel José Luiz Masnik sobre as funções dos bombeiros e a sua legalidade, até porque tivemos, nesta Casa, algumas discussões a respeito do bombeiro militar e do bombeiro comunitário, do bombeiro voluntário.

Nesse artigo ele escreveu muito bem a respeito da história, falando das atividades dos bombeiros voluntários no Brasil. É uma história bastante antiga, ocasionada pela demanda e pela dificuldade de o estado atender às necessidades da população. Na região sul do Brasil, particularmente no Rio Grande do Sul, deputado Sargento Amauri Soares, os bombeiros voluntários cresceram em grande número, especialmente pela falta de ação no estado.

Mas temos um exemplo excepcional, que é o bombeiro militar do estado de Santa Catarina. Precisamos valorizá-lo e fazer com que chegue a todos os municípios do nosso estado o atendimento do bombeiro militar, com apoio dos bombeiros voluntários. comunitários. E verdadeiramente voluntários, porque em alguns municípios do estado há bombeiros que, a título de receber apoio dos governos municipais, têm sido custeados, inclusive com a maioria dos seus membros recebendo salários. Houve casos de prefeituras municipais em que foi constatado pelo prefeito que mais de 80% do repasse que ele fazia para o chamado bombeiro comunitário, voluntário, ia para o pagamento de salários.

Então, está havendo contratação indireta. O município repassa valores para um bombeiro chamado comunitário, voluntário, e a utiliza esses valores para o instituição pagamento de salários. Aí não está enquadrado na lei do voluntariado e está havendo, sim, contratação indireta. O bombeiro voluntário efetivamente é aquele - e são mais de 2.500 que o bombeiro militar já treinou. Em Santa Catarina, o número de unidades de bombeiros militares passou de 21 para 90 unidades, com a contratação de apenas 400 bombeiros militares. Por quê? Porque se está incentivando o voluntariado, mas o voluntariado especial, aquele do cidadão que quer fazer o bem e que, além do seu emprego, da sua atividade, por uma questão de índole, quer participar, quer ser um colaborador. Ele tem o seu emprego, mas ainda vai às corporações para receber treinamento e passar a prestar trabalho voluntário, fazendo plantão junto com o bombeiro militar.

Então, não podemos deixar que se instituam verdadeiras empresas porque, como me disseram o comandante e alguns bombeiros, essa é a empresa mais fácil de estabelecer. Coloca-se um caminhão, chamam-se algumas pessoas, recebe-se o apoio e acaba-se fazendo uma contratação indireta.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Pois não!

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Muito obrigado, deputado Maurício Eskudlark, pela oportunidade do aparte.

Pedi este aparte tão-somente no sentido de parabenizar v.exa. pelo pronunciamento e agradecer pelo posicionamento com relação a essa questão. Eu me sinto com algumas toneladas a menos nas costas neste Parlamento, justamente por ter v.exa. como aliado nessa ideia da necessidade de fortalecer o serviço público e também, evidentemente, o bombeiro profissional, o bombeiro militar do estado de Santa Catarina.

Não tenho absolutamente nada contra toda a boa vontade de ajudar a sociedade, mas é preciso fortalecer, contratar mais bombeiros e que o estado atenda melhor à população. Portanto, devemos somar esforços nessa direção, cumprindo o que estabelece a nossa Constituição e cumprindo os princípios do serviço público, que deve ser bancado pelo estado.

Parabenizo v.exa. e, muito sinceramente, fico feliz pelo seu pronunciamento e por estar irmanado nessa causa.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Muito obrigado pelas palavras, nobre deputado.

Não podemos permanecer inertes. É justo que as cidades que não têm cobertura instituam alguma brigada de apoio, encontrem alguma maneira de dar proteção à população. Mas o caminho que temos que buscar é o de cumprir a Constituição, de concursar mais alguns bombeiros militares e de implementar o serviço de bombeiro militar em todo o estado de Santa Catarina, conforme estabelece a Constituição.

Vou dar um exemplo aqui: antigamente, muitos tiveram o atendimento, no seu nascimento, da parteira. E temos que reconhecer que era importante naquela época, como é importante o trabalho feito na falta de efetiva participação do estado. Mas temos que obrigar o estado a cumprir sua obrigação. Hoje, o nascimento de uma criança é feito num hospital, por um médico - e lá é feito o teste do pezinho -, com todo o cuidado, com a mãe tendo feito o pré-natal.

Na segurança é a mesma coisa. Há uma disputa pela questão das vistorias, das liberações, das licenças. E essas licenças são muito mais importantes do que se imagina. Trata-se da vida humana. Imaginem uma vistoria de bombeiros que não obedeça a todos os critérios necessários, que deixa uma obra em condições precárias ser liberada. Isso pode levar a um sinistro, com algumas vidas lá sendo perdidas.

O estado tem que estar presente na questão da proteção, da segurança pública, e na proteção contra os incêndios, através do Corpo de Bombeiros Militar, que tem treinamento e amparo constitucional para trabalhar.

Então, é muito importante o fortalecimento do Corpo de Bombeiros Militar, com a ajuda dos efetivamente voluntários, que dão assistência e que dão de si para a proteção dos cidadãos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Muito obrigado, deputado!

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Kennedy Nunes. V.Exa. está no seu *twitter*, mas nós solicitamos que use a tribuna, por dez minutos, conforme a sua Inscrição n. 046, neste diário de compromissos com a tribuna.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital.

Sr. presidente, v.exa. fez referência ao *twitter* e quero dizer que estava interagindo com as pessoas sobre a votação que acabamos de fazer no plenário do projeto do novo salário mínimo regional. É interessante essa interação com as pessoas, pois muita gente não sabia que há salário mínimo regional em Santa Catarina e que é um dos melhores do Brasil.

Mas quero agradecer aos deputados que aprovaram, na semana passada, a criação da comissão de Defesa Civil, que agora faz parte do elenco de comissões permanentes, deputado Sargento Amauri Soares, desta Casa.

Eu sempre estive muito envolvido nessa questão da defesa civil e entendo que a comissão de Defesa Civil é de extrema importância por alguns fatores. Temos na Casa a representatividade de Santa Catarina, todas as regiões do estado estão representadas aqui por conta de seus parlamentares, e o que vi durante as últimas catástrofes foi que o papel da Assembleia Legislativa está atrelado à ação

individual do parlamentar na sua região. E isso é pouco. Esta Casa não pode, nessa questão tão interessante e preocupante, que é a questão da defesa civil, ficar somente esperando que o governo, depois da tragédia, envie para cá projetos. E foi isso que fizemos naquele final de ano, deputado Sargento Amauri Soares, quando da tragédia do Morro do Baú. Ficamos esperando a vinda dos projetos autorizando o repasse de recursos para que municípios pudessem ser atendidos com recursos do estado.

A comissão de Defesa Civil irá além disso. Nós queremos instalá-la amanhã, e está faltando somente que dois partidos, o Democratas e o PSDB, façam a indicação dos seus membros - serão seis membros. Pelo acordo de lideranças, serei o deputado que irá presidir essa comissão, para que possamos fazer além disso, deputado Sargento Amauri Soares. Entendo que essa comissão vai ter o papel importante de acompanhar a promessa e a execução dos valores que são prometidos naquele momento da tragédia. E não só aqui, com relação aos valores do Orcamento estadual, mas lá em Brasília também.

Acho que teremos a legitimidade do Poder para chegar a Brasília e verificar o que está sendo liberado ou não. Vamos também ajudar os prefeitos a fazer os projetos, as avaliações, procedimentos todos os burocráticos exigidos do gestor municipal para conseguir a liberação da verba.

É óbvio que quando acontece a sr. presidente, deputado Reno Caramori, logo se quer o dinheiro. Lembro-me que na última catástrofe ocorrida na minha região, no norte do estado, Joinville, Araquari, São Francisco do Sul e Jaraguá do Sul, logo depois da enchente, no sábado pela manhã, encontrei o prefeito de Araquari apavorado para comprar colchões porque a Defesa Civil havia liberado recursos, mas não havia fornecedores. E era uma emergência!

Muitas vezes o governo federal diz que vai liberar tantos milhões, os prefeitos começam a contar com aquele dinheiro para recuperar pontes, estradas, mas antes é preciso elaborar os projetos.

Então, queremos trabalhar nisso, o Poder Legislativo pode ajudar os municípios nesse processo de preparação dos projetos para conseguirem a liberação dos recursos. O Poder Legislativo e a comissão da Defesa Civil devem verificar o que está acontecendo, ir a Brasília ou conversar sobre o assunto aqui mesmo em Florianópolis, para a liberação de recursos.

Na região de Araquari, por ocasião de uma enchente, uma ponte na BR-280, na região de Viapiana, acabou sendo prejudicada, isolando Araquari, Barra do Sul e São Francisco do Sul, deputado Reno Caramori. Os caminhões que fazem a movimentação no porto de São Francisco do Sul, quando ocorreu a queda da ponte, não tiveram alternativa. E o que aconteceu? A Polícia Rodoviária Estadual, a Polícia Rodoviária Federal e todos os órgãos competentes não sabiam o que fazer com os motoristas, não havia um plano de emergência.

Então, a comissão de Defesa Civil irá encabeçar a idéia da elaboração de planos de emergência, principalmente de logística, de transporte, para que possamos preparados para, a qualquer momento, executálos. As entidades envolvidas terão, sim, um plano de emergência na gaveta, caso aconteça alguma coisa, saberão o que fazer.

Contaremos com o apoio da Escola do Legislativo e vamos elaborar planos de emergência em todas as situações que precisarem, principalmente na questão do transporte, para que algumas cidades não fiquem ilhadas por conta de quedas de pontes ou dessas tragédias. E digo isso porque, infelizmente, vamos ter que conviver cada vez mais com enxurradas, furações, temporais, que são respostas à humanidade que não tratou direito o meio ambiente, a natureza.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES -Pois não!

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Muito obrigado, deputado Kennedy

Pedi o aparte para registrar que, neste ano de 2011, tive a alegria, como parlamentar desta Casa, de ganhar a possibilidade de relatar a resolução que criou a comissão de Defesa Civil, coisa que fiz imediatamente. Assim que a assessoria mostrou o relatório, fui favorável justamente sabemos da importância porque Parlamento em contribuir com esse debate.

V.Exa. tem razão, o caminho da prevenção, da construção, da defesa e da conscientização da sociedade talvez seja o importante para prevenir consequências mais dramáticas decorrentes de catástrofes.

Com certeza v.exa. fará um belo trabalho à frente da comissão da Defesa Civil, criada na última semana, como v.exa. muito bem frisou no começo do seu discurso.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES -Muito obrigado, deputado.

Para encerrar, sr. presidente, hoje protocolei nesta Casa um projeto de lei que institui os Núcleos de Defesa Civil. São núcleos de pessoas que serão preparadas para agir no momento da catástrofe.

Gostei muito de ouvir o secretário Ubiratan Rezende, quando esteve apresentando o projeto da adequação administrativa nesta Casa. Ele afirmou que o governador está apostando muito na juventude, no momento de agir durante as tragédias.

Sem saber disso, protocolamos nesta Casa esse projeto que vai entrar em discussão, que visa a possibilitar que cada bairro tenha um núcleo. Quando ocorrer uma enchente ou qualquer tipo de catástrofe, as pessoas saberão que podem contar com uma pessoa, o agente do start, do início. Queremos envolver as igrejas, católicas ou evangélicas, também os templos religiosos, para que eles possam ser a guarida naquele momento. Por que o que está acontecendo? Havendo uma enchente, para onde as pessoas estão sendo levadas? Para as escolas, prejudicando as aulas. Assim, as igrejas precisam fazer esse papel.

Por isso, vamos criar núcleos nas cidades e esse vai ser um trabalho da comissão de Defesa Civil com a Escola do Legislativo, envolvendo toda a sociedade na prevenção, para não incorrermos no mesmo erro. Há pessoas que estão até acostumadas com essa situação de enchente, mas alguma coisa está errada. Temos que fazer alguma coisa! Por isso, muito obrigado a todos os deputados.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005-DL, de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições ALTERA o Ato da Presidência nº 001-DL, de 9 de fevereiro de 2011.

Substitui o Deputado Renato Hinnig, na Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia; na Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul e na Comissão de Turismo e Meio Ambiente, pelo Deputado Edison Andrino de Oliveira; e inclui a Comissão de Defesa Civil.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputado Romildo Titon

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Joares Ponticelli

Deputado José Nei Alberton Ascari

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Volnei Morastoni

Deputado Luiz Eduardo Cherem

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Elizeu Mattos

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Deputado Marcos Vieira

Deputado Gilmar Knaesel

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Silvio Dreveck

Deputado Manoel Mota

Deputada Luciane Carminatti Deputado Neodi Saretta

Deputado Darci de Matos

Deputado Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Marcos Vieira

Deputado Jean Kuhlmann Deputada Ada Faraco De Luca Deputado Volnei Morastoni

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Deputado Aldo Schneider Deputado Narcizo Parisotto Deputado José Milton Deputado Mauro de Nadal Deputado Dirceu Dresch Deputado Adilor Guglielmi

Deputado José Nei Alberton Ascari

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS,

DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER Deputada Ada Faraco De Luca Deputado Maurício Eskudlark Deputada Angela Albino Deputado Kennedy Nunes Deputado Ismael dos Santos Deputado Romildo Titon

Deputada Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Deputado Valmir Comin Deputada Angela Albino Deputado Jean Kuhlmann Deputado Manoel Mota Deputado Mauro de Nadal Deputado Pe. Pedro Baldissera

Deputado Marcos Vieira COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Deputado Carlos Chiodini

. Deputado Sargento Amauri Soares Deputado Joares Ponticelli Deputado Ismael dos Santos Deputado Mauro de Nadal Deputada Luciane Carminatti Deputado Gilmar Knaesel COMISSÃO DE SAÚDE

Deputado Luiz Eduardo Cherem

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Valmir Comin Deputado Jorge Teixeira Deputado Carlos Chiodini Deputado Mauro de Nadal Deputado Volnei Morastoni

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Deputada Angela Albino Deputado Altair Guidi . Deputado Silvio Dreveck Deputado Jorge Teixeira Deputado Elizeu Mattos Deputado Manoel Mota Deputado Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Deputado José Milton Deputada Angela Albino Deputado Jorge Teixeira Deputado Carlos Chiodini

Deputado Edison Andrino de Oliveira

Deputado Dirceu Dresch Deputado Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL.

COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Deputado Narcizo Parisotto Deputado Kennedy Nunes Deputado Jorge Teixeira Deputado Elizeu Mattos

Deputado Edison Andrino de Oliveira Deputado Neodi Saretta

Deputado Adilor Guglielmi COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Deputado Gilmar Knaesel Deputado Altair Guidi Deputado Valmir Comin . Deputado Jorge Teixeira

Deputado Edison Andrino de Oliveira

Deputada Ada Faraco De Luca

Deputado Neodi Saretta

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Deputado Adilor Guglielmi Deputado Altair Guidi Deputado José Milton

Deputado Darci de Matos Deputado Manoel Mota Deputado Aldo Schneider

Deputado Pe. Pedro Baldissera

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Deputada Angela Albino Deputado Silvio Dreveck

Deputado José Nei Alberton Ascari

Deputado Manoel Mota Deputado Romildo Titon Deputado Pe. Pedro Baldissera Deputado Maurício Eskudlark COMISSÃO DE DEFESA CIVIL Deputado Kennedy Nunes

Deputado Manoel Mota Deputado Aldo Schneider

Deputado Dirceu Dresch Deputada Angela Albino

Deputado José Nei Alberton Ascari

Deputado Dado Cherem

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 03 de março de 2011

Deputado Gelson Merisio

Presidente *** X X X ***

ATOS DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 008-DL, de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Kennedy Nunes para ausentar-se do País, no período de 09 a 18 de março do corrente ano, a fim de realizar viagem à China, para missão oficial em conjunto com o empresariado catarinense.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 03 de março de 2011

Deputado Gelson Merisio - Presidente Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 009-DL, de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Jailson Lima da Silva para ausentar-se do País, no período de 09 a 21 de março do corrente ano, a fim de realizar viagem à China e ao Japão, para missão oficial em conjunto com o empresariado catarinense.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 03 de março de 2011

Deputado Gelson Merisio - Presidente Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA № 091, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985

DISPENSAR a servidora LEDA DA APARECIDA
PEREIRA HUPPI, matrícula nº 1947, da função de Acompanhamento de Admissão e Posse, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de março de 2011 (Diretoria de Recursos Humanos).

> Deputado GELSON MERISIO - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA № 092, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora FABIOLA FERREIRA DE MACEDO,

matrícula nº 6325, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Acompanhamento de Admissão e Posse, código

PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de março de 2011 (Diretoria de Recursos Humanos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 093, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA LEITÃO

PACHECO, matrícula nº 2130, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a Chefia da Seção de Serviço Social, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de março de 2011 (DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 094, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora **LIANE BOTH DE AZEVEDO**, matrícula nº 5213, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Serviços de Analise de Prestação de Contas, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de março de 2011 (DF - Coordenadoria de Prestação de Contas).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 095, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora DAURA NAVEGANTES MENESES

DE AGUIAR, matrícula nº 1455, da função Assessoria Técnica Administrativa de Controle, Cadastro e Distribuição, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de março de 2011 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 096, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora MARIA DE FATIMA

RAMPANELLI SIMON, matrícula nº 1362, da função Assessoria Técnica Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de

Confiança, a contar de 01 de março de 2011 (Deputada Dirce Heiderscheidt).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA № 097, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,

NOMEAR MILTON SANDER, matrícula nº 3209, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Particular da Presidência, código PL/DAS-3, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - Gabinete da Presidência).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA № 098, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR o servidor VANOIR GUAREZI ZACARON,

matrícula nº 1394, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer Assessoria Técnica Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de março de 2011 (Deputada Dirce Heiderscheidt).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 099, de 03 de março de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 2359/2010,

RESOLVE: com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010. deste Poder.

CONCEDER a ANGELINO SAVIO QUARTIERO, matrícula nº 1376, lotado na Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-53, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 26 de novembro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputada Ana Paula Lima - Secretário Deputado Reno Caramori - Secretário *** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Fábio de Magalhães Furlan - Presidente Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1759ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da

pauta da 1759ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Maria Margarida Bittencourt Ramos, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, José Buzzi, Cecília Biesdorf Thiesen e Sérgio Augusto Machado. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Processo em regime de Vista: Processo nº 2359/10, de Angelino Quartiero, teve aprovado por unanimidade o parecer da relatora, Dra. Maria Margarida Bittencourt, acompanhado pelo Dr. José Buzzi, que havia solicitado vista. 2) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade pelo indeferimento aos processos: Processo nº 2521/10, de Fernanda Simões Vieira Guimarães Torres; Processo nº 2527/10,

de Maria Aparecida Leitão Pacheco, e retirado de pauta pela relatora o Processo nº 2398/10, de Vera Mattos. Da mesma lauda, aprovado parecer por unanimidade a Consulta Oficio CL nº 022/2011 15/12/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Rescisão do Contrato nº 0040/2010-00, celebrado com a Empresa Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda.". 3) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade as Consultas: encaminhada pelo Diretor Geral da ALESC em 09/11/2010, providencias Interessado: Vicente Gabriele Pascale "solicita necessárias para o atendimento da Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso, que determina a reserva da vagas de estacionamentos para idosos"; Ofício nº 003/11/DA/2011 - 09/02/2011, Interessada: Diretoria Administrativa da ALESC "solicitação de móveis para o Gabinete do Deputado Nilson Gonçalves, em Joinville". Continuando, o relator deu conhecimento do parecer exarado a Comunicação Interna nº 001/2011/COJUR 09/02/2011, Interessado: Chefe de Gabinete da Presidência da ALESC "recebimento do salário parlamentar". 4) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0033/11, de Rosana Brasca Cajuella; Processo nº 0041/11, de Ivan José Krieger; Processo nº 0056/11, de Eron José Küster; Processo nº 0111/11, de Teresinha Bloemer Pickler, e retirado de pauta pelo relator o Processo nº 0070/11, de Santos Justino Tomé . 5) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0100/11, de Beatriz Campos Elias Acorsi e Processo nº 0102/11. de Julio Cesar Silva. 6) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0099/11, de Guilhermina Mariza dos Santos Engel e Processo nº 0101/11, de Vânio Cardoso Darella. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia dois (02) de março. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2011.

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

OBJETO: Locação de copiadora/impressora digital colorida (4 cores), aquisição de dobradeira de papel automática e de guilhotina hidráulica para atender o Gabinete da Presidência e a Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos da ALESC.

DATA: 17/03/2011 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 17 de março de 2011. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br)..

Florianópolis, 03 de março de 2011.

Lonarte Sperling Veloso Coordenador de Licitações *** X X X ***

EXTRATO

EXTRATO Nº 035/2011

REFERENTE: Contrato CL n.º 012/2011, celebrado em 07/02/2011. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. CONTRATADA: Positivo Informática S.A

OBJETO: Aquisição de 88 (oitenta e oito) microcomputadores completos novos e de primeiro uso..

VALOR GLOBAL: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02; Pregão Presencial nº 032/2010 (Ata de Registro de Preços); Autorização para Processo Licitatório nº 0023/2010 - LIC, partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2011.

Deputado Gelson Merisio - ALESC.

Gerson Luiz Appel- Procurador

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO № 019/11

ABIP - Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville

Joinville, 15 de fevereiro de 2011

A0

ILMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL GELSON MERISIO M.D PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE **SANTA CATARINA**

Prezado Senhor.

A ABIP - Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville.

Nossa Associação surgiu para agrupar, orientar e dar assistência ao Aposentado e ao Idoso carente, população essa de cuja renda em sua maioria atinge somente um salário mínimo, que buscam seus direitos com Ações Previdenciárias, Médico/ambulatorial, Farmacêutico, Orientação ao Lazer, Cursos de Culinária, Trabalho e Renda, Artesanato, Alfabetização, Palestras em diversas áreas (Cultura, Nutrição, Educação, Esporte, Motivação etc) e Entretenimento.

Vimos através do mesmo apresentar Relatório do Plano de Ação, Trabalho e Atividades 2010, Plano de Ação, Trabalho e Atividades 2011, Prestação de Contas (Relatório Financeiro) 2010 e Ata da posse da nova Diretoria, para seu governo conforme documentos anexos, de acordo com a Lei de reconhecimento de Utilidade Pública e Leis vigentes.

Sem mais, agradecemos desde já e expressamos nosso apreço e desejo de sucesso.

Cordialmente,

Ricardo Francisco Ferrari-Presidente

ABIP-Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville

Lido no Expediente Sessão de 01/03/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 020/11

Ofício TC/GAP- 216512011

Florianópolis, 1 de março de 2011

Exmo. Sr.

Deputado GELSON MERISIO

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto o artigo 59, § 4º da Constituição Estadual, artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar n 2 202/2000 e artigo 296 da Resolução N 2 TC 06/2001, Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina do quarto trimestre de 2010, compreendendo uma resenha do papel de ente fiscalizador, bem como de centro de competência estatal, abrangendo Balancetes e Empenhos, Parecer da Auditoria Interna TCE nº 0212011, Relatório das Diárias e cópia dos processos licitatórios referentes ao período de abrangência.

Os procedimentos descritos nos documentos em anexo tendem a demonstrar a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e das Comissões Legais da nobre Corte Legislativa do Estado para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Conselheiro LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente

Lido no Expediente Sessão de 02/03/11

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 021/11 ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE CANOINHAS

ABCC OF. № 002/2011

Canoinhas, 24 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor

GELSON MERISIO

Deputado Estadual

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Excelentíssimo Senhor.

Atendendo às exigências previstas na lei Estadual 15.125/2010, seguem documentos para fim de manter o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas, CNPJ 04.033.073/0001-30, com endereço para correspondência na Rua Barão do Rio Branco, 440 Centro - Canoinhas, entidade está declarada de utilidade pública pela Lei Estadual de nº 12.223 de 25 de abril de 2002.

Pede Deferimento.

HAMILTON WENDT

Presidente Da Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas

Lido no Expediente Sessão de 02/03/11

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 959, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MAIRA CAROLINA ABREU BERTEMES, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (CGP - Colegiado de Bancadas).

Nazarildo Tancredo Knabben **Diretor Geral**

*** X X X ***

PORTARIA Nº 960, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SANTIAGO DE FRANÇA KERSCHER, para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar. código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 961, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001

e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARIO CARLOS GOULART, matrícula nº 2776, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 962, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARCEL LODETTI FÁBRIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 963, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, EXONERAR o servidor ALÉCIO JOÃO GOULART,

matrícula nº 6724, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Adilor Guglielmi).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 964, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora TATIANA SILVEIRA DOS SANTOS PREDEBON, matrícula nº 6648, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Adilor Guglielmi). Nazarildo Tancredo Knabben **Diretor Geral**

*** X X X ***

PORTARIA Nº 965, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR TATIANA SILVEIRA DOS **SANTOS**

PREDEBON, matrícula nº 6648, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Adilor Guglielmi).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 966, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor VILSO SBALCHIERO, matrícula nº 4887, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 967, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ADRIANA VIEIRA BRIGIDO, matrícula nº 5598,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-19, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 968, 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CARLOS CESÁR DOS SANTOS GONÇALVES,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 969, de 03 de março de 2011 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no

exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LEONARDO CANELLO BRANDT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 970, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SIMONE COMPARETTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X *** PORTARIA № 971, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANA LUCIA COPPINI**, matrícula nº 5181, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 972, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANA LUCIA COPPINI, matrícula nº 5181, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca). Nazarildo Tancredo Knabben Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 973, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor JEFERSON GERALDO GARCIA,

matrícula nº 5260, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 974, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JEFERSON GERALDO GARCIA, matrícula nº 5260, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 975, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JUSCELINO JOSE REIS**, matrícula nº 4751, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de

março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 976, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JUSCELINO JOSE REIS, matrícula nº 4751,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 977, de 03 de março de 2011
O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora MARIANGELA DAL-BO

LAPOLLI, matrícula nº 3176, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 978, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **PATRICIA JACOMEL**, matrícula nº 5178, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 979, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR PATRICIA JACOMEL, matrícula nº 5178, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 980, de 03 de março de 2011
O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, l, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora ZAIRA FIGUEIREDO

SILVESTRE, matrícula nº 5180, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 981, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ZAIRA FIGUEIREDO SILVESTRE, matrícula nº 5180, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 982, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ZENIR MARIA FIGUEIREDO**, matrícula nº 6080, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 983, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ZENIR MARIA FIGUEIREDO, matrícula nº 6080, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 984, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VERA PATRICIA GARCIA**, matrícula nº 6013, do cargo de Assessor de Deputado de Mesa, código PL/GAM-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (MD - 4º Secretaria).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 985, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VERA PATRICIA GARCIA, matrícula nº 6013,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 986, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora MARIANGELA BRESOLA DE

ALENCASTRO, matrícula nº 2710, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-**47**, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 987, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARIANGELA BRESOLA DE ALENCASTRO,

matrícula nº 2710, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 988, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, l, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ROGER LUIZ SIEWERDT**,

matrícula nº 2756, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 989, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ROGER LUIZ SIEWERDT, matrícula nº 2756, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 990, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora CLAUDIA BRESSAN DA SILVA.

matrícula nº 3850, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 991, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CLAUDIA BRESSAN DA SILVA, matrícula nº 3850, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 992, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DANILO INACIO ADAM**, matrícula nº 4530, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-

70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X *** PORTARIA № 993, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso

XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001

e 002/2006, e alterações, NOMEAR DANILO INACIO ADAM, matrícula nº 4530, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 994, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora GRAZIELLA RIBEIRO MYLLA,

matrícula nº 6532, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 995, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GRAZIELLA RIBEIRO MYLLA, matrícula nº 6532, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 996, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora LUANA MIRANDA SCHMITT,

matrícula nº 6650, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 997, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LUANA MIRANDA SCHMITT, matrícula nº

6650, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 998, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor JOEL TOLEDO DOS SANTOS

JUNIOR, matrícula nº 6649, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X *** PORTARIA Nº 999, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,
NOMEAR JOEL TOLEDO DOS SANTOS JUNIOR,

matrícula nº 6649, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Gilmar Knaesel).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1000, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor FABIO AUGUSTO HACHMANN,

matrícula nº 4005, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1001, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FABIO AUGUSTO HACHMANN, matrícula nº 4005, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1002, de 03 de março de 2011
O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOELCIO RIBEIRO DOS SANTOS**,

matrícula nº 6063, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1003, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEÍA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOELCIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 6063, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz

Eduardo Cherem). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1004, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **MARIA EDINARA BERTOLIN**, matrícula nº 4337, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1005, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARIA EDINARA BERTOLIN, matrícula nº 4337, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1006, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora MARTA BRANCHER PALHANO,

matrícula nº 5020, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1007, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARTA BRANCHER PALHANO, matrícula nº

5020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1008, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEÍA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, l, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **PEDRO PAULO BENTO CARVALHO GONCALVES**, matrícula nº 4921, do cargo de Secretário
Parlamentar, código PL/GAB-28, do Quadro do Pessoal da Assembléia

Parlamentar, código PL/GAB-28, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1009, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR PEDRO PAULO BENTO CARVALHO

GONCALVES, matrícula nº 4921, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1010, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, l, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VILMAR RENATO MACHIAVELLI**,

matrícula nº 4077, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1011, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VILMAR RENATO MACHIAVELLI, matrícula nº

4077, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1012, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CARLA PURCINA DE CAMPOS PEREIRA,

matrícula nº 6522, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1013, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora ANA LUCIA MINOSSO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 6360, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1014, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,
NOMEAR ANA LUCIA MINOSSO PACHECO DOS

SANTOS, matrícula nº 6360, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1015, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ANTONIO CARLOS CENZI

PIMENTEL, matrícula nº 4074, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1016, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANTONIO CARLOS CENZI PIMENTEL,

matrícula nº 4074, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1017, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº

6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora CARMEN IRENE SCHVEITZER

PAULI, matrícula nº 2703, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-24, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1018, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CARMEN IRENE SCHVEITZER PAULI.

matrícula nº 2703, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1019, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora SOLANGE BERNADETE GASPARETTO, matrícula nº 5625, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-47, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Liderança do PSDB).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1020, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor TIAGO DA LUZ, matrícula nº 6237, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Liderança do PTB).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1021, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR TIAGO DA LUZ, matrícula nº 6237, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-16, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Liderança do PTB).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1022, de 03 de março de 2011 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no

exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor CARLOS ALBERTO MAFRA

TABALIPA, matrícula nº 3108, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1023, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CARLOS ALBERTO MAFRA TABALIPA,

matrícula nº 3108, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1024, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº

6.745, de 28 de dezembro de 1985, EXONERAR a servidora BRUNA PRISCILA SOARES,

matrícula nº 6449, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1025, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ASSUERO ISOTON, matrícula nº 5884, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-18, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1026, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ASSUERO ISOTON, matrícula nº 5884, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1027, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ANTONIO CARDOSO, matrícula n^{o} 5947, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1028, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANTONIO CARDOSO, matrícula nº 5947, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1029, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

*** X X X ***

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ANDRE RICARDO DE SOUZA,

matrícula nº 3430, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1030, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANDRE RICARDO DE SOUZA, matrícula nº

3430, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1031, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora DENISE SILVA BARBOSA,

matrícula nº 5948, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1032, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DENISE SILVA BARBOSA, matrícula nº 5948, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-14, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto). Nazarildo Tancredo Knabben

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1033, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor EVERTON LUIZ DE MATTOS

RIBEIRO, matrícula nº 4178, do cargo de Secretário Parlamentar,

código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1034, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,
NOMEAR EVERTON LUIZ DE MATTOS RIBEIRO,

matrícula nº 4178, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1035, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor JEAN EVANDRO LARA, matrícula nº 4969, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1036, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JEAN EVANDRO LARA, matrícula nº 4969, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1037, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora MARI NEUZA DAMASCENO

MOTTA, matrícula nº 5859, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1038, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora MARIA MARLY LEITE, matrícula nº 3531, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1039, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARIA MARLY LEITE, matrícula nº 3531,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1040, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

> RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora PATRICIA PAULA SABADINI

MIOTTO, matrícula nº 3899, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1041, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR PATRICIA PAULA SABADINI MIOTTO,

matrícula nº 3899, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1042, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor RONEY ABEL GUTERRES,

matrícula nº 6236, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-18, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1043, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR RONEY ABEL GUTERRES, matrícula nº 6236,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1044, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VALDECIR VARGAS**, matrícula nº 5691, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1045, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR VALDECIR VARGAS, matrícula nº 5691, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Gab Dep Narcizo Parisotto). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1046, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor MANOEL MARIO DE JESUS,

matrícula n^2 4535, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-50, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Liderança do DEM).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1047, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEÍA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SIMONE KUHNEM RAUPP**, matrícula nº 5164, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Gab Dep Darci de Matos).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1048, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n^2 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SIMONE KUHNEM RAUPP, matrícula nº 5164, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-51, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Liderança do DEM).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1049, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, l, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor JOSE ALEXANDRE MACHADO,

matrícula nº 4675, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-62, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de março de 2011 (Liderança do DEM).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA № 1050, de 03 de março de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOSE ALEXANDRE MACHADO, matrícula nº 4675, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-75, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de março de 2011 (Liderança do DEM). Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA MPV/00187/2010

Altera dispositivo da Lei n. 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

Art. 1° 0 art. 103 da Lei n° 10.297, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

d) a partir da data prevista na alínea "d" do inciso II do art. 33 da Lei Complementar Federal $n^{\rm e}$ 87, de 1996, nas demais hipóteses;

II -

c) a partir da data prevista na alínea "c" do inciso IV do art. 33 da Lei Complementar Federal nº 87, de 1996, nas demais hipóteses;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de março de 2011. Deputado GILMAR KNAESEL

*** X X X ***

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № 003.1/11

Revoga o art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1° Fica revogado o art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

Deputado Jailson Lima

Deputado Narcizo Parisotto

Deputa Ângela Albino

Deputado Reno Caramori

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Valmir Comin Deputado Neodi Saretta

Deputado Volnei Morastoni

Deputada Ana Paula Lima Deputado Dirceu Dresch

Deputado Edson Andrino

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Dado Cherem Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente Sessão de 03/03/11

Justificativa

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o condão de revogar o artigo 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que prevê um subsídio mensal vitalício, igual aos vencimentos de Desembargadores do Tribunal de Justiça, ao titular do cargo de Governador do Estado, que o tenha exercido em caráter permanente, a partir da cessação do exercício.

A pretendida revogação atende ao desiderato da constitucionalidade. A Constituição da Republica Federativa do Brasil (CRFB) prevê que todos são iguais perante a lei, conforme seu artigo 5. A criação de uma pensão dirigida exclusivamente a um grupo de pessoas que assume cargos eletivos não respeita esta prerrogativa. Contraria ainda os princípios da legalidade e da moralidade (artigo 37 da CRFB). O mesmo artigo 37 impede a equiparação de salários, e o subsídio é baseado no valor pago aos desembargadores. No artigo 201, a CRFB proíbe critérios diferenciados para aposentadoria dos beneficiários do regime geral de Previdência Social. Os governadores estão incluídos no regime geral. Sendo eles subordinados ao mesmo regime, qual a razão de obterem tal benefício? Finalmente, não existe no texto constitucional qualquer artigo que autorize a concessão de "subsídio" a título de pensão.

Este parlamento, cumprindo suas prerrogativas, poderá devolver à sociedade catarinense o sentimento de justiça, fortalecendo ainda mais a credibilidade do Poder Legislativo.

Desta forma, reitero o pedido de apoio dos (as) ilustres Pares desta Casa Legislativa, no sentido da tramitação desta proposta.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI № 053/11

Dispõe sobre os reajustes dos pedágios vinculados às rodovias federais no Estado de Santa Catarina.

Art. 1° - Os reajustes dos pedágios das rodovias federais que passam pelo Estado de Santa Catarina passam a depender da aprovação da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. $2^{\rm e}$ - Esta Lei se aplica aos órgãos responsáveis pelo aumento do pedágio, inclusive nos casos em que tais rodovias são administradas sob o regime de concessão.

Art. 3º - Os órgãos responsáveis ou as respectivas concessionárias deverão apresentar junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina justificativas para os reajustes, as quais devem vir acompanhadas de planilhas de cálculos que comprovem o aumento pretendido.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 02/03/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade vincular a vigência dos reajustes dos pedágios em rodovias federais que passam pelo estado de Santa Catarina à aprovação pela Assembleia Legislativa desse Estado.

Tal proposição tem por fundamento a justa indignação do povo catarinense frente aos reajustes que vêm sendo aplicados aos pedágios nas rodovias federais do Estado.

O fato é que os catarinenses não podem ficar reféns das frágeis justificativas apresentadas pelas concessionárias à ANTT para a aprovação desses reajustes.

O último aumento chegou ao absurdo de 16,67%, muito acima da inflação que, desde o último reajuste do pedágio, chegou ao patamar de 6,67%.

O próprio salário mínimo nacional obteve apenas 6,86% de reajuste, o que de forma alguma justifica o referido aumento aplicado aos pedágios.

No demais, o reajuste de 16,67% é incompatível com a redução de custo operacional proporcionada aos usuários das estradas, com a conservação dessas estradas, com a segurança proporcionada aos usuários e com os investimentos visivelmente até então aplicados.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI № 054/11

"Altera dispositivo da Lei № 6.153, de 21 de setembro de 1982, que dispõe sobre o Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos e dá outras providências."

Art. 1º 0 inciso IV, do artigo 2º, da Lei Nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.....

 $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ - estejam classificados, no mínimo, no comportamento "Bom";"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2011. Deputado Estadual Sargento Amauri Soares

Lido no Expediente

Sessão de 02/03/11

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma iniciativa que busca reconhecer o valor do trabalho de uma importante parcela dos militares estaduais mediante a correção de dispositivo que avilta o princípio da isonomia em relação ao conjunto da legislação que trata das possibilidades de promoção dos policiais militares.

Na sua redação atual, o inciso IV, do art. 2º, da Lei 6.153, de 21 de setembro de 1982, condiciona a eventual promoção de Cabos e Terceiros Sargentos, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, à graduação superior, desde que tenham, ao longo do período aquisitivo para tal promoção, um comportamento conceituado como "ótimo". Esse dispositivo legal, tal como está, além de impor a perfeição à condição humana, impede a promoção de muitos praças que a ela fariam jus por tempo de serviço e outros méritos, nos termos do Regulamento Disciplinar, da Polícia Militar, de Santa Catarina. Tudo sem levar em conta que se refere à promoção de Cabos e Terceiros Sargentos que, na maioria das vezes, por outras razões legais e regulamentares permanecem anos e anos, trabalhando na mesma graduação. E quando surge a remota possibilidade de promoção, deles, a lei pede um conceito subjetivo de avaliação distinto daquele que se exige aos demais integrantes da corporação.

O fato epigrafado, desde o ponto de vista jurídico, revela-se um instituto arbitrário e incompatível com o princípio de isonomia consagrado na Constituição Federal de 1988, tendo em vista que para a promoção de Cabos e Terceiros Sargentos, no que se refere à avaliação do comportamento, presentemente é admitido, tão somente, como fundamento de validade para tal, o inciso IV, do art. $2^{\rm p}$, da Lei $N^{\rm p}$ 6.153/82, enquanto todas as demais possibilidades relacionadas à promoção para outras graduações e postos da Polícia Militar demandam, tão somente, um comportamento conceituado como "bom".

Nesse diapasão, remetemos para o que consta de outros dispositivos da legislação castrense:

a) A Lei Nº 6.218/83, no seu art. 13, § 2º, dispõe que:

"Art. 13.....

§ 2º A promoção a soldado PM 1º Classe dar-se-á após 08 (oito) anos de efetivo serviço, devendo o soldado de 2º Classe estar, no mínimo, no comportamento "Bom";

b) A Lei 1.508/56, no seu art. 9º, caput e inciso II, institui

que:

"Art. 9º Por qualquer dos critérios, ressalvado o de bravura, a promoção somente poderá ser processada quando o candidato houver satisfeito os seguintes requisitos:

II - ter, no mínimo, bom comportamento;"

c) Lei Complementar Nº 318/06, art. 10, inciso I, regulamenta que:

"Art. 10 Por qualquer dos critérios, ressalvados os previstos em lei, a promoção à 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, somente poderá ser processada quando o candidato satisfizer os seguintes requisitos:

I - estar classificado, pelo menos, no comportamento bom;"

Diante do exposto, aprovar e sancionar a proposição que formulo, antes de qualquer coisa, significa compatibilizar as exigências legais para promoção de Cabos e Terceiros Sargentos ao que dispõe o texto constitucional que garante a igualdade perante a lei.

Dar tratamento equânime para fins de promoção de militares estaduais é fazer justiça, é respeitar a Constituição, é exercer com dignidade a função de legislar e, finalmente, se constitui de uma das formas possíveis da sociedade catarinense expressar um pouco do seu reconhecimento aos que dedicam os melhores anos de suas vidas para garantir a segurança de todos.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 055/11

Estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento.

Artigo 1º A interrupção do fornecimento de serviços públicos de água e esgoto, de energia elétrica, de gás e de telecomunicações (telefonia fixa ou móvel), motivada por falta de pagamento, somente poderá ser efetuada após a notificação do consumidor pelas respectivas concessionárias, na forma desta lei.

Parágrafo único - a notificação de que trata o "caput" dar-se-á:

- mediante correspondência com finalidade específica de comunicação da inadimplência e do prazo para o corte do fornecimento do serviço;
- 2) em suporte físico diverso e apartado do boleto de cobrança, constando nome e logotipo da concessionária, a expressão "urgente", e a identificação do consumidor;
- 3) com a indicação efetiva do período de fornecimento de serviços correspondente à falta de pagamento;
- 4) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da data prevista para a interrupção dos serviços.

Artigo 2º A interrupção do fornecimento dos serviços públicos de que trata esta lei somente poderá efetivar-se de segunda a sextafeira, das 8h00 às 14h00 (oito às quatorze horas).

Parágrafo único - Deverão ser informados ao consumidor, por escrito, imediatamente antes da efetiva interrupção:

- a iminência da operação de corte de fornecimento dos servicos:
- 2. o modo de obtenção de 2ª (segunda) via do boleto de cobrança para o pagamento na rede bancária;
- 3. o telefone, "site", "e-mail" e endereços de postos de atendimento ao consumidor;
- 4. o procedimento para o pedido de ligação ou restituição dos servicos interrompidos.

Artigo 3º As concessionárias deverão fazer constar em suas contas de consumo o disposto nesta lei, destacadamente, nos seguintes termos: "A interrupção por falta de pagamento dos serviços fornecidos por esta concessionária será precedida de notificação por correspondência própria, indicando o prazo previsto para o corte de fornecimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; o corte do fornecimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00."

Artigo 4º Será cominada penalidade de multa correspondente ao valor de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de Santa Catarina, por ocorrência, nas infrações ao disposto nesta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões,

Deputado Kennedy Nunes

JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade este Projeto de lei definir regras claras e aplicáveis à hipótese de interrupção de fornecimento de serviços públicos de água e esgoto, energia elétrica, gás e de telecomunicações (telefonia fixa ou móvel, internet e TV por assinatura), motivada por falta de pagamento, de modo que somente possa ser efetuada após a devida notificação do consumidor pelas respectivas concessionárias, na forma legal, tomando-se as devidas cautelas no sentido de se proteger os direitos do consumidor desses serviços.

Com efeito, trata esta propositura, efetivamente, de direitos do consumidor: o elo mais fraco da cadeia consumista, especialmente quando se trata de prestação de serviços ofertados em massa mediante contratos de adesão.

Está se tornando comum a prática da interrupção do fornecimento dos serviços públicos especificados nesta proposição legislativa, em horários e dias inviáveis a qualquer reação por parte do consumidor, tal como às 18h00 (dezoito horas) de uma sexta-feira. Pouco poderá fazer o consumidor alvo de tal prática, no sentido de localizar a conta já paga e comprovar o adimplemento, ou ainda tentar emitir uma segunda via da conta, pagá-la e pedir a religação dos serviços em seguida.

Isso ocorre apesar da jurisprudência que considera tais medidas arbitrárias, obrigando o cidadão a movimentar o Poder Judiciário, onde ele obterá, de forma previsível, a reversão da medida, o que acaba por produzir outro prejuízo à sociedade, uma vez que o Poder Judiciário poderia ser poupado dessa sobrecarga processual.

Esses casos ficam mais graves se, na residência onde o serviço for cortado, houver crianças, idosos, gestantes, deficientes físicos ou quaisquer pessoas com problemas de saúde nela residindo. Além de impedido de obter uma religação dos serviços com rapidez, terá o usuário dos serviços de enfrentar todas as conseqüências críticas de um corte nas circunstâncias apontadas.

Por esses motivos pedimos o voto favorável das Senhoras e Senhores Deputados para aprovação desta propositura.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 056/11

Institui a criação de Grupos Locais de Prevenção e Combate a Acidentes e Catástrofes nos municípios do Estado de Santa Catarina.

Artigo 1º Esta lei estabelece a criação dos Grupos de Combate e Prevenção de Acidentes e Catástrofes no âmbito dos municípios do Estado de Santa Catarina.

Artigo 2 - Os acréscimos de despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões.

Lido no Expediente Sessão de 02/03/11

Deputado Kennedy Nunes

JUSTIFICATIVA

O Grupo Local de Prevenção de Acidentes e Catástrofes tem como objetivo principal educar a população das áreas urbanas sobre a preparação para o enfrentamento de desastres. No âmbito das associações de bairro já estabelecidas na maior parte dos municípios do Estado e de entidades como os Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs) serão criados os grupos de cidadãos voluntários que receberão treinamentos específicos para a prevenção de acidentes como incêndios, desabamentos e catástrofes naturais como inundações, vendavais, deslizamentos de terra, dentre outros.

O Grupo Local de Prevenção de Acidentes e Catástrofes deve agir nos primeiros instantes após a ocorrência do problema, antes mesmo que as equipes dos órgãos oficiais como Corpo de Bombeiros e Polícias possam ser mobilizadas e tenham tempo de chegar ao local da catástrofe. O Grupo será responsável por fornecer orientações à população quanto ao abandono dos locais de maior risco e adoção de procedimentos de emergência, além de auxiliar o trabalho de bombeiros e policiais. É importante lembrar que os cidadãos pertencentes à comunidade atingida possuem conhecimento do número e localização de moradores, conhecem os caminhos e trajetos no interior do bairro e são, dessa forma, as pessoas mais indicadas a auxiliar policiais, membros de equipes de resgate e bombeiros. O grupo também poderá prestar primeiros socorros aos acidentados, desde que seus membros possuam certificação adequada para tal atividade.

Além da atividade de enfrentamento de acidentes e catástrofes, os Grupos trabalharão na prevenção das tragédias fornecendo orientação aos moradores das comunidades quanto à escolha de locais adequados para a construção de moradias, prevenção a incêndios e vazamentos de gás, organização de buscas de pessoas desaparecidas, entre outros.

O treinamento aos membros dos Grupos deverá ser oferecido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Cruz Vermelha, Defesa Civil, dentre outros órgãos. Os Grupos poderão também firmar parcerias com empresas privadas, Organizações Não Governamentais e entidades estrangeiras a fim desenvolver suas atividades.

Muitos países já implementaram iniciativas como a proposta neste Projeto de Lei e os resultados positivos tém superado as expectativas. Nos Estados Unidos há o programa denominado "Community Emergency Response Team" criado pelo Corpo de Bombeiros da cidade de Los Angeles em 1985. Os grupos locais, chamados de CERT realizam palestras e treinamentos a moradores que tem como principal objetivo a diminuição do número de vítimas fatais e feridas em acidentes e catástrofes. Em locais propensos a terremotos, incêndios florestais e deslizamentos, como é o caso do Estado norte-americano da Califórnia, os membros do CERT são os primeiros a chegar aos locais atingidos pelas catástrofes, prestando os primeiros a tendimentos a vizinhos, organizando abrigos, buscando pessoas desaparecidas e assim evitando maiores riscos à vida de moradores e maiores perdas patrimoniais.

Diante da relevância da proposta apresentada, solicito as Nobres Pares que aprovem o presente Projeto de lei.

*** X X X *** PROJETO DE LEI № 057/11

Institui Sistema de Consignação Facultativa e dá outras providências.

Artigo 1º Esta lei disciplina a consignação facultativa em folha de pagamento de empréstimos em dinheiro, realizados por instituições financeiras, aos servidores estaduais no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei entende-se por consignação facultativa de empréstimos em dinheiro, aqueles que se efetuam por acordo entre o servidor estadual, denominado consignante, e instituições financeiras, denominadas consignatárias, devidamente autorizadas pela Administração Estadual.

Artigo $2^{\rm o}$ A consignação em folha de pagamento para empréstimos pessoais será permitida para:

- I servidores efetivos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina;
 - II servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III servidores contratados sob regime da CLT Consolidação das Leis do Trabalho;

IV - servidores aposentados;

V - pensionistas.

Artigo 3º Para efeitos desta lei serão consideradas consignatárias, as instituições pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional que trabalham com oferta de crédito, devidamente autorizadas a funcionar e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 4º A escolha da instituições financeiras consignatárias, autorizadas a operar junto aos servidores municipais, deverá ser feita mediante licitação realizada pela Administração Estadual, obedecendo o disposto na Lei 8.666/93.

- § 1º A Administração Estadual deverá especificar em edital de licitação, o número de instituições considerado adequado para operar empréstimos em dinheiro junto aos servidores estaduais, considerando especialmente a necessidade de concorrência entre as empresas selecionadas.
- § 2° Os critérios licitantes deverão combinar necessariamente a menor taxa de juros oferecida ao servidor estadual e o maior bônus oferecido ao Estado.
- § 3° Os valores apurados com a licitação, referida no "caput" deste artigo deverão ser destinados exclusivamente ao regime de previdência complementar dos servidores públicos estaduais.

Artigo 5º Os juros compensatórios não excederão 2% (dois por cento) ao mês

Artigo 6º Nos empréstimos em dinheiro não serão admitidas outras garantias, além da consignação em folha de pagamento, nem será permitida a cobrança de taxas, despesas de cadastro, comissões, ônus ou quaisquer contribuições.

Artigo 7° Após a formalização do contrato, a entrega do dinheiro ao servidor deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Artigo 8° É assegurado ao consignante, a qualquer momento, a liquidação antecipada total ou parcial, mediante desconto integral dos juros relativos às prestações posteriores ao mês em que se realizar a liquidação.

Artigo 9º Nenhum desconto em folha de pagamento poderá ser feito sem o prévio conhecimento e consentimento expresso do servidor estadual.

Artigo 10 - As consignações de empréstimos em dinheiro não poderão comprometer mais de 30% (trinta por cento) do valor líquido dos vencimentos recebidos pelo servidor, incluindo os descontos compulsórios.

Parágrafo único: Excetua-se do percentual acima as mensalidades das entidades associativas representativas dos servidores estaduais.

Artigo 11 - As relações entre consignatários e consignantes, bem como os contratos de empréstimos em dinheiro consignados em folha de pagamento, obedecerão às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

Artigo 12 - Fica proibida a intervenção de estranhos à relação contratual, inclusive procuradores, em todas as fases do empréstimo, salvo em caso de comprovado impedimento por parte do consignante.

Artigo 13 - O consignatário está obrigado a enviar comprovante de liquidação do débito ao consignante e ao Departamento de Recursos Humanos-DRH do Governo do Estado de Santa Catarina.

Artigo 14 - O desconto consignado em folha de pagamento, devido a empréstimo em dinheiro contraído pelo servidor, deverá ser discriminado no contracheque, identificando a instituição financeira consignatária.

Artigo 15 - É lícito ao consignatário exigir prova da situação funcional do servidor.

Artigo 16 - O não cumprimento às disposições desta lei sujeita o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal ou das definidas em normas específicas.

I - multa;

II - descredenciamento;

III - revogação da consignação.

- § 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Administração Estadual, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.
- § $2^{\rm s}$ A pena de multa, prevista no inciso I será graduada de acordo com a infração e a vantagem auferida pela instituição consignatária, será aplicada mediante procedimento administrativo, e os valores apurados deverão ser destinados exclusivamente ao regime de previdência complementar dos servidores públicos estaduais.
- § 3º A multa não será inferior a 1% (um por cento) e não superior a 5% (cinco por cento) do montante que a instituição tem como empréstimo concedido aos servidores estaduais na data da infração.

§ 4º - Na hipótese de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III, a instituição consignatária ficará impedida de operar empréstimos aos servidores estaduais por um período de cinco anos.

Artigo 17. Os atuais convênios e contratos em operação junto aos servidores deverão ser substituídos pelas instituições vencedoras da licitação, de acordo com as disposições desta lei.

Artigo 18 - As instituições financeiras autorizadas, mediante licitação, poderão oferecer aos servidores a possibilidade de refinanciamento dos débitos decorrentes de empréstimos em dinheiro já consignados em folha de pagamento oferecendo condições mais vantajosas, em relação a juros e prazos e de acordo com as disposições desta lei.

- § 1º Na hipótese do servidor aceitar a proposta de refinanciamento mencionada no "caput" deste artigo, deverá ser firmando novo contrato, onde o servidor se compromete quitar o débito anterior de forma integral e imediata.
- integral e imediata. § 2º - O contrato de refinanciamento dos débitos deverá ser encaminhado ao DRH - Departamento de Recursos Humanos para controle das condições pactuadas.

Artigo 19 - O consignante exonerado, demitido ou dispensado continuará obrigado ao pagamento integral do empréstimo contraído.

Artigo 20 - Os órgãos, autarquias e empresas públicas a que pertencem os servidores estaduais não responderão, em hipótese alguma pela consignação, nos casos de perda do emprego, insuficiência de vencimentos ou por eventuais prejuízos decorrentes da transação.

Artigo 21 - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 22 - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Artigo 23 - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente Sessão de 02/03/11

JUSTIFICATIVA

O empregado tem o direito de usufruir das melhores taxas e condições, na aquisição de empréstimo pessoal consignado, junto às instituições financeiras públicas e/ou privadas. Ocorre que, com a vinculação do Estado à instituição pública, nem sempre o servidor consegue ser beneficiário das melhores condições, já que se vincula ao banco que o Estado escolhe para gerir sua filha de pagamento.

Com o projeto que ora apresentamos, visamos que a instituição financeira ou entidade de previdência privada que oferecer melhores condições de taxas e serviços ao Estado passe a ser eleita, através de processo licitatório competente, consignatária junto ao órgão público, defendendo o direito de consumidores dos servidores.

Assim, haveria viabilização da concorrência de mercado entre instituições financeiras e entidades de previdência privada, respeitando, assim, as regras contidas no Código de Defesa do Consumidor.

Também, conservando o respeito ao disposto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Certa da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

*** X X X *** PROJETO DE LEI № 058/11

Declara de utilidade pública a Associação de Caridade Fanuel, de Criciúma.

Art. $1^{\rm e}$ Fica declarada de utilidade pública a Associação de Caridade Fanuel, com sede no município de Criciúma.

Art. $2^{\rm o}$ À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões

Deputado José Nei Ascari

Lido no Expediente Sessão de 02/03/11

JUSTIFICATIVA

Na forma preconizada pela Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual", as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam, no âmbito do Estado, atividades de interesse coletivo, poderão ser declaradas de utilidade pública com o fito de usufruir todos os direitos e vantagens legais inerentes à titulação requerida.

Com efeito, a Associação de Caridade Fanuel é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar assistência social independente de raça, classe econômica ou credo religioso, a todo e qualquer indivíduo que apresentar carência no atendimento na área da saúde, do trabalho, familiar, psicológico e moral, promovendo programas assistenciais e buscando a valorização do ser humano em sua dignidade e existência, investindo também na prevenção contra o uso de drogas.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei esperando contar com a aprovação dos nobres Parlamentares.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 059/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos nos veículos de transportes coletivos com a frase: "Disque 181 - Denuncie todo ato criminoso e adota outras providências."

Art. 1º Fica determinado que os auto-ônibus e utilitários usados no transporte urbano e suburbano de passageiros, em serviço nos municípios do Estado, portarão um adesivo na parte inferior do vidro traseiro com a seguinte inscrição: DISQUE 181 - DENUNCIE TODO ATO CRIMINOSO, DISQUE 190 - EMERGENCIA, DISQUE 193 - BOMBEIROS.

Art. 2° O adesivo referido no art. 1° será colocado na parte interna do vidro, no prazo de até cento e oitenta dias da vigência desta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto na presente Lei implicará na imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicados em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores resultantes da aplicação da multa prevista no *caput* deste artigo serão recolhidos ao Tesouro do Estado de Santa Catarina e aplicados em campanhas de natureza preventivas na área da Segurança Pública.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Deputado Maurício Eskudlark

Lido no Expediente Sessão de 02/03/11

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o objetivo de possibilitar que a população catarinense auxilie os órgãos policiais no combate ao crime, e na proteção a vida.

Não obstante a vigorosa atuação das Polícias Civil e Militar é preciso convidar o povo a participar da vigilância contra o crime, denunciando através dos números colocados à disposição para tanto.

O número dos Bombeiros deve ser conhecido por todos, pois representa segurança e rápido atendimento aos casos de urgência e calamidade pública.

Este Parlamentar está convicto de que a divulgação dos números do disque-denúncia, disque-emergência, e disque-bombeiros nos veículos de transporte coletivo é uma maneira eficiente de divulgálos, e que certamente trará retorno com grandes benefícios para a sociedade catarinense.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 008/11 ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM № 62

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos temos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de

exposição de motivos do Grupo Gestor de Governo, o projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar 381. de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do referido projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente Sessão de 02/03/11

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2011

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

O Grupo Gestor de Governo, por seus integrantes, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente projeto de lei complementar que, entre outras providências. altera dispositivos da Lei Complementar n^{ϱ} 381, de 07 de maio de 2007, diploma normativo que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura orgânica da Administração Pública Estadual.

O texto final é composto de 79 artigos e reflete a decisão de Vossa Excelência de promover, sem prejuízo dos princípios cardeais da organização administrativa vigente, ajustes e revisões pontuais destinadas a otimizar a capacidade estatal de atuação, sobretudo em setores da realidade social especialmente pressionados pela magnitude dos problemas e das demandas emergentes.

É o caso, em especial, da área da segurança Pública. Em sentido amplo, a segurança pública compreende as ações de combate ao crime por meio das polícias ostensiva e judiciária, as operações de prevenção e enfrentamento de desastres e, ainda, a administração do sistema prisional. Segundo a norma vigente, tais competências estão reunidas - ainda que internamente distribuídas - em uma única Secretaria de Estado, a da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Contudo, o crescimento alarmante da violência nas cidades e no campo, a impressionante recorrência de catástrofes ambientais associadas a perda de milhares de vidas humanas, e a deterioração das condições de existência, trabalho e vigilância nos estabelecimentos prisionais, constituem cada um dos quais fenômenos tão graves complexos que, nas circunstâncias presentes, reclamam um esforço categórico de redimensionamento dos meios estatais de intervenção.

Sob a orientação de Vossa Excelência, o presente projeto de lei complementar propõe, por isso, para a área da segurança pública, uma estrutura orgânica compatível com as distintas missões e desafios que se lhe deparam. A partir de agora, a cada setor crítico corresponder um orgão especifico, com status de Secretaria de Estado. Para velar pela prevenção de desastres, socorro emergencial e reabilitação das populações e locais afetados. e criada a Secretaria de Estado da Defesa Civil. Para gerir o sistema prisional e de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais, é criada a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, cujas competências são ainda alargadas para interagir na promoção dos direitos humanos, na defesa do consumidor e na gestão da defensoria dativa em favor dos carentes de recursos. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, assim renomeada, conserva as suas funções relacionadas à apuração de infrações penais e à preservação da ordem pública e da incolumidade de pessoas e bens.

Importa ressalvar que a ênfase dada pela proposta à área da segurança pública não equivale a afirmar-se a inexistência de outros setores sensíveis que exigem a atenção firme do governo. São reconhecidas e não são negligenciadas as demandas persistentes e crescentes em matéria de saúde e educação, por exemplo. Nessecasos, porém, porque as específicas estruturas administrativas estão estabelecidas, o aprimoramento dos serviços depende mais de atos de gestão executiva do que de reformulações legislativas.

O presente projeto de lei complementar procura ainda contemplar uma série de medidas inclusivas, as quais buscam concretizar a prioridade de Vossa Excelência com respeito à valorização das pessoas e dos agentes econômicos mais vulneráveis. Além das Secretarias de Estado da Defesa Civil e da Justiça e Cidadania, a proposta cria então, no âmbito do Gabinete do Governador ou das Secretarias de Estado, a Secretaria Executiva do Programa SC Rural, a Coordenadoria da Igualdade Racial, a Coordenadoria de Articulação de Serviços Voluntários, a Diretoria de Apoio às Microempresas e do Empreendedor Individual e a Diretoria de Políticas da Agricultura Familiar e da Pesca. A propósito, é relevante destacar que a Secretaria

de Estado da Agricultura passa a chamar-se Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, o que, mais do que um mero refinamento terminológico, indica o comprometimento sério do governo com um segmento da economia catarinense carente de maiores cuidados.

Do ponto de vista da funcionalidade do agir estatal, merece referência, na proposta apresentada, o fortalecimento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica integrante da Secretaria de Estado da Administração, cujo objetivo central é agregar recursos materiais e humanos capazes de viabilizar, não só a transparência dos atos da administração segundo padrões modernos de acessibilidade, mas uma mudança de paradigma nos modos de relacionamento entre o governo e a sociedade.

O projeto reserva ainda à Procuradoria Geral do Estado, como órgão central do sistema de serviços jurídicos, a competência para editar enunciados de súmula administrativa ou determinar providências específicas de observância obrigatória pelas Secretarias de Estado, seus órgãos e entidades vinculadas, a fim de assegurar a adequação entre as práticas administrativas e a jurisprudência dos tribunais. A idéia é dotar a Procuradoria Geral do Estado de um mecanismo eficaz para coibir a litigância resultante da perpetuação de condutas administrativas já definitivamente declaradas contrárias ao direito pelo Poder Judiciário. Estima-se, nesse caso, que a atuação preventiva da Procuradoria Geral do Estado, além de atender ao postulado da boa fé processual, deva evitar o dispêndio de significativas somas de Recurso, como são normalmente aquelas decorrentes de sucessivas condenações da Fazenda Pública no pagamento de honorários de advogado, juros de mora e correção monetária.

Para além destas alterações substanciais, cumpre ressaltar que a proposta traz diversos dispositivos cuja função é mais singela. Trata-se, em muitos casos, de proceder à mera atualização da redação em função da modificação da nomenclatura de órgãos e entidades da administração, no próprio projeto ou em leis anteriores. E o que ocorre em relação à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, à Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais, ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, à SC Participações e Parcerias - SCPar e à Fundação Escola de Governo - ENA. Em tais situações, o comando normativo permanece o mesmo, alterando-se somente nomes e siglas.

Em outros casos, cuida-se de dispositivos que visam ao aprimoramento da redação original, ao suprimento de omissões na lei vigente ou à redistribuição de competências no plano interno da administração. A proposta, por exemplo, passa a fazer menção à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN corno órgão integrante da administração estadual indireta e não mais do que reorganiza as atribuições entre as Secretarias de Estado da Fazenda e do Planejamento. Finalmente, dispositivos há que se limitam a reproduzir normas anteriores, sem qualquer mudança, mas que aparecem renumeradas em razão de a ordem do texto ter sido em muitos pontos alterada.

O projeto cria, no total, 231 cargos em comissão e funções gratificadas, do que resultará um impacto financeiro na ordem de R\$ 11.164.460,09 no ano de 2011. Em contrapartida, implicando a contenção de despesa futura na ordem de R\$ 31.929.041,27 ao ano, são extintos, segundo o projeto:

1) Na Secretaria de Estado da Fazenda, à medida que vagarem, um total de 200 cargos de provimento efetivo, sendo 50 cargos de Auditores Fiscais da Receita Estadual, 20 cargos de Auditores Internos do Poder Executivo, 20 cargos de Contadores da Receita Estadual, e 110 cargos de Analistas da Receita Estadual:

- Na Secretaria de Estado da Comunicação, 85 cargos de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Comunicação Pública;
- 3) Na Fundação do Meio Ambiente FATMA, 22 coordenadorias regionais, com a conseqüente extinção de 22 cargos de Gerente de Desenvolvimento Ambiental;
- 4) Na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC, 01 cargo de Gerente da Câmara de Saneamento e Recursos Hídricos: e
- 5) Na Fundação Escola de Governo ENA. 01 cargo de Administrador Geral.

Segundo a proposta, fica ainda autorizada a extinção da BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis - BESCOR. Fica também autorizada a alienação de 100% da participação acionária que o Estado de Santa Catarina possui, diretamente ou através de suas sociedades de economia mista, na Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação IAZPE. Segundo estimativas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, o desmonte de ambas as estruturas administrativas gerará uma economia anual global em torno de R\$ 4.700.000,00.

Assim sendo, senhor Governador, convicto da relevância das alterações propostas e da sua adequação às diretrizes fixadas, o Grupo Gestor de Governo apresenta à consideração de Vossa Excelência o presente projeto de lei complementar, sugerindo o encaminhamento do mesmo à Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ubiratan Simões Rezende

SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

Milton Martini

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Derly Massaud de Anunciação

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Nelson Antônio Serpa

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL

INFORMAÇÃO nº 1.560/2011

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2011.

Referência: Reforma Administrativa. Cálculo de repercussão financeira pertinente a alteracão de vencimento e criacão de cargos no ámbito do Poder Executivo Estadual.

Senhor Diretor.

Trata-se de análise do impacto financeiro decorrente da alteracão de vencimento e criacão de cargos para diversos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Administracão Pública, neste caso especifico, do Poder Executivo Estadual.

Em atenção a solicitação dos gestores públicos estaduais, apresentamos abaixo planilhas de cálculo referente as adequações requeridas:

Planilha 1 - Considerando a alteração do vencimento de R\$ 3.306,26 para R\$ 6.000,00 para os cargos que constam no anexo I da Lei Complementar n.º 381/2007.

DESCRIÇÃO	VALOR
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL MAXIMO DA PROPOSTA CONSIDERANDO 50 CARGOS NOMEADOS COM REMUNERAÇÃO PELO	145.517,63
CARGO COMISSIONADO, EXCETO SDR'S.	
MPACTO FINANCEIRO MENSAL MAXIMO DA PROPOSTA CONSIDERANDO 29 SERVIDORES COM AGREGAÇÃO VINCULADA AOS	129.357,75
VENCIMENTOS DE SECRETARIO ADJUNTO.	
TOTAL MENSAL.	274.875,38
MPACTO FINANCEIRO PARA O RESTANTE DO EXERCICIO DE 2011, INCLUINDO IRATIFICAÇÃO DO 13º SALARIO E GRATIFICAÇÃO	3.665.004,99
DE FERIAS.	

Planilha 2 - Considerando a CRIACÃO DE CARGOS (Comissionados Não Codificados, Codificados e Funções Gratificadas).

DESCRIÇÃO	VALOR
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL MÁXIMO DA PROPOSTA - ESTIMATIVA.	932.912,69
IMPACTO FINANCEIRO PARA O RESTANTE DO EXERCICIO DE 2011, INCLUINDO GRATIFICAÇÃO DO 13º SALÁRIO.	11.164.460,09
IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO DE 2012, INCLUINDO GRATIFICACAO DE FERIAS, GRATIFICAÇÃO DO 13º SALARIO,	13.266.052,27
COM 7% DE CRESCIMENTO VEGETATIVO.	
IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO DE 2013, INCLUINDO GRATIFICACAO DE 2ER1AS, GRATIFICAÇÃO DO 13º SALÁRIO,	14.133.924,83
COM 14% DE CRESCIMENTO VEGETATIVO.	
TOTAL ACUMULADO 2011 - 2012 -2013	38.564.437,19

Levando-se em conta as alterações propostas, o provimento dos novos cargos gerará um impacto mensal total estimado no valor de RS 1.207.788,07.

Ressaltamos que eventuais concessões de reajustes gerais ou alterações nos padrões de vencimentos devendo ser avaliadas globalmente quando forem concedidos.

Assim, dando prosseguimento aos encaminhamentos de praxe, sugerimos que o assunto seja encaminhado à Diretoria do Tesouro Estadual e Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda para análise da repercussão apresentada em relação aos limites de despesa impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Hélio Ivo de Camargo

Gerente de Remuneração Funcional.

De acordo.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário desta Pasta.

Em 28/02/2011

Luiz Antônio Dacol

Diretor de Gestão de Recursos Humanos DESPACHO

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Fazenda para análise e posteriormente ao Grupo Gestor de Governo para deliberação. Florianópolis, 28 de fevereiro de 2011.

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0008.4/2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9

§ 4º A Administração Pública Estadual primará por maior eficiência, eficácia, economicidade e transparência administrativas, como pela participação da sociedade nas decisões

Art. 2º O art. 12, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. § 2º-....

..... III - da Secretaria de Estado da Casa Civil, no que tange às ações políticas que envolvam a participação de mais de uma Secretaria de Estado ou entidade da Administração Indireta Estadual;

Art. 3º O art. 28, inciso II, da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

II - prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, na forma do § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil; e

..... "(NR) Art. 4º O art. 30 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30.

VI - Gestão de Pessoas;

VII - Gestão de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica;

XVI - Defesa Civil: e

XVII - Planejamento Estratégico.

Art. 5º O art. 36 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36 1-.....

c) Secretaria de Estado da Casa Civil, a cuja estrutura se integra:

- 4. Secretaria Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados;
 - e) Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais;

.....

- V Secretaria de Estado da Fazenda, a cuja estrutura se integra o Conselho de Política Financeira - CPF;
 - VI Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- X - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, a cuja estrutura se integra:
 - a) a Secretaria Executiva do Programa SC Rural;
 - XIV Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
 - XV Secretaria de Estado da Defesa Civil; e
- XVI Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, que atuarão como agências de desenvolvimento." (NR)
- Art. 6º O art. 39 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. O Conselho Estadual de Desenvolvimento DESENVESC será presidido pelo Governador do Estado e integrado pelo Vice-Governador do Estado, pelos Secretários de Estado do Planejamento, da Fazenda, do Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Casa Civil, da Educação, da Assistência Social, do Trabalho e Habitação, de Turismo, Cultura e Esporte, bem como pelo Secretário Executivo de Assuntos Internacionais e um representante de cada um dos Conselhos de Desenvolvimento Regional.

......"(NR) Art. 7º Ao art. 43 da Lei Complementar nº 381, de 2007, ficam acrescidos os §§ 2º, 3º e 4º e o inciso I deste artigo passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 43..... I - recomendar diretrizes e prioridades para a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, respeitadas as características regionais, os interesses da comunidade científico-tecnológica e do setor produtivo, subordinados aos interesses da sociedade catarinense:

§ 1º O Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação -CONCITI terá a seguinte composição:

..... III - Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, segundo Vice-Presidente do Conselho:

IX - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, terceiro Vice-Presidente do Conselho;

.... XXVIII - Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC.

- § 2º O Diretor de Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho.
- § 3º O Presidente do Conselho somente terá o voto de qualidade.
- \S 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades." (NR)

Art. 8º 0 art. 46 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Secão III

Da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 46. À Secretaria de Estado da Casa Civil, como órgão central do Sistema de Coordenação e Articulação das Ações de Governo e de todos os Atos do Processo Legislativo, compete:

IV	
1*	

- c) da administração dos meios de transporte terrestre dos órgãos de assessoramento imediato do Gabinete do Governador do Estado e das residências oficiais, com exceção do Gabinete do Vice-Governador do Estado, da Secretaria de Estado de Comunicação, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais e da Secretaria Executiva de Articulação Nacional;
- e) da execução orçamentária e financeira do Gabinete do Governador do Estado, com exceção do Gabinete do Vice-Governador do Estado, da Secretaria de Estado de Comunicação, da Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais, da Secretaria Executiva de Articulação Nacional e da Procuradoria Geral do Estado." (NR)

- Art. 9º 0 art. 47 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 47. À Secretaria Executiva da Casa Militar, órgão integrante da Secretaria de Estado da Casa Civil, compete:
- I assistir o Governador do Estado e o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, bem como coordenar as ações referentes às suas audiências, comunicações, viagens e participação em eventos e cerimônias civis e militares;
- II instruir e determinar a aplicação de regras e procedimentos de cerimonial, no âmbito do Estado de Santa Catarina, aos órgãos governamentais e não- governamentais, quando estiver presente o Governador do Estado ou o Vice-Governador do Estado;
- III planejar e executar, com exclusividade, a segurança pessoal do Governador do Estado e do Vice-Governador do Estado, requerendo, quando necessário, apoio aos órgãos de segurança pública;
- IV planejar e executar, quando determinado, a segurança pessoal dos familiares do Governador do Estado e do Vice-Governador do Estado e, mediante solicitação formal plenamente justificada, dos Secretários de Estado, requerendo, quando necessário, apoio aos órgãos de segurança pública;
- V planejar e executar a segurança das instalações físicas dos Gabinetes e das residências do Governador do Estado e do Vice-Governador do Estado, bem como prestar assistência técnica e consultoria no planejamento e execução da segurança no âmbito dos órgãos do Centro Administrativo do Governo;
- VI coordenar e operacionalizar os meios de transporte terrestre e aéreo do Gabinete do Governador do Estado e seus órgãos integrantes que não tenham autonomia orçamentária e financeira, bem como do Gabinete do Vice-Governador do Estado;
- VII planejar e executar a segurança pessoal do Governador do Estado e do Vice-Governador do Estado eleitos, a partir da divulgação do resultado oficial do pleito pelo Tribunal Regional Eleitoral TRE; e
- VIII prestar assistência, mediante solicitação formal plenamente justificada, às autoridades em visita oficial ao Estado de Santa Catarina, requerendo, quando necessário, apoio aos demais órgãos públicos." (NR)
- Art. 10. 0 art. 48 da Lei Complementar n^{ϱ} 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 48. À Secretaria Executiva de Articulação Estadual, órgão integrante da Secretaria de Estado da Casa Civil, compete:
 -"(NR)

.....

- Art. 11. O art. 49 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescido do art. 49-A, com a seguinte redação:
- "Art. 49. À Secretaria Executiva de Articulação Nacional, órgão integrante da Secretaria de Estado da Casa Civil, compete:

Subseção IV

Da Secretaria Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados

- Art. 49 -A. À Secretaria Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados, órgão integrante da Secretaria de Estado da Casa Civil, compete:
- I supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos gestores de Fundos Estaduais;
- II receber e encaminhar à Secretaria de Estado da Fazenda, para análise técnica, os pedidos de subvenções sociais, transferências voluntárias e outras liberações que dependam de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social FUNDOSOCIAL; e
- III receber e encaminhar à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, para análise técnica, os pedidos de liberação de recursos à conta dos Fundos que integram o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso I deste artigo o Fundo do Plano de Saúde e aqueles cujos recursos sejam originários e vinculados à União e aos Municípios." (NR)

Art.12. O art. 51 da Lei Complementar n^{o} 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção V

Da Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais

Art. 51. À Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais, órgão vinculado ao Gabinete do Governador do Estado, compete:

	(NR
--	-----

Art. 13. O art. 52 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

- "Art. 52.....
- VI orientar e coordenar ações para:
- a) atrair investimentos para o Estado;
- b) viabilizar recursos financeiros com órgãos do Governo Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria Executiva de Articulação Nacional; e
- c) viabilizar projetos de financiamento com instituições nacionais e internacionais em articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda."

......"(NR)

Art. 14. 0 art. 53 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 53. A Procuradoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos, tem sua organização e funcionamento disciplinados em lei específica, nos termos do art. 103 da Constituição do Estado de Santa Catarina.
- § 1º Para assegurar a adequação entre as práticas administrativas e a jurisprudência dos tribunais, compete ao Procurador-Geral do Estado editar enunciados de súmula administrativa ou determinar providências específicas de observância obrigatória pelas Secretarias de Estado, seus órgãos e entidades vinculadas.

......"(NR)

Art. 15. O art. 54 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54.....

Parágrafo único. O Gabinete do Vice-Governador do Estado terá estruturas financeira e organizacional próprias e se completará com o apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Casa Civil." (NR)

- Art. 16. O art. 56 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 56. À Secretaria de Estado do Planejamento, como órgão central dos Sistemas de Planejamento Estratégico, de Informações Estatísticas, de Gestão Organizacional e de Geografia e Cartografia, compete:

II - coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos Planos de Longo Prazo, dos Planos Decenais e dos Planos de Desenvolvimento Regionais, com ênfase em indicadores socioeconômicos e de desenvolvimento humano, em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável;

..... "(NR)

Art. 17. O art. 57 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 57. À Secretaria de Estado da Administração, como órgão central dos Sistemas Administrativos de Gestão de Pessoas, de Gestão de Materiais e Serviços, de Gestão Patrimonial, de Gestão Documental, Editoração e Publicação Oficial, de Gestão de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica e de Ouvidoria, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, compete:
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ definir as políticas de tecnologia da informação e governança eletrônica;

....

- V normatizar, padronizar, integrar e acompanhar as ações de tecnologia da informação e governança eletrônica das entidades da Administração Pública Estadual;
- VI definir, observando as necessidades de cada órgão da Administração Pública Estadual, os projetos de tecnologia da informação e governança eletrônica, inclusive no que se refere aos sistemas de informações geográficas, de geoprocessamento, serviços eletrônicos governamentais, tratamento de imagens, gestão eletrônica de documentos, segurança e monitoramento;

Art. 18. O art. 58 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 58. À Secretaria de Estado da Fazenda, como órgão central dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira e de Controle Interno, compete:
- I manifestar-se, previamente, em assuntos que envolvam repercussão financeira para o erário;

IV -
•

f) gestão, revisão e adequação de tratamentos tributários diferenciados;

- $\ensuremath{\mathsf{X}}$ exercer o controle da gestão financeira dos fundos estaduais;
- XI promover a programação, a organização, a coordenação, a execução, o controle, a avaliação e a normatização das atividades pertinentes ao processo orçamentário estadual;
- XII promover, coordenar, supervisionar e consolidar a elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, dos orçamentos anuais e dos atos que objetivem a abertura de créditos adicionais:
- XIII coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do Plano Plurianual PPA;
- XIV acompanhar as audiências do Orçamento Estadual Regionalizado promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado;
- XV coordenar os procedimentos necessários à elaboração e entrega da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado à Assembleia Legislativa Estadual;
- XVI elaborar e publicar os relatórios da execução orçamentária e da gestão fiscal; e
 - XVII promover a transparência da gestão fiscal.
- § 1º Excetua-se do disposto no inciso X deste artigo a gestão dos fundos do plano de saúde, dos fundos vinculados ao regime próprio de previdência e dos fundos cujos recursos sejam originários e vinculados à União e aos municípios.
- § 2º Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, a Secretaria de Estado da Fazenda deverá, até 31 de dezembro de cada ano, conforme regulamento, promover a avaliação da funcionalidade dos tratamentos tributários diferenciados, expedindo os atos administrativos destinados a proceder a concessões, alterações ou revogações, totais ou parciais, observada a legislação tributária." (NR)
- Art. 19. O art. 59 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção Única

Do Conselho de Política Financeira - CPF

- Art. 59. O Conselho de Política Financeira CPF é integrado pelo Secretário de Estado da Fazenda, seu Presidente, pelos Secretários de Estado da Administração e da Casa Civil e pelo Procurador-Geral do Estado.
- § 1º Compete ao Conselho de Política Financeira CPF, no âmbito das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias ou controladas:
- I auxiliar o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões sobre o encaminhamento à Assembleia Legislativa de projetos de lei sobre matéria financeira e orçamentária ou que impliquem aumento de despesa ou comprometimento do patrimônio público;
- II estabelecer as normas e diretrizes destinadas a compatibilizar a gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial das empresas estatais com as políticas, planos e programas governamentais aplicados no âmbito da Administração Direta; e
- III definir a política salarial a ser observada pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias ou controladas.
- § 2º As decisões do Conselho de Política Financeira CPF, que tenham caráter normativo ou autorizativo, terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após a sua homologação pelo Governador do Estado e publicação no Diário Oficial do Estado.
- § 3º As alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de funções gratificadas e empregos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da administração indireta estadual, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho de Política Financeira CPF.
- § 4º Excetuam-se das disposições previstas neste artigo as entidades da administração indireta que têm a forma de sociedade anônima, de capital aberto e que possuam ações listadas em bolsa de valores, incluindo as suas entidades subsidiárias e controladas, bem como as entidades vinculadas ao Gabinete do Governador do Estado e as que estejam submetidas à fiscalização e normatização do Banco Central do Brasil.
- $\S~5^{\rm o}$ O Conselho de Política Financeira CPF será auxiliado por uma Secretaria dirigida por servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.
- § 6º A Secretaria do Conselho de Política Financeira CPF poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual o apoio técnico e os dados necessários às instruções prévias a serem fornecidas aos Conselheiros.

- § 7° Em caso de urgência ou necessidade de imediato atendimento a interesse público relevante e mediante as devidas justificativas, o Presidente do Conselho de Política Financeira CPF poderá editar Resoluções *ad referendum* dos demais membros do colegiado." (NR)
- Art. 20. 0 art. 60 da Lei Complementar n^2 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração e acrescido do art. 61-A:

"Seção IV

Da Secretaria de Estado da Segurança Pública

- Art. 60. A Secretaria de Estado da Segurança Pública é constituída pelos seguintes órgãos e instituições:
 - I Polícia Militar;
 - II Polícia Civil;
 - III Corpo de Bombeiros Militar;
 - IV Instituto Geral de Perícias; e
 - V Departamento Estadual de Trânsito." (NR)
- Art. 21. O art. 61 da Lei Complementar n^{ϱ} 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 61. São órgãos de consulta do Secretário de Estado da Segurança Pública:
 - I o Conselho Superior da Segurança Pública;
 - II o Conselho Estadual de Entorpecentes; e
 - III o Conselho Estadual de Trânsito.
- Art. 61 -A. A articulação dos órgãos e instituições constitutivas da Secretaria de Estado da Segurança Pública deverá considerar a implementação de políticas e ações de gestão descentralizadas nas regiões de cada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional." (NR)
- Art. 22. O art. 63 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
- "Art. 63. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio de seus órgãos e instituições, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, as atividades relacionadas com:

....

Parágrafo único. Os órgãos e instituições que integram a Secretaria de Estado da Segurança Pública devem observar as determinações e diretrizes expedidas pelo Gabinete do Secretário e por suas diretorias, relativas:

- I aos serviços de tecnologia da informação, telecomunicação, monitoramento eletrônico, especificações de padrões tecnológicos, interligação das bases de dados, desenvolvimento de aplicativos e estruturação do sistema integrado de segurança pública;
 - II aos dados estatísticos e serviços de inteligência;
 - III à capacitação e aprimoramento profissional;
- IV à disponibilização dos dados e informações afetas à Gestão de Pessoas:
 - V às licitações e contratos de materiais e serviços;
 - VI à comunicação social;
 - VII às orientações estratégicas;
- VIII às políticas de eficiência dos gastos de manutenção e custeio; e
- ${\sf IX}$ às orientações de investimentos integrados de segurança pública." (NR)
- Art. 23. O art. 64 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção IV-A

Da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

- Art. 64. À Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania compete, por meio de seus órgãos, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei:
- I planejar, formular, normatizar e executar as políticas públicas para o sistema prisional do Estado de Santa Catarina;
- II implementar a política estadual de atendimento socioeducativo destinada aos adolescentes autores de atos infracionais inseridos nas unidades de atendimento em regime de privação e restrição de liberdade;
 - III promover a defesa dos direitos humanos e da cidadania;
 - IV promover a defesa dos direitos do consumidor;
- $\mbox{\sc V}$ promover a administração e segurança interna e externa dos estabelecimentos penais;
- VI promover a elevação da escolaridade e o ensino profissionalizante dos detentos;
- VII planejar, formular, normatizar e executar ações, programas e projetos específicos no Sistema Prisional para assegurar o retorno e a reinserção social do apenado;
- VIII planejar, coordenar, orientar e avaliar os programas, projetos e ações governamentais da área da Justiça e Cidadania, nos termos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei

Orçamentária Anual, com o acompanhamento dos Conselhos de Desenvolvimento Regional;

- IX executar, de forma articulada com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, os programas, projetos e ações governamentais da área da Justiça e Cidadania, nos termos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual:
- X executar as decisões de suspensão de pena, liberdade condicional, graça, indulto e direitos dos sentenciados;
- XI planejar, formular, normatizar e executar a política estadual de promoção e defesa dos direitos dos adolescentes autores de atos infracionais;
- XII manter relacionamento institucional com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII estabelecer parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, internacionais, privados e entidades civis;
- XIV viabilizar, desenvolver e implantar projetos e programas de cursos de formação, atualização e treinamento em serviços para pessoal do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, em todos os níveis:
- XV coordenar e fomentar a criação de centros de referência e casas abrigos, em articulação com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, municípios e órgãos federais; e
- XVI relacionar-se com a Ordem dos Advogados do Brasil nos assuntos relativos à defensoria dativa." (NR)
- Art. 24. O art. 65 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 65. A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania é constituída pelos seguintes órgãos e instituições:
 - I Departamento de Administração Socioeducativa;
 - II Departamento de Defesa do Consumidor;
 - III Departamento de Administração Prisional; e
- IV Conselho Penitenciário." (NR) Art. 25. 0 art. 66 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos arts. 66-A, 66-B e 66-C:
- "Art. 66. A articulação dos órgãos e instituições constitutivas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania deverá considerar a implementação de políticas e ações de gestão descentralizadas nas regiões de cada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

Seção IV-B

Da Secretaria de Estado da Defesa Civil

- Art. 66 -A. À Secretaria de Estado da Defesa Civil, órgão central do Sistema Estadual de Defesa Civil do Estado, compete, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei:
- I articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado, compreendendo:
 - a) prevenção e preparação para desastres:
 - b) assistência e socorro às vítimas das calamidades;
 - c) restabelecimento de serviços essenciais; e
 - d) reconstrução;
 - II realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
- III elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e/ou do homem no âmbito do Estado;
- IV coordenar a elaboração do plano de contingência estadual e fomentar a elaboração dos planos de contingência municipais;
- V mobilizar recursos para prevenção e minimização dos desastres:
- VI disseminar a cultura de prevenção por meio da inclusão dos princípios de proteção e defesa civil na sociedade e do fomento, nos municípios;
- VII prestar informações à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC ou órgão correspondente sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Estado:
- VIII propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;
- IX providenciar e gerenciar a distribuição e o abastecimento de suprimentos necessários nas ações de proteção e defesa civil;
- X coordenar a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CE P2R2 ou estruturas equivalentes;
 - XI presidir e secretariar, quando lhe couber o mandato, a

- Comissão Permanente de Defesa Civil do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL;
- XII articular-se com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional para promoção das ações de proteção e defesa civil na região atingida;
- XIII coordenar as ações estaduais de ajuda humanitária nacional e internacional;
- XIV coordenar e promover, em articulação com os municípios, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- XV promover o intercâmbio técnico entre instituições e organizações nacionais e internacionais de proteção e defesa civil;
- XVI promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção civil, em articulação com órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil:
- XVII fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal e regional; e
- XVIII recomendar ao poder competente a interdição de áreas de risco identificadas.
- Parágrafo único. A atuação da Secretaria de Estado da Defesa Civil dar-se-á de forma multissetorial, com ampla participação da sociedade catarinense e integrada aos demais setores de Governo, observados os princípios e normas da Política Nacional de Defesa Civil e do Sistema Nacional de Defesa Civil-SINDEC.
- Art. 66 -B. Constitui órgão de consulta do Secretário de Estado da Defesa Civil o Conselho Estadual de Defesa Civil.
- Art. 66 -C. A articulação dos órgãos e instituições integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Civil deverá considerar a implementação de políticas e ações de gestão descentralizadas nas regiões de cada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional." (NR)
- Art. 26. O art. 71 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do art. 71-A:

"Secão VIII

Da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Art. 71. À Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca compete:

Secão VIII-A

.....

Secretaria Executiva do Programa SC Rural

- Art. 71 -A. À Secretaria Executiva do Programa SC Rural, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca. compete:
- I elaborar diretrizes, supervisionar, coordenar, administrar e monitorar o Programa SC Rural;
- II consolidar a demanda dos beneficiários e executores dentro dos planos operativos anuais;
- III estimar as necessidades financeiras do Programa SC Rural e definir a aplicação dos recursos dele oriundos;
- IV promover e coordenar ações buscando a colaboração interinstitucional entre os órgãos e entidades participantes; e
- V acompanhar de forma periódica e sistemática a evolução dos indicadores de resultados do Programa SC Rural." (NR)
- Art. 27. O art. 72 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72.....

I - planejar, formular e normatizar, de forma descentralizada e desconcentrada, as políticas estaduais de desenvolvimento econômico sustentável, recursos hídricos, meio ambiente, mudanças climáticas, pagamentos de serviços ambientais e saneamento;

V - propor diretrizes básicas de mineração e ocupação territorial;

VI - realizar estudos geológicos, inclusive serviços de prospecção, mapeamento e cadastramento dos recursos minerais, com o objetivo de formar um banco de dados;

VII - coordenar e normatizar, no âmbito de sua competência, a outorga do direito de uso da água e fiscalizar as concessões emitidas;

VIII - articular a implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais de Santa Catarina;

- IX acompanhar, na Fundação do Meio Ambiente FATMA, o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- X orientar e supervisionar as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional na execução e implementação dos programas, projetos e ações relativos às políticas estaduais de desenvolvimento econômico, recursos hídricos, pagamentos de serviços ambientais, meio ambiente, mudanças climáticas e saneamento;
- XI acompanhar e articular, com os demais órgãos envolvidos na atividade de fiscalização ambiental:
 - a) a aplicação de medidas de compensação; e
 - b) o uso legal de áreas de preservação permanente;
- XII acompanhar e normatizar, no âmbito de sua competência, a fiscalização ambiental no Estado de Santa Catarina;
- XIII coordenar a gestão do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense PRODEC;
- XIV formular e coordenar programas, projetos e ações indutores do desenvolvimento com sustentabilidade e conservação ambiental;
- XV fomentar e incentivar investimentos no Estado, em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e regional, mediante ações que atraiam, facilitem e informem investidores privados, nacionais e estrangeiros sobre as possibilidades oferecidas pelo Estado;
- XVI formular programas, projetos e ações destinados ao desenvolvimento e fortalecimento dos empreendimentos de micro e pequeno portes;
- XVII formular as políticas e diretrizes para a atuação das Agências e dos Bancos de Desenvolvimento;
- XVIII fomentar a implantação de condomínios de empresas, pólos tecnológicos e aglomerados produtivos locais;
- XIX estimular a realização de pesquisa científica e tecnológica;
- XX definir com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional a política de ciência, tecnologia e inovação, observadas as recomendações do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação CONCITI, estimulando a participação e integração dos esforços das administrações públicas estadual e municipal, das instituições privadas e da sociedade civil;
- XXI normatizar, padronizar, integrar e acompanhar as ações de fomento à ciência, tecnologia e inovação das entidades da Administração Pública Estadual e seus resultados;
- XXII sugerir, observando as necessidades de cada órgão da Administração Pública Estadual, diretrizes, planos, programas e orçamentos de apoio e fomento à ciência, tecnologia e inovação de interesse desses órgãos, a fim de aperfeiçoar e racionalizar a aplicação dos recursos públicos;
- XXIII realizar estudos para subsidiar a formulação de planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Santa Catarina:
- XXIV estimular a articulação entre as instituições de pesquisa, as universidades e os setores produtivos e o seu intercâmbio com instituições de pesquisa de outros estados brasileiros e do exterior:
- XXV sugerir aos poderes competentes orientações normativas e providências que considere necessárias para a realização do objetivo do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, bem como para os programas de mudanças climáticas que venham a ser instituídos no Estado de Santa Catarina;
- XXVI elaborar o planejamento e os instrumentos de fomento para implementação e execução de atividades com vistas a contribuir para a mitigação dos gases de efeito estufa, de acordo com as diretrizes das políticas do Estado de Santa Catarina;
- XXVII apoiar os processos para a identificação e aprovação de metodologias e os indicadores de desempenho ambiental voltados ao aquecimento global e às mudanças climáticas referentes a atividades de projetos implementados no Estado de Santa Catarina;
- XXVIII apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias voltadas para a preservação dos recursos naturais e o combate à mudança do clima, bem como para medidas de adaptação e mitigação dos respectivos impactos;
- XXIX realizar o inventário estadual de emissões, biodiversidade e estoques de gases de efeito estufa, de forma sistematizada e periódica;

- XXX definir as estratégias e metas de redução de emissão de gases de efeito estufa pelos órgãos da administração direta e indireta, mediante a ratificação do Governo do Estado de Santa Catarina;
- XXXI gerenciar e negociar as reduções de emissão de gases de efeito estufa convertidas em créditos de carbono no âmbito de acordos e parcerias nacionais e internacionais;
- XXXII definir estratégias integradas de mitigação e adaptação adequadas aos efeitos causados pelas mudanças climáticas;
- XXXIII gerir o fundo estadual cujos recursos sejam destinados às mudanças climáticas; e
- XXXIV implementar e coordenar o Programa de Parcerias Público-Privadas no Estado de Santa Catarina.
- Parágrafo único. O Conselho Estadual do Meio Ambiente CONSEMA, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH, o Conselho Estadual de Saneamento CONESAN, o Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente FEPEMA, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO, o Fundo Estadual de Mudanças Climáticas FMUC e o Fundo Estadual de Pagamentos de Serviços Ambientais FEPSA ficam vinculados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável." (NR)
- Art. 28. 0 *caput* do art. 74 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 74. À Secretaria de Estado da Infraestrutura compete desenvolver, de forma articulada com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação e a normatização de políticas, programas, projetos, ações e execuções de obras, inclusive obras para prevenção e resposta a desastres, referentes a:
- Art. 29. 0 art. 77, inciso XVI, da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

 "Art. 77......
- XVI executar, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, programas, projetos e ações governamentais da área da Segurança Pública, nos termos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- - IV o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina -

IPREV;

VIII - a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento

Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN." (NR) Art. 31. O art. 91 da Lei Complementar N° 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção IV

Do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Art. 91. O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV tem por objetivo executar a política de previdência dos servidores públicos e agentes políticos do Estado na forma estabelecida em lei específica, obedecidas as normas constitucionais e legislação complementar.

Parágrafo único. Para execução de sua competência, o IPREV deve utilizar a estrutura do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas." (NR)

- Art. 32. O art. 92 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:
 - "Art. 92.....
- IX firmar convênios com instituições públicas federais, estaduais e municipais envolvidas no registro, cadastro e alvarás de funcionamento de empresas mercantis, com vistas à cooperação técnica e à integração via *web*, com utilização do Sistema REGIN Registro Mercantil Integrado." (NR)
- Art. 33. O art. 94 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescido do art. 94-A, com a seguinte redação:

"Seção VII-A

Da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN

- Art. 94 -A. À Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN compete:
- I supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa ao saneamento básico;

- II fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, incluídos os aspectos contábeis e financeiros e os relativos ao desempenho técnico-operacional;
- III expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, com vistas ao estabelecimento de padrões de qualidade para:
 - a) prestação dos serviços;
 - b) otimização dos custos;
 - c) segurança das instalações; e
 - d) atendimento aos usuários;
- IV celebrar convênio com municípios que tenham interesse em se sujeitar à atuação da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN;
- V estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;
- VI analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços;
- VII participar da elaboração e supervisionar a implementação da Política Estadual de Saneamento Básico e do Plano Estadual de Saneamento Básico;
- VIII elaborar estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros do Estado em obras e serviços de saneamento básico;
- IX promover estudos com vistas ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados e do atendimento a consultas dos usuários, dos prestadores dos serviços e dos entes delegatários;
- X aplicar sanções e penalidades ao prestador do serviço quando, sem motivo justificado, houver descumprimento das diretrizes técnicas e econômicas expedidas pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN;
- XI celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades internacionais, federais, estaduais e municipais e com pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito de sua área de atuação;
- XII manter serviço gratuito de atendimento telefônico para recebimento de reclamações dos usuários, para efeito do disposto no art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, sem prejuízo do estabelecimento de outros mecanismos em regulamento da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN:
- XIII elaborar e aprovar seu regimento interno, o qual estabelecerá procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas, para o atendimento às reclamações de usuários e para a edição de regulamentos e demais decisões da Agência; e
- XIV administrar seu quadro de pessoal, seu patrimônio
- material e seus recursos financeiros." (NR)

 Art. 34. 0 art. 96 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96.

V - a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC;

VII - Fundação Escola de Governo - ENA." (NR)

Art. 35. 0 art. 98 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. À Fundação do Meio Ambiente - FATMA, sem prejuízo do estabelecido na Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, compete:

Art. 36. O art. 100 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido de parágrafo único:

'Art. 100. À Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC compete:

- I executar planos, programas e orçamentos de apoio e fomento à ciência, tecnologia e inovação, respeitando a política de ciência, tecnologia e inovação, os recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica nos termos do art. 193 da Constituição do Estado, a fim de promover o equilíbrio regional, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o fortalecimento da cultura de inovação, o desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida da população catarinense, com autonomia técnico-científica, administrativa, patrimonial e financeira, de forma conjunta com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI;
- II elaborar, executar e avaliar planos, programas e orçamentos de apoio e fomento à ciência, tecnologia e inovação, seguindo orientação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, viabilizando anualmente no mínimo 1 (uma) Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação envolvendo os integrantes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina;
- III apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e

- aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- IV apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica e tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, mediante a concessão de bolsas em modalidades e valores a serem definidos pelo seu Conselho Superior, com vistas a manter a equivalência com aquelas concedidas em programas nacionais similares;

V - VI - fomentar a internacionalização de empresas catarinenses inovadoras:

- VII fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado de Santa Catarina, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos:
- VIII sugerir à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável quaisquer providências que considere necessárias à realização de seus objetivos;
- IX incentivar a criação e o desenvolvimento de pólos e incubadoras de base tecnológica, bem como de arranjos produtivos locais:

..... XII - apoiar, promover e participar de reuniões e eventos de natureza científica, tecnológica e de inovação;

XIII - promover a realização de acordos, protocolos, convênios, programas e projetos de intercâmbio entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; e

apoiar a implantação dos Núcleos de Inovação XIV -Tecnológica - NITs pelas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Santa Catarina - ICTESC, pelas universidades e outras instituições de educação superior que atuem em ciência, tecnologia e inovação, bem como pelos parques tecnológicos, incubadoras e empresas catarinenses.

Parágrafo único. O Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina será composto por 19 (dezenove) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme formação definida em seu Estatuto Social." (NR)

Art. 37. 0 art. 102 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescido do art. 102-A, com a seguinte redação:

"Seção VI-A

Da Fundação Escola de Governo - ENA

Art. 102 -A. A Fundação Escola de Governo - ENA tem por objetivo:

- I formar gestores públicos por meio de cursos e programas de capacitação e formação e de cursos de educação continuada;
- II desenvolver nos participantes uma visão ampla e integrada da administração pública, favorecendo a reflexão e o debate sobre a ética pública, a democracia, a cidadania e a responsabilidade do Estado perante a sociedade;
- III promover a prospecção e a difusão de novos conhecimentos sobre gestão pública por meio de pesquisas, estudos, estágios, convênios de cooperação, eventos, atividades de extensão, publicações, prestação de serviços e intercâmbio de alunos com instituições nacionais e internacionais públicas e privadas;
- fornecer serviços de formação, capacitação aperfeiçoamento aos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, nas três esferas de Governo, observadas as diretrizes fixadas em lei específica; e
- proporcionar aos participantes o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao incremento da qualidade da gestão de políticas públicas de excelência." (NR)

Art. 38. 0 art. 105-A da Lei Complémentar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105 -A..... V - SC Participações e Parcerias S.A. - SCPar; Art. 39. 0 art. 109 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 109.

..... III - responsabilizar-se pela administração da Casa D'Agronômica, de forma articulada com a Secretaria de Estado da Casa Civil;

..... Art. 40. 0 art. 111 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. À Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, compete:

- I executar, por delegação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, os serviços de inspeção e fiscalização da produção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, saúde animal e defesa sanitária animal e vegetal;
-"(NR) Art. 41. O art. 112 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 112. À Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, compete:

.....

- § 1° As pesquisas de que trata o inciso I deste artigo abrangem as áreas de ciências agronômicas, florestais, zootecnia, veterinárias, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.
- § 2º Os recursos de que trata o inciso I do art. 100 desta Lei Complementar serão aplicados de forma conjunta pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. -EPAGRI e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC." (NR)
- Art. 42. O art. 113 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113 Parágrafo único. Ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, como entidade executora da política de tecnologia da informação e governança eletrônica do Estado, compete desempenhar as seguintes atribuições:

- II - executar padrões de tecnologia da informação e governança eletrônica para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- IV - prestar consultoria em tecnologia da informação e governança eletrônica na área pública;
- IX - executar serviços de tecnologia da informação e governança eletrônica para os órgãos da administração direta e
- X executar, mediante convênios ou contratos, serviços de tecnologia da informação e governança eletrônica para órgãos ou entidades da União e dos municípios;
- XI prestar serviços de certificação digital para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual." (NR)
- Art. 43. O art. 114 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO IX

DA SC PARTICIPAÇÕES É PARCERIAS S.A. - SCPAR Art. 114. A SC Participações e Parcerias S.A. - SCPar tem por

obietivos:

- I promover a geração de investimentos no território catarinense; II - implementar, coordenar, colaborar e apoiar o Programa de Parcerias Público-Privadas no Estado de Santa Catarina;
- III comprar e vender participações acionárias, podendo constituir empresas com ou sem propósito específico, firmar parcerias e participar do capital de outras empresas públicas ou privadas; e

IV - desenvolver e gerenciar projetos estratégicos de Governo.

Parágrafo único. A constituição, gestão, definição de competências e atribuições da SC Participações e Parcerias S.A. -SCPar serão disciplinadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo." (NR)

Art. 44. O art. 119 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

	"Art. 119
	1
	d) SC Participações e Parcerias S.A SCPar;
	II - à Secretaria de Estado da Fazenda:
	c) a Fundação Escola de Governo - ENA; III -
PREV;	a) o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina -
	V - à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca:
	VIII
	c) a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado

de Santa Catarina - FAPESC:

- g) a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN;" (NR)
- Art. 45. O art. 126 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

- § 4º Excetuam-se das disposições deste artigo o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e o Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais." (NR)
- Art. 46. O art. 133 da Lei Complementar nº 381. de 2007. passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 133. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", obedecidas na liquidação respectiva as mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários, e orientar os órgãos e entidades acerca do que sobre a matéria dispõe o art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a observância do princípio da anualidade do orçamento nas execuções orçamentária, financeira e no registro contábil, conforme previsto no art. 2° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

.....

- I os "Restos a Pagar Processados" referentes ao último exercício financeiro encerrado serão contabilizados em contas financeiras do passivo; e
- II os "Restos a Pagar" não abrangidos pelo disposto no inciso anterior serão integralmente cancelados até 31 de dezembro e simultaneamente inscritos em contas não-financeiras específicas do passivo.

......"(NR) Art. 47. O art. 143 da Lei Complementar nº 381, de 2007,

passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 143. Todo ordenador de despesa estará sujeito à prestação de contas anual e à tomada de contas especial.

§ 1º A prestação de contas anual, a ser elaborada pelo responsável pelos serviços de contabilidade, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta)

dias, contados do encerramento do exercício financeiro.

- § 2º A tomada de contas especial será realizada por comissão formalmente constituída e deverá ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato de instauração." (NR)
- Art. 48. O art. 146 da Lei Complementar n^{o} 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 146. A autoridade administrativa competente, sob pena responsabilidade solidária, deverá adotar providências administrativas com vistas à identificação dos responsáveis, à quantificação do dano e ao ressarcimento do erário quando:
- I não foram prestadas contas da aplicação de recursos antecipados ou de transferência a entes públicos ou a entidades privadas, por qualquer meio e a qualquer título, inclusive subvenções, auxílios e contribuições:
- II as contas a que se refere o inciso I foram prestadas parcialmente ou evidenciaram utilização de recursos em finalidade diversa do fim a que se destinavam;
- III ocorreu desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos: e
- IV ficou caracterizada prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do qual resulte prejuízo ao erário.

Parágrafo único. As providências administrativas referidas no deste artigo consistem em diligências, notificações, comunicações ou outras providências da autoridade administrativa competente, devidamente formalizadas, com vistas a regularizar a situação ou obter a recomposição do erário." (NR)

- Art. 49. O art. 152 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 152. As normas relativas à execução orçamentária, financeira e de contabilidade e auditoria serão fixadas por decreto do Chefe do Poder Executivo e, no que couber, em instruções normativas do Órgão Central dos Sistemas Administrativos de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira e de Controle Interno, com aplicação para os órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes." (NR)
- Art. 50. 0 caput do art. 154 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154. Fica autorizada a alienação de 100% (cem por cento) da participação acionária que o Estado possui, diretamente ou por intermédio de suas sociedades de economia mista, na Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação - IAZPE.

......"(NR) Art. 51. O art. 155, parágrafo único, da Lei Complementar

 n^{2} 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155

Parágrafo único. O Estado poderá integralizar quotas de fundo fiduciário de incentivo às parcerias público-privadas ou quotas do capital social da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPar com os bens e direitos a que se refere este artigo." (NR)

Art. 52. 0 art. 156 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II

Da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão, das Funções de Chefia e das Funções Técnicas Gerenciais

Art. 156. São cargos de Secretário de Estado:

- I Secretário de Estado da Casa Civil;
- II Secretário de Estado de Comunicação;
- III Secretário de Estado do Planejamento;
- IV Secretário de Estado da Administração;
- V Secretário de Estado da Fazenda;
- VI Secretário de Estado da Segurança Pública;
- VII Secretário de Estado da Justiça e Cidadania;
- VIII Secretário de Estado da Defesa Civil;
- IX Secretário de Estado da Saúde;
- X Secretário de Estado da Educação;
- XI Secretário de Estado da Assistência Social. Trabalho e Habitação;
 - XII Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca;
- XIII Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável:
 - XIV Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;
 - XV Secretário de Estado da Infraestrutura; e
- XVI 36 (trinta e seis) Secretários de Estado de Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Estado, chefe da advocacia do Estado, possui prerrogativas e representação de Secretário de Estado." (NR)

Art. 53. 0 art. 157 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. São cargos de Secretário Executivo:

I - Chefe da Casa Militar;

- II Secretário Executivo de Articulação Estadual;
- III Secretário Executivo de Articulação Nacional;
- IV Secretário Executivo de Supervisão de Recursos Desvinculados:
 - V Secretário Executivo de Assuntos Internacionais;
 - VI Secretário Executivo de Assuntos Estratégicos;
 - VII Secretário Executivo de Políticas Sociais de Combate à

Fome; e

- VIII Secretário Executivo do Programa SC Rural." (NR)
- Art. 54. 0 art. 159 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

I -

- g) Secretário Executivo de Assuntos Internacionais:
- m) Secretário Executivo de Supervisão de Recursos Desvinculados;
 - n) Secretário Executivo do Programa SC Rural;
 - o) Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias; e
 - II de Secretário Adjunto:
 - h) Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar.

- § 1º Os cargos de Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar e de Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar são privativos de oficiais da ativa do último posto das Corporações.
- § 5º As Funções Gratificadas FG da Secretaria Executiva da Casa Militar serão ocupadas exclusivamente por Militares Estaduais da ativa, observando-se o seguinte:
- I as FGs de Coordenador da Casa Militar, de Coordenador Militar do Gabinete do Vice-Governador do Estado, de Ajudante de Ordem do Governador do Estado, de Ajudante de Ordem do Vice-Governador do Estado e de Assistente da Casa Militar são privativas de Oficiais Militares Estaduais; e
- II as FGs de Auxiliar da Casa Militar são privativas de Praças Militares Estaduais." (NR)

- Art. 55. O art. 169 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 169. O cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico de Edificações, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, será ocupado por profissional com curso superior de graduação em Engenharia ou Arquitetura, com registro na respectiva entidade de classe." (NR)
- Art. 56. O art. 171 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 171. A designação e a dispensa do exercício das Funções Técnicas Gerenciais - FTG e Funções Gratificadas - FG são de competência do Chefe do Poder Executivo." (NR)
- Art. 57. 0 art. 177 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177.....

- I ter como fato gerador a manifestação de vontade do servidor em aceitar sua disposição e aprovação pelo setor próprio da Administração Pública mencionado no § 3º deste artigo;
- § 2º O servidor que for selecionado para assumir função na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no regulamento próprio, manterá a remuneração atribuída no órgão ou entidade de origem, excetuadas as vantagens de natureza transitória e aquelas inerentes ao local de trabalho.
- § 3º A normatização e operacionalização do disposto neste artigo competem à Secretaria de Estado da Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, em conjunto com as Secretarias Setoriais e as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional envolvidas." (NR)

Art. 58. 0 art. 179 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179..... III - um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil;

..... VIII - um representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca:

Art. 59. 0 art. 184 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 184. Ficam mantidas na estrutura organizacional básica da Fundação do Meio Ambiente - FATMA 14 (quatorze) Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental, com sede nas Secretarias de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, Joinville, Blumenau, Lages, Chapecó, Itajaí, Criciúma, Mafra, Joaçaba, Canoinhas, São Miguel d'Oeste, Rio do Sul, Tubarão e Caçador, e 10 (dez) Coordenadorias Regionais na estrutura do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, localizadas nos municípios sede das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, Joinville, Blumenau, Itajaí, Lages, Chapecó, Criciúma, São Miguel d'Oeste, Rio do Sul e Caçador, que serão ativadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, atendidos o interesse da administração pública e as necessidades e prioridades regionais." (NR)

Art. 60. 0 art. 185 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 185. Os corregedores dos órgãos ou instituições integrantes do sistema de segurança pública ficarão vinculados aos respectivos titulares e ao Corregedor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública." (NR)

Art. 61. 0 art. 187 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187. Por ato específico do Chefe do Poder Executivo poderão ser convocados, com remuneração e vantagens de origem, servidores públicos civis da Administração Direta ou Indireta e militares estaduais para trabalhar nos Gabinetes do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, dos Secretários de Estado, do Procurador-Geral do Estado e dos dirigentes máximos das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

......"(NR) Art. 62. 0 art. 190 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescido do art. 190-A, com a seguinte redação:

"Art. 190 -A. Os períodos aquisitivos de licenças-prêmio previstas no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, no art. 135 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, e no art. 118 da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, ou da licença especial do art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, poderão ser usufruídos de forma parcelada, em período não inferior a 30 (trinta) dias.

- § 1º As licenças-prêmio ou licenças especiais acumuladas serão usufruídas de acordo com a conveniência e o interesse público.
- § 2º As licenças-prêmio e licenças especiais referidas no caput deste artigo deverão ser usufruídas integralmente antes da concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória.

- § 3º Terá prioridade no usufruto de licenças-prêmio ou licenças especiais o servidor que estiver mais próximo de atender aos requisitos para fins de aposentadoria ou de atingir a idade limite prevista para a aposentadoria compulsória.
- \S 4º A apresentação de pedido de passagem à inatividade sem prévia e oportuna apresentação do requerimento de gozo implicará perda do direito à licença-prêmio e à licença especial." (NR)
- Art. 63. O art. 197 da Lei Complementar n° 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 197. Ficam vedadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei Complementar, as remoções, transferências, relotações, convocações, disposições ou cessões para a Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Procuradoria Geral do Estado e Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina IPREV que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação de produtividade ou de vantagem pessoal." (NR)
- Art. 64. O art. 198 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 198. Fica o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina IPREV autorizado a alienar os direitos creditórios relativos a sua carteira imobiliária." (NR)
- Art. 65. Ficam alterados os Anexos I, V-A, V-B, V-C, V-D, V-F, VI, VII-A, VII-B, VII-C,VII-D, VII-E, VII-F, VII-G, VII-H, VII-I, VII-J, VII-L, VIII-A, VIII-B, IX-A, IX-C, IX-D, IX-E, X-A, X-B, X-C, X-E, XII e XIV da Lei Complementar n° 381, de 2007, e acrescidos os Anexos VII-M, VII-N e X-F, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.
- Art. 66. O art. 23, § 2° , da Lei Complementar n° 317, de 30 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar n° 340, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23	

- § $2^{\rm e}$ Somente poderá ser designado para atuar na Corregedoria-Geral, nas Subcorregedorias e na Procuradoria Especial em Brasília o Procurador do Estado estável na carreira, assegurada, no último caso, a permanência por 2 (dois) anos, prorrogável por igual período." (NR)
- Art. 67. A Lei Complementar n^2 464, de 03 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Combate à Pirataria CECOP, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, com a finalidade de promover e coordenar as ações de enfrentamento à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e demais delitos contra a propriedade intelectual.

Art. 4
l

- a) um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, que o presidirá;
- Art. 12. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável assegurará apoio logístico, financeiro e técnico-operacional para regular o funcionamento do Conselho Estadual de Combate à Pirataria CECOP.

Parágrafo único. Para o referido apoio de que trata o *caput* do artigo supra, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável poderá firmar convênio para os fins específicos.

- Art. 13. Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável o cargo de Secretário do Conselho Estadual de Combate à Pirataria CECOP, código DGS, nível 2, e incluído no Anexo VII-l da Lei Complementar nº 381, de 2007." (NR)
- Art. 68. Os arts. 6º e 8º da Lei Complementar nº 391, de 18 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 6º Os recursos do Fundo Especial da Defensoria Dativa serão aplicados consoante diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, tendo como gestor o Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, para os fins previstos no art. 1º desta Lei Complementar.
- Art. 8º O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, mediante atos administrativos próprios, editará os atos complementares necessários ao funcionamento do Fundo Especial da Defensoria Dativa." (NR)

.....

- Art. 69. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a dissolução, liquidação e extinção da BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens BESCOR.
- Art. 70. Ficam extintos, à medida que vagarem, 20 (vinte) cargos de Contador da Fazenda Estadual, Classe IV, e 20 (vinte) cargos de Auditor Interno do Poder Executivo, Classe IV, constantes da Lei Complementar n^{ϱ} 352, de 25 de abril de 2006.
- Art. 71. Ficam extintos, à medida que vagarem, 50 (cinquenta) cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Níveis I, II, III e IV, constantes das Leis Complementares nº 189, de 17 de janeiro de 2000, e nº 442, de 13 de maio de 2009, observado o quantitativo de redução abaixo assinalado:
 - a) Nível I 20 (vinte) cargos;
 - b) Nível II 10 (dez) cargos;
 - c) Nível III 10 (dez) cargos; e
 - d) Nível IV 10 (dez) cargos.
- Art. 72. Fica reduzido de 300 (trezentos) para 190 (cento e noventa) o número de cargos remanescentes de Analista da Receita Estadual a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 443, de 13 de maio de 2009, observado o quantitativo de redução abaixo assinalado:
 - a) Classe I 10 (dez) cargos;
 - b) Classe II 10 (dez) cargos;
 - c) Classe III 60 (sessenta) cargos; e
 - d) Classe IV 30 (trinta) cargos.
- Art. 73. Ficam extintos 85 (oitenta e cinco) cargos vagos de Analista Técnico em Gestão de Comunicação Pública, previstos na Lei Complementar nº 324, de 02 de março de 2006, observado o quantitativo de redução abaixo assinalado:
 - a) Classe I 06 (seis) cargos;
 - b) Classe II 17 (dezessete) cargos;
 - c) Classe III 31 (trinta e um) cargos; e
 - d) Classe IV 31 (trinta e um) cargos.
- Art. 74. O Grupo Segurança Pública Sistema Prisional e Grupo Segurança Pública Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator passam a ser denominados, respectivamente, Grupo Justiça e Cidadania Sistema Prisional e Grupo Justiça e Cidadania Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, integrando a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
- Art. 75. Enquanto não for realizada a avaliação a que se refere o § 2º do art. 58 da Lei Complementar nº 381, de 2007, ficam mantidos até 31 de dezembro de 2011 os tratamentos tributários diferenciados cuja fruição dependa de prévia autorização da Secretaria de Estado da Fazenda e estejam vigentes entre 01 de janeiro de 2011 e a data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos tratamentos tributários diferenciados relacionados em ato do Chefe do Poder Executivo.

- Art. 76. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária e abrir crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e da Secretaria de Estado da Defesa Civil.
- Art. 77. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual PPA 2008-2011, bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.
- Art. 78. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 79. Ficam revogados:

- a) o parágrafo único do art. 16, os itens 3 e 5 da alínea "a", os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso VI do art. 36, os incisos III e V do art. 37, o art. 40, o art. 42, o inciso XV do art. 56, o art. 62, o inciso V do art. 63, o inciso VI do art. 100, o inciso IV do art. 119, o parágrafo único do art. 139, o art. 147, o art. 158, a alínea "j" do inciso I do art. 159 e o Anexo XIII da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007;
 - b) o art. 5º da Lei nº 10.355, de 07 de janeiro de 1997;
 - c) a Lei Promulgada nº 12.139, de 05 de abril de 2002;
 - d) a Lei Complementar nº 316, de 28 de dezembro de 2005;
- e) a alínea "c" do inciso IV do art. $4^{\rm o}$ da Lei nº 13.533, de 19 de outubro de 2005;
- f) o inciso XIX do art. 4° , o inciso VII do art. 11 e o inciso V do art. 34 da Lei Complementar n° 317, de 30 de dezembro de 2005; e
- g) o art. 12 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

6.000,00

b) Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO "ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO-CODIFICADOS

ESPÉCIE	Vencimento
GRUPO	R\$
I. Administração Direta:	
a) Consultor-Geral	6.000,00
b) Secretário Adjunto	6.000,00
c) Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil	6.000,00
d) Subchefe da Casa Militar	6.000,00
e) Subcomandante-Geral da Polícia Militar	6.000,00
f) Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar	6.000,00
g) Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	6.000,00
h) Subprocurador-Geral do Contencioso;	6.000,00
i) Subprocurador-Geral Administrativo	6.000,00
j) Piloto de Aeronave do Governo do Estado	7.500,00
) Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar	6.000,00
m) Diretor-Geral	3.306,26
II. Administração Autárquica e Fundacional:	
a) Presidente de Autarquia e Fundação	6.000,00

ANEXO V-A **GABINETE DA CHEFIA DO EXECUTIVO**

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DA CHEFIA DO EXECUTIVO			
Assistente do Governador	6	DGS	2
Oficial de Gabinete	1	DGS	2
Assistente de Gabinete	8	DGS	3
Executivo de Recepção do Gabinete do Governador	1	DGS	1
Consultor-Geral	7		
Executivo do Gabinete	10	DGS	1
Assistente Técnico	5	DGS	2
Administrador da Casa d'Agronômica	1	DGS	1
Coordenador de Apoio às Ações Sociais	2	DGS	1
Consultor Técnico	4	DGI	1
Assessor de Gabinete	3	DGS	2
Coordenador de Articulação de Servicos Voluntários	1	DGS	1

ANEXO V-B SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ÓRGÃO	Ouantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	•		
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	3	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Executivo de Articulação Política	1	DGS/FTG	1
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	2	DGS/FTG	2
Consultor Técnico	15	DGI	1
Coordenador da Igualdade Racial	1	DGS	1
Coordenadora Estadual da Mulher	1	DGS	1
Coordenador Estadual do Idoso	1	DGS	1
Coordenador Estadual da Juventude	1	DGS	1
Executivo de Redação Oficial	1	DGS/FTG	1
Assistente Técnico	3	DGS/FTG	3
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	3	DGS/FTG	2
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DGS/FTG	1
Assistente do Diretor Administrativo e Financeiro	1	DGS/FTG	2
Gerente de Licitações, Contratos e Gestão de Compras	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento, Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
Assistente do Diretor de Assuntos Legislativos	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS			
Diretor de Direitos Humanos	1	DGS/FTG	1
Assistente do Diretor de Direitos Humanos	1	DGS/FTG	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR			

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL			
Consultor da Liderança de Governo	4	DGS/FTG	1
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Consultor-Geral	1		
Assistente do Secretário Executivo	1	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gerente de Planejamento, Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Executivo de Articulação Política	3	DGS/FTG	1
Gerente de Apoio aos Municípios	1	DGS/FTG	2
Gerente de Projetos Nacionais	1	DGS/FTG	2
Consultor Técnico	3	DGI	1
Assessor Técnico	1	DGS/FTG	3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SUPERVISÃO DE RECURSOS DESVINCULADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DE RECURSOS DESVINCULADOS			
Diretor de Supervisão de Recursos Desvinculados	1	DGS/FTG	1
Assistente Técnico	2	DGS/FTG	2
Gerente de Controle de Processos	1	DGS/FTG	2
Gerente de Avaliação e Acompanhamento de Projetos	1	DGS/FTG	2

ANEXO V-C SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO			
Gerente de Controle de Campanhas Institucionais	1	DGS	2
DIRETORIA DE IMPRENSA			
Executivo de Imprensa	10	DGS	2

ANEXO V-D SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SEGRETARIA EXECUTIVA DE AGGORITGO INTERNACIONAIS				
ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível	
GABINETE DO SECRETÁRIO				
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Gestão Documental	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2	

ANEXO V-F PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO Denominação do Cargo	Quantidade	Código	Nível
~			
CARGOS NÃO-PRIVATIVOS DE PROCURADOR DO ESTADO			
Diretor de Apoio Técnico	1	DGS/FTG	1
Secretário do Processo Judicial	1	DGS/FTG	2
Secretário do Processo Administrativo	1	DGS/FTG	2
Secretário de Cálculos e Perícias	1	DGS/FTG	2
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Assessor de Informações Jurídicas	1	DGS/FTG	2
Assessor Jurídico da Procuradoria Especial em Brasília	2	DGS/FTG	2
Assistente Pessoal do Procurador-Geral do Estado	1	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Assessor Jurídico da Procuradoria Regional	15	DGS/FTG	3
Assistente Pessoal do Corregedor-Geral	1	DGS/FTG	3
Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral Administrativo	1	DGS/FTG	3
Assistente Pessoal do Subprocurador-Geral do Contencioso	1	DGS/FTG	3
Consultor Técnico	6	DGI	1

ANEXO VI GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Assistente do Vice-Governador	3	DGS	2
Consultor-Geral	4		
Assessor Técnico	6	DGS	2

ANEXO VII SECRETARIAS DE ESTADO SETORIAIS ANEXO VII-A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
DIRETORIA DE GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO			
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E CARTOGRAFIA			
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES			

ANEXO VII-B SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
CADINETE DO SECRETARIO			
Consultor de Gestão de Custos	6	DGS/FTG	1
oonounter do decido de odetoo			
Consultor Técnico	6	DGI	1
Assessor Técnico	2	DGS/FTG	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA			
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
Gerente de Mão-de-Obra Locada	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL			
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Diretor de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	1
Assessor do Diretor	1	DGS/FTG	3
Gerente de Ingresso e Movimentação de Pessoal	1	DGS/FTG	2
Gerente de Políticas de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Acompanhamento e Normatização da Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Remuneração Funcional	1	DGS/FTG	2
Gerente do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR			
Diretor de Saúde do Servidor	1	DGS/FTG	1
Assessor do Diretor	1	DGS/FTG	3
Assessor Jurídico do Plano de Saúde	1	DGS/FTG	2
Assistente Técnico	1	DGS/FTG	2
Gerente do Plano de Saúde	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE GOVERNÇA ELETRÔNICA			
Diretor de Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	1
Assessor do Diretor	1	DGS/FTG	3
Gerente de Normas e Padrões de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Acessibilidade e Inclusão Digital	1	DGS/FTG	2

ANEXO VII-C			
DIRETORIA DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
	_		
Gerente de Governo Eletrônico	1	DGS/FTG	2
Gerente de Redes de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Integração de Projetos e Sistemas de Informação	1	DGS/FTG	2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO	Quantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Coulgo	MIVEI
ABINETE DO SECRETÁRIO		D00 (T0	
ssistente do Secretário	2	DGS/FTG	2
ssessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
onsultor de Assuntos Econômicos	1	DGS/FTG	1
orregedor onsultor Técnico	1	DGS/FTG DGI	1 1
	24		2
estor do FADESC ecretário do Conselho de Política Financeira	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	2
oordenador de Programas de Modernização Tecnológica	1		1
oordenador de Programas de Modernização Techologica ssistente Técnico	1	DGS/FTG DGS/FTG	2
SSISTERILE TECHICO	1	DGS/FIG	
ONSULTORIA JURÍDICA			
onsultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
ssessor Jurídico	1	DGS/FTG	2
onsultor Técnico	2	DGI	1
ABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
ecretário Adjunto	1		
ssistente do Secretário Adjunto	2	DGS/FTG	2
erente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
erente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
onsultor Técnico	1	DGI	1
~			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA			
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL			
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL			
DIRETORIA DE AUDITORIA GERAL			
INCIONIA DE AUDITONIA GENAL			
IRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA			
iretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública	1	DGS/FTG	1
erente de Captação de Recursos	1	DGS/FTG	2
erente da Dívida Pública	1	DGS/FTG	2
		,	
IRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
onsultor Técnico	1	DGI	1
IRETORIA DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTADUAIS			
irretor de Gestão dos Fundos Estaduais	1	DGS/FTG	1
erente de Controle dos Fundos Estaduais	1	DGS/FTG	2
erente de Execução Orçamentária e Financeira	1	DGS/FTG	2
ssistente Técnico	1	DGS/FTG	2
		,	
IRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
iretor de Planejamento Orçamentário	1	DGS/FTG	1
erente de Elaboração do Órçamento	1	DGS/FTG	2
erente de Execução Orçamentária	1	DGS/FTG	2
erente de Acompanhamento do Orçamento	1	DGS/FTG	2
erente de Elaboração e Acompanhamento do PPA	1	DGS/FTG	2

ANEXO VII-D

Quantidade	Código	Nível
4	DGS/FTG	2
1	DGS/FTG	2
1	DGS/FTG	1
3	DGS/FTG	2
1	DGS/FTG	1
2	DGI	1
	Quantidade 4 1 1 3 1 2	4 DGS/FTG 1 DGS/FTG 1 DGS/FTG 3 DGS/FTG 1 DGS/FTG

	1		1
CORREGEDORIA GERAL			
Corregedor-Geral	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	1	DGS/FTG	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DGS/FTG	1
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente do Complexo Administrativo	1	DGS/FTG	2
Gerente de Licitações e Contratos	1	DGS/FTG	2
Diretor de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	1
Gerente Técnico de Edificações	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Fundos	1	DGS/FTG	2
Gerente de Projetos	1	DGS/FTG	2
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS			
Consultor de Gestão Administrativa	2	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Supervisor de Gestão de Pessoas do IGP	1	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	3

ANEXO VII - E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
ÓRGÃO	Ouantidade	Código	Nível	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	•			
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO				
Secretário Adjunto	1			
Assistente do Secretário Adjunto	2	DGS/FTG	2	
Ouvidor	1	DGS/FTG	1	
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2	
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Superintendente de Gestão Administrativa	1	DGS/FTG	1	
Assistente do Superintendente	1	DGS/FTG	3	
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Compras	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Licitações	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Abastecimento	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Acompanhamento de Obras e Manutenção	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Administração Financeira	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Contabilidade	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Patrimônio	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Orçamento	1	DGS/FTG	2	
		= = 7 =		
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Superintendente de Planejamento e Gestão	1	DGS/FTG	1	
Assistente do Superintendente	1	DGS/FTG	3	
Gerente de Planejamento	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Coordenação das Organizações Sociais	1	DGS/FTG	2	
		,		
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS				
Diretor de Planejamento, Controle e Avaliação do SUS	1	DGS/FTG	1	
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Controle e Avaliação do Sistema	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Programação em Saúde	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Auditoria	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Coordenação da Atenção Básica	1	DGS/FTG	2	
DIDETARIA DE OCOTÃO DE DECOMA				
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		DOG (FTO		
Diretor de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	1	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO				
Superintendente de Serviços Especializados e Regulação	1	DGS/FTG	1	
Assistente do Superintendente	1	DGS/FTG	3	
Gerente dos Complexos Reguladores	1	DGS/FTG	2	
Gerente do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1	DGS/FTG	2	
Gerente do Centro Catarinense de Reabilitação	1	DGS/FTG	2	
Gerente do SC Transplantes	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Regulação de UTI	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Anatomia Patológica	1	DGS/FTG	2	
aciones as inimestina i desirigion	-	546/114		

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Superintendente de Vigilância em Saúde	1	DGS/FTG	1
Assistente do Superintendente	1	DGS/FTG	3
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Diretor de Vigilância Sanitária	1	DGS/FTG	1
Gerente de Hemo, Farmaco e Toxicovigilância	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA			
Diretor do Laboratório Central	1	DGS/FTG	1
Gerente de Administração da Rede de Laboratórios	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Diretor de Assistência Farmacêutica	1 1	DGS/FTG	1
Gerente de Programação e Suprimento Gerente de Administração de Assistência Farmacêutica	1	DGS/FTG DGS/FTG	2 2
Gerente Técnico de Assistência Farmacêutica	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Diretor de Vigilância Epidemiológica	1	DGS/FTG	1
		,	
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais	1	DGS/FTG	1
Assistente do Superintendente	1	DGS/FTG DGS/FTG	3
Gerente de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais	1	DGS/FTG	2
Gerente de Custos e Resultados	1	DGS/FTG	2
Gerente Técnico	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS			
Diretor do Hospital Governador Celso Ramos	1	DGS/FTG	1
Gerente de Administração do Hospital Governador Celso Ramos	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO			
Diretor do Hospital Infantil Joana de Gusmão	1	DGS/FTG	1
Gerente de Administração do Hospital Infantil Joana de Gusmão	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES			
Diretor do Hospital São José Dr. Homero de Miranda Gomes	1	DGS/FTG DGS/FTG	1
Gerente de Administração do Hospital São José Dr. Homero de Miranda Gomes	1	DGS/FIG	2
DIRETORIA DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA			
Diretor do Instituto de Cardiologia Gerente de Administração do Instituto de Cardiologia	1 1	DGS/FTG DGSFTG	<u>1</u>
Gerente de Administração do instituto de Cardiologia	1	Dustia	
DIRETORIA DO HOSPITAL NEREU RAMOS			
Diretor do Hospital Nereu Ramos Gerente de Administração do Hospital Nereu Ramos	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	<u>1</u>
defente de Administração do mospital Nefeu Namos		Dusyrru	
DIRETORIA DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA			
Diretor da Maternidade Carmela Dutra Gerente de Administração da Maternidade Carmela Dutra	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	<u>1</u>
defente de Administração da Maternidade Carmeia Dutra		DGS/TTG	
DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA		D00 (FT0	
Diretor do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina Gerente de Administração do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	<u>1</u> 2
·		Bacyrra	
DIRETORIA DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS	1	DCC /FTC	1
Diretor do Hospital Florianópolis Gerente de Administração do Hospital Florianópolis	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	<u>1</u> 2
		2 4 5 7 . 1 4	
		DOG (FTG	
Diretor do Hospital Santa Teresa	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	1 2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	1 2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO	1	DGS/FTG	2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto			
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto	1	DGS/FTG DGS/FTG	2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS	1 1 1	DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG	1 2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS Diretor da Maternidade Dona Catarina Kuss	1	DGS/FTG DGS/FTG	2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS Diretor da Maternidade Dona Catarina Kuss Gerente de Administração da Maternidade Dona Catarina Kuss	1 1 1	DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG	1 2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS Diretor da Maternidade Dona Catarina Kuss Gerente de Administração da Maternidade Dona Catarina Kuss DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL HANS D. SCHMIDT	1 1 1 1	DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG	1 2 1 2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS Diretor da Maternidade Dona Catarina Kuss Gerente de Administração da Maternidade Dona Catarina Kuss DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL HANS D. SCHMIDT Diretor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	1 1 1	DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG	1 2
Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS Diretor da Maternidade Dona Catarina Kuss Gerente de Administração da Maternidade Dona Catarina Kuss DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL HANS D. SCHMIDT Diretor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt Gerente de Administração do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	1 1 1 1	DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG	1 2 1 2
DIRETORIA DO HOSPITAL SANTA TERESA Diretor do Hospital Santa Teresa Gerente de Administração do Hospital Santa Teresa DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO Diretor do Hospital Miguel Couto Gerente de Administração do Hospital Miguel Couto DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS Diretor da Maternidade Dona Catarina Kuss Gerente de Administração da Maternidade Dona Catarina Kuss DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL HANS D. SCHMIDT Diretor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt Gerente de Administração do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt DIRETORIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS Diretor do Hospital e Maternidade Tereza Ramos	1 1 1 1	DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG DGS/FTG	1 2 1 2

DIRETORIA DA MATERNIDADE DARCY VARGAS			
Diretor da Maternidade Darcy Vargas	1	DGS/FTG	1
Gerente de Administração da Maternidade Darcy Vargas	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DO CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS			
DIRETORIA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA			

ANEXO VII-F SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	Quantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO GABINETE DO SECRETÁRIO	-	_	
GABINETE DU SECRETARIO			
Consultor Técnico	2	DGI	1
Consultor recinico	Z	DGI	
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
Assessor de Planejamento	1	DGS/FTG	2
Consultor Técnico	1	DGI	1
Assessor de Projetos Especiais	1	DGS/FTG	2
Assessor de Análise e Estatística	1	DGS/FTG	2
	_	2 2.2/ 2.	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Diretor de Administração Financeira	1	DGS/FTG	1
Gerente de Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração Financeira	1	DGS/FTG	2
Gerente de Suprimento de Materiais e Serviços	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Almoxarifado	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Diretor de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Políticas de Pessoal	1	DGS/FTG	2
Gerente de Desenvolvimento e Avaliação Funcional	1	DGS/FTG	2
•		,	
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
Diretor de Infraestrutura Escolar	1	DGS/FTG	1
Gerente de Organização Escolar	1	DGS/FTG	2
Gerente de Operações	1	DGS/FTG	2
		·	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL			
Diretor de Educação Básica e Profissional	1	DGS/FTG	1
Gerente de Ensino Fundamental	1	DGS/FTG	2
Gerente de Ensino Médio	1	DGS/FTG	2
Gerente de Educação Profissional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Educação de Jovens e Adultos	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Diretor de Educação Superior	1	DGS/FTG	1
Gerente de Políticas e Programas de Educação Superior	1	DGS/FTG	2
Gerente Administrativo de Educação Superior	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE APOIO AO ESTUDANTE			
Diretor de Apoio ao Estudante	1	DGS/FTG	1
Gerente de Alimentação Escolar	1	DGS/FTG	2
Gerente de Valorização do Educando	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
Diretor de Tecnologia e Inovação	1	DGS/FTG	1
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Inovação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologias Educacionais	1	DGS/FTG	2
•		,	
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Coordenador-Geral do Instituto Estadual de Educação	1	DGS/FTG	1
Coordenador de Ensino do Instituto Estadual de Educação	1	DGS/FTG	2
Coordenador de Administração e Finanças do Instituto Estadual de Educação	1	DGS/FTG	2
CEODETADIA DO CONCELHO ECTADIAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Secretário do Conselho Estadual de Educação	1	DGS/FTG	1
Coordenador de Administração e Controle	1	DGS/FTG DGS/FTG	2
		DU0/110	_

ANEXO VII-G SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

TRADALIO E HABITAÇÃO			
ÓRGÃO _	Ouantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	quantidado	o o ungo	111101
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	2	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	1	DGS/FTG	2
Coordenador de Eventos	1	DGS/FTG	2
Consultor Especial de Ações Sociais	1	DGS/FTG	1
Consultor Técnico	1	DGI	1
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Contratos e Convênios	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Diretor de Trabalho, Emprego e Renda	1	DGS/FTG	1

ANEXO VII-H SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA			
ÓRGÃO _	Quantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	,		
GABINETE DO SECRETÁRIO			
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE POLÍTICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA			
Diretor de Políticas da Agricultura Familiar e da Pesca	1	DGS/FTG	1
Gerente de Infraestrutura e Programas da Agricultura Familiar	1	DGS/FTG	2
Gerente de Pesca e Aquicultura	1	DGS/FTG	2
Gerente de Assuntos Fundiários	1	DGS/FTG	2
Gerente de Desenvolvimento Florestal	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA			
DIRETORIA DE COOPERATIVISMO E AGRONEGÓCIOS			
Diretor de Cooperativismo e Agronegócios	1	DGS/FTG	1
Gerente de Empreendimentos Rurais	1	DGS/FTG	2
Gerente de Fomento Agropecuário	1	DGS/FTG	2
SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA SC RURAL			
DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS			
Diretor de Projetos Especiais	1	DGS/FTG	1
Gerente Técnico do Programa SC Rural	1	DGS/FTG	2
Gerente de Investimento Sustentável do Programa SC Rural	1	DGS/FTG	2
Gerente Administrativo e Financeiro do Programa SC Rural	1	DGS/FTG	2
Gerente de Projetos Especiais	1	DGS/FTG	2

ANEXO VII-I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

uantidade Código	Nível
1 DGS/FTG	1
1 DGS/FTG	2
1	
1 DGS/FTG	2
1	DGS/FIG

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Coordenador de Projetos Especiais	1	DGS/FTG	1
Assistente Técnico	2	DGS/FTG	3
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
DIRETORIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS			
Coordenador de Projetos Especiais	1	DGS/FTG	1
Coordenador de Projetos Especiais		DGS/TTG	т
DIRETORIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Coordenador de Projetos Especiais	1	DGS/FTG	1
DIRETORIA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
Diretor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual	1	DGS/FTG	1
Gerente de Apoio ao Empreendedor Individual	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	1	DGS/FTG	2
Secretário do Fórum Estadual Permanente de Micro e Pequenas Empresas	1	DGS/FTG	3
Consultor Técnico	1	DGS/FTG	3

ANEXO VII-J SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível	
GABINETE DO SECRETÁRIO				
Assistente do Secretário	2	DGS/FTG	2	
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2	
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1	
Assessor Jurídico	1	DGS/FTG	2	
Consultor de Relações com o Mercado	1	DGS/FTG	1	
Consultor Técnico	7	DGI	1	
Consultor de Captação de Eventos	1	DGS/FTG	1	
Consultor de Projetos Especiais	3	DGS/FTG	1	
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO				
Secretário Adjunto	1			
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2	
DIRETORIA DO SEITEC				
Gerente de Fiscalização de Projetos Incentivados	1	DGS/FTG	2	
DIRETORIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES				
Diretor de Projetos Estruturantes	1	DGS/FTG	1	
Gerente de Projetos e Apoio Logístico	1	DGS/FTG	2	
Gerente Administrativo e Financeiro	1	DGS/FTG	2	
Gerente de Programas Conveniados	1	DGS/FTG	2	
Gerente do PRODETUR SUL/SC	1	DGS/FTG	3	

ANEXO VII-L

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DGS/FTG	1
Gerente Financeiro	1	DGS/FTG	2
Gerente de Licitações	1	DGS/FTG	2

ANEXO VII-M

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	4	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	3	DGS/FTG	2
Ouvidor	1	DGS/FTG	1
Consultor Técnico	2	DGI	1
Gerente da Defensoria Dativa	1	DGS/FTG	2
Gerente da Escola Penitenciária	1	DGS/FTG	2

		T T	
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
	1		
Secretário Adjunto Assistente do Secretário Adjunto	1	DGS/FTG	2
ASSISTENIE do Secretario Adjunto		DGS/FIG	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DGS/FTG	1
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Patrimônio	1	DGS/FTG	2
Gerente de Licitações e Contratos	1	DGS/FTG	2
Gerente de Capacitação	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO			
Diretor de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Convênios	1	DGS/FTG	2
Gerente Técnico de Edificações	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Fundos	1	DGS/FTG	2
Gerente de Projetos	1	DGS/FTG	2
CORREGEDORIA GERAL			
Corregedor Geral	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO		+	
	1	DCC /FTC	1
Diretor de Inteligência e Informação Gerente de Inteligência e Contrainteligência	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	<u>1</u> 2
Gerente de Informação	1	DGS/FTG	2
		5 4 5 7 4	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA			
Diretor de Administração Socioeducativa	1	DGS/FTG	1
Gerente do Plantão Atendimento Inicial	1	DGS/FTG	3
Gerente do Pró-Sinase - Sistema Nacional Socioeducativo	1	DGS/FTG	2
Gerente do Centro Socioeducativo Regional São Lucas	1	DGS/FTG	3
Gerente do Centro Socioeducativo Regional de Lages	1	DGS/FTG	3
Gerente do Centro Socioeducativo Regional de Chapecó	1	DGS/FTG	3
Gerente do Centro Socioeducativo Feminino Assessor Jurídico	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	<u>3</u>
ASSESSOI Juliulco		Dusyriu	
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SC			
Diretor Programa de Defesa do Consumidor - PROCON/SC	1	DGS/FTG	1
Gerente de Educação para o Consumo e Municipalização	1	DGS/FTG	2
Assessor Jurídico do PROCON	2	DGS/FTG	2
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL			
Diretor de Administração Prisional	1	DGS/FTG	11
Gerente de Execução Penal	1	DGS/FTG	2
Gerente de Orientação e Assistência ao Egresso	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	2
Gerente Judiciário Gerente de Apoio Psiquiátrico	1	DGS/FTG DGS/FTG	2
Gerente de Presídios	20	DGS/FTG DGS/FTG	3
Gerente de Casa de Albergado	1	DGS/FTG	3
Gerente de Escolta e Vigilância Prisional	1	DGS/FTG	2
	_	,	
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS			
Diretor da Penitenciária de Florianópolis	1	DGS/FTG	2
Gerente de Execuções Penais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Revisões Criminais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente de Atividades Laborais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social Mestre de Oficina	<u>1</u> 5	DGS/FTG DGI	3 1
Mestre de Oricina Mestre de Serviço	3	DGI	1
modela da domiya		Dai	
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA			
Diretor da Penitenciária de São Pedro de Alcântara	1	DGS/FTG	2
Gerente de Execuções Penais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Revisões Criminais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente de Atividades Laborais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social	1	DGS/FTG	3
Mestre de Oficina	4	DGI	1
Mestre de Serviço	2	DGI	1
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE CURITIBANOS		+	
Diretor da Penitenciária da Região de Curitibanos	1	DGS/FTG	2
	·	D43/114	~

		r	
Gerente de Execuções Penais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Revisões Criminais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente de Atividades Laborais Gerente de Saúde. Ensino e Promoção Social	1 1	DGS/FTG DGS/FTG	3
Mestre de Oficina	5	DGI	1
Mestre de Serviço	2	DGI	1
mode do do rigo		Bai	
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ			
Diretor da Penitenciária Agrícola de Chapecó	1	DGS/FTG	2
Gerente de Execuções Penais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Revisões Criminais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente de Atividades Laborais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social	1	DGS/FTG	3
Mestre de Oficina	2	DGI	1
Mestre de Serviço		DGI	1
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE			
	4	DOC /CTO	2
Diretor da Penitenciária Industrial de Joinville	1	DGS/FTG	2
Gerente de Execuções Penais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Revisões Criminais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente de Atividades Laborais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social	1	DGS/FTG	3
Mestre de Oficina	4	DGI	1
Mestre de Servico	2	DGI	1
inocho do corrigo	-	Bai	
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA SUL			
Diretor da Penitenciária Sul	1	DGS/FTG	2
Gerente de Execuções Penais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Revisões Criminais	1	<u> </u>	3
		DGS/FTG	
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente de Atividades Laborais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social	1	DGS/FTG	3
Mestre de Oficina	4	DGI	1
Mestre de Serviço	2	DGI	1
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE ITAJAI			
Diretor da Penitenciária de Itajaí	1	DGS/FTG	2
Gerente de Execuções Penais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Revisões Criminais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente de Atividades Laborais	1	DGS/FTG	3
Gerente de Saúde, Ensino e Promoção Social	1	DGS/FTG	3
Mestre de Oficina	4	DGI	1
Mestre de Serviço	2	DGI	1
DIRETORIA DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO			
Diretor do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Médico e Psiquiátrico	1	DGS/FTG	3
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	3
Gerente dos Serviços Técnico Jurídicos	1	DGS/FTG	3
		,	

ANEXO VII-N SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

ÓRGÃO	Ouantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Coulgo	MINEL
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	2	DGS/FTG	2
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Assessor Técnico em Defesa Civil	2	DGS/FTG	1
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Secretário Adjunto	1		
Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DE PREVENÇÃO			
Diretor de Prevenção	1	DGS/FTG	1
Gerente de Prevenção e Preparação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Monitoramento e Alerta	1	DGS/FTG	2
Gerente de Capacitação, Pesquisas e Projetos	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE RESPOSTA AOS DESASTRES			
Diretor de Resposta aos Desastres	1	DGS/FTG	1
Gerente de Operações e Assistência	1	DGS/FTG	2
Gerente de Restabelecimento e Reabilitação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Logística e Mobilização	1	DGS/FTG	2

ANEXO VIII

SECRETARIAS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ANEXO VIII-A

SECRETARIAS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Grande Florianópolis - Joinville

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
Gabinete do diretor-geral			
Diretor-Geral	2		
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	2	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	2	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	2	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	2	DGS/FTG	2
Gerente de Convênios, Contratos e Licitações	2	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	2	DGS/FTG	2
GERÊNCIAS DE AÇÕES FINALÍSTICAS			

ANEXO VIII-B

SECRETARIAS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Blumenau - Chapecó - Criciúma - Itajaí - Lages

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO DIRETOR-GERAL			
Diretor-Geral	5		
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	5	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	5	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	5	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	5	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	5	DGS/FTG	2
GERÊNCIAS DE AÇÕES FINALÍSTICAS			

ANEXO IX-A

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - APSFS

ENTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO PRESIDENTE			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2

ANEXO IX-C INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO

DE SANTA CATARINA - IPREV			
ENTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO PRESIDENTE			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA JURÍDICA			
Diretor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Assessor Jurídico	4	DGS/FTG	2
Gerente do Contencioso Administrativo	1	DGS/FTG	2
Gerente do Contencioso Judicial	1	DGS/FTG	2

ANEXO IX-D

JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO DE SANTA	A CATARINA	- JUCESC
--------------------	-----------------	------------	----------

ENTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO PRESIDENTE			
~			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2

ANEXO IX-E

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER

ENTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO PRESIDENTE			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE TRANSPORTES			
Gerente de Transportes Hidroviários	1	DGS/FTG	2

ANEXO X-A

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE

ENTIDADE	Ouantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	•	8-	
GABINETE DO PRESIDENTE			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2

ANEXO X-B

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

ENTIDADE	Ouantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Ouigo	MIVCI
GABINETE DO PRESIDENTE			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2

ANEXO X-C

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

ENTIDADE	Ouantidade	Código	Nível
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantitudo	coulgo	
DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO			
Diretor de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação	1	DGS/FTG	1
Gerente de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE PESQUISA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E MEIO AMBIENTE			
Diretor de Pesquisa em Ciências Agrárias e Meio Ambiente	1	DGS/FTG	1
Gerente de Pesquisa em Ciências Agrárias e Meio Ambiente	1	DGS/FTG	2

ANEXO X-E FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

1 0.1.2.1 \$1.0 0.1.1.1.1.1.1.2.1.0				
ENTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Gerente de Planejamento e Controle	1	DGS/FTG	2	

ANEXO X-F

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO -ENA			
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Diretor Administrativo-Financeiro	1	DGS/FTG	1
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2

ANEXO XII

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO

Denominação da Função	Quantidade	Percentual(*)
Coordenador de Grupo de Trabalho	14	100%
Articulador de Serviços de Gabinete e de Coordenação	09	90%
Assistente de Serviços de Gabinete e de Coordenação	06	70%
Articulador de Servicos Jurídicos	06	90%
Assistente de Serviços Jurídicos	02	70%
Articulador de Desenvolvimento Humano	25	90%
Articulador de Gestão de Pessoal	15	90%
Assistente de Gestão de Pessoal	20	70%
Articulador de Serviços Técnico Pedagógicos	25	90%
Assistente de Serviços Técnico Pedagógicos	10	70%
Assistente de Educação e Projetos	8	70%
Articulador de Serviços Técnico Administrativos	15	90%
Assistente de Serviços Técnico Administrativos	18	70%
Assessor de Grupo de Trabalho	25	50%
Articulador de Serviços de Gabinete - CEE	6	90%
Assistente do Conselho Estadual de Educação	4	70%
Supervisor de Atividades Administrativas	1	90%
Supervisor de Atividades Educacionais	2	90%
Integrador de Atividades Técnico Administrativas	17	70%
Integrador de Atividades Técnico Pedagógicas	04	70%
Integrador de Atividades Educacionais	04	70%
Responsável pela Escola de Aplicação do IEE	1	90%
Integrador de Servicos Educacionais do IEE	5	70%
Supervisor de Recursos Humanos do IEE	1	90%
Articulador de Grupo de Trabalho/IEE	25	30%
Supervisor Geral do CEDUP	17	100%
Supervisor de Educação Profissional/CEDUP	17	90%
Supervisor de Gestão de Pessoal/CEDUP	17	90%
Articulador de Tecnologia da Informação e Sistema de Registro Escolar/CEDUP	17	30%
Supervisor de Educação Especial/FCEE	1	90%
Integrador de Educação Especial/FCEE	2	70%
Articulador de Grupo de Trabalho/FCEE	20	30%
Supervisor de Atividades Educacionais Nucleares/FCEE	1	90%
Supervisor de Atividades Educacionais Extensivas/FCEE	1	90%
Coordenador do Centro de Atendimento Especializado/FCEE	11	70%
Supervisor de Educação Básica e Profissional	36	90%
Integrador de Ensino Fundamental	36	70%
Integrador de Ensino Médio e Profissional	36	70%
Integrador de Educação Especial e Diversidade	36	70%
Integrador de Tecnologia de Informações e Educacionais	36	70%
Supervisor de Desenvolvimento Humano	36	90%
Integrador de Gestão de Pessoal e Desenvolvimento Humano	36	70%
Integrador de Sistema de Registro Escolar	36	70%
Integrador do Sistema SERIE DH	36	70%
Supervisor de Assistência ao Estudante	36	90%
Integrador de Alimentação Escolar e Valorização do Educando	36	70%
Supervisor de Educação Superior	36	90%
Integrador de Esporte Educacional do Ensino Fundamental, Médio e Superior	36	70%

^(*) Percentual incidente sobre o Nível MAG-12-A, 40 horas, do Grupo Magistério.

ANEXO XIV

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

710 1711 QUIDA E 1 0115 110 10 111 12			
ÓRGÃO/entidade DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível (*)
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL			\
Assessor do Secretário	3	FG	2
Assessor do Secretário-Adjunto	1	FG	2

Assessor do Diretor Administrativo-Financeiro	4	FG	2
Assessor do Diretor de Assuntos Legislativos	1	FG	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR			
Auxiliar da Casa Militar	4	FG	3
SECRETARIA de Estado DO PLANEJAMENTO			
Assessor de Diretor	4	FG	3
SECRETARIA de Estado DA ADMINISTRAÇÃO			
Gerente de Projetos	8	FG	2
Coordenador de Grupo de Gestão de Custos	5	FG	2
Coordenador do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Auditoria da Folha de Pessoal	1	FG	2
Coordenador do PNAGE	1	FG	2
Gerente de Atendimento ao Cidadão	1	FG	2
Gerente de Suprimento de Materiais e Serviços	1	FG	2
Administrador do Centro de Distribuição de Materiais	1	FG	2
Diretor da Escola de Administração Pública	1	FG	1
Gerente Industrial	1	FG	2
Gerente de Controle de Benefícios	1	FG	2
Gerente de Saúde Ocupacional	1	FG	2
Gerente de Perícia Médica	1	FG	2
Gerente de Atuária e Estatística do Plano de Saúde	1	FG	2
Gerente de Serviços de Saúde do Servidor	1	FG	2
Gerente de Contas Médico-Hospitalares	1	FG	2
Administrador do Centro de Saúde do Servidor	1	FG	2
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	1	FG	2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
Gerente Regional da Fazenda Estadual	15	FG	2
Gerente de Substituição Tributária	1	FG	2
Gerente de Operações Especiais	1	FG	2
Assessor de Diretor	5	FG	3
Assessor de Planejamento	1	FG	3
Diretor Administrativo e Financeiro	1	FG	1
Administrador da Escola Fazendária	1	FG	3
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	FG	2
Consultor de Gestão de Administração Tributária	1	FG	1
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias	1	FG	2
Gerente de Sistemas de Gestão Fiscal	1	FG	2
Gerente do Tesouro Estadual	1	FG	2
Gerente Financeiro do Tesouro Estadual	1	FG	2
Gerente de Contabilidade Financeira	1	FG	2
Gerente de Contabilidade Centralizada	1	FG	2
Gerente de Estudos e Normatização Contábil	1	FG	2
Gerente de Auditoria de Contas Públicas	1	FG	2
Gerente de Auditoria de Pessoal	1	FG	2
Gerente de Despesas de Custeio	1	FG	2
Gerente de Auditoria de Licitações e Contratos	1	FG	2
Gerente de Informações Contábeis	1	FG	2
asionio de informações contabelo		14	
SECRETARIA de Estado DA SEGURANCA PÚBLICA			
Secretário do Conselho de Entorpecentes	1	FG	3
Secretário do Conselho da Segurança Pública	1	FG	3
Secretário do Conselho Estadual de Trânsito	1	FG	3
Gerente de Formação, Aperfeiçoamento e Ensino a Distância	1	FG	2
Diretor da Academia de Polícia	1	FG	1
Gerente de Ensino e Formação	1	FG	2
Gerente de Recrutamento e Selecão	1	FG	2
Gerente de Pesquisa e Extensão	1	FG	2
Corregedor da Polícia Civil	1	FG	1
Corregedor da Polícia Militar	1	FG	1
Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar	1	FG	1
Diretor de Polícia do Litoral	1	FG	<u>1</u> 1
Diretor de Polícia do Litoral Diretor de Polícia do Interior	1	FG FG	<u>1</u> 1
Diretor de Policia do Interior Delegado Regional da Polícia Civil	30	FG FG	2
		FG FG	
Diretor de Investigações Criminais	1	FG FG	1
Gerente de Investigações Criminais	1		2
Gerente de Delegacias Especializadas	1	FG	2
Diretor de Inteligência da Polícia Civil	1	FG	1

Gerente de Inteligência da Polícia Civil	1	FG	2
Gerente de Situações Críticas	1	FG	2
Gerente de Fiscalização de Produtos Controlados	1	FG	2
Gerente de Fiscalização de Jogos e Diversões	1	FG	2
Diretor de Polícia da Grande Florianópolis	1	FG	1
Coordenador de Operações das Centrais de Polícia	1	FG	2
Diretor do Instituto Geral de Perícias	1	FG	1
Diretor Adjunto do Instituto Geral de Perícias	1	FG	1
Corregedor do Instituto Geral de Perícias	1	FG	1
Gerente de Análises Forenses	1	FG	2
Gerente de Criminalística	1	FG	2
Gerente de Identificação Civil e Criminal	1	FG	2
Gerente de Medicina Legal	1	FG	2
Gerente de Perícias do Interior	1	FG	2
Diretor Administrativo Financeiro do IGP	1	FG	1
Gerente Administrativo	1 1	FG	2
Diretor do Instituto de Análises Forenses do IGP	1	FG	1
Gerente Técnico do IAF	1	FG	2
Diretor do Instituto de Criminalística do IGP	1	FG	1
Gerente Técnico do IC	1	FG	2
Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal do IGP	1	FG	1
Gerente Técnico do II	1	FG	2
Diretor do Instituto Médico Legal do IGP	1	FG	1
Gerente Técnico do IML	1	FG	2
Diretor da Academia de Perícia	1	FG	1
	1		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
Gerente em Saúde Ambiental	1	FG	2
Gerente de Saúde do Trabalhador	1	FG	2
Gerente de Inspeção de Produtos e Serviços em Saúde	1	FG	2
Gerente de Normatização de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Avaliação de Controle de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Análise de Produtos e Meio Ambiente	1	FG	2
Gerente de Biologia Médica	1	FG	2
Gerente de Vigilância de Agravos Infecciosos Emergentes e Ambientais	1	FG	2
Gerente de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis e Imunização	1	FG	2
Gerente de Vigilância de Zoonoses e Entomologia	1	FG	2
Gerente de Vigilância de Doenças Sexualmente Transmissíveis	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital Governador Celso Ramos	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital Governador Celso Ramos	1	FG	2
<u> </u>			
Gerente Técnico do Hospital Infantil Joana de Gusmão	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital Infantil Joana de Gusmão	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital São José Dr. Homero de Miranda Gomes	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital São José Dr. Homero de Miranda Gomes	1	FG	2
Gerente Técnico do Instituto de Cardiología	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Instituto de Cardiologia	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital Nereu Ramos	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital Nereu Ramos	1	FG	2
Gerente Técnico da Maternidade Carmela Dutra	1	FG	2
Gerente de Enfermagem da Maternidade Carmela Dutra	1	FG	2
Gerente Técnico do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital Florianópolis	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital Florianópolis	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital Santa Teresa	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital Santa Teresa	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital Miguel Couto	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital Miguel Couto	1	FG	2
Gerente Técnico da Maternidade Dona Catarina Kuss	1	FG	2
Gerente de Enfermagem da Maternidade Dona Catarina Kuss	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	1	FG	2
Gerente Técnico do Hospital e Maternidade Tereza Ramos	1	FG	2
Gerente de Enfermagem do Hospital e Maternidade Tereza Ramos	1	FG	2
Gerente Técnico da Maternidade Darcy Vargas	1	FG	2
		FG FG	
Gerente de Enfermagem da Maternidade Darcy Vargas	1 1		2
Gerente Administrativo do Centro de Pesquisas Oncológicas	1	FG	2
Gerente Técnico do Centro de Pesquisas Oncológicas	1	FG	2
Gerente Administrativo do Centro de Hematologia e Hemoterapia	1	FG	2
Gerente Técnico do Centro de Hematologia e Hemoterapia	1	FG	2
Gerente de Planejamento do SUS		FG	2
,	1		
Secretário da Comissão Intergestores Bipartite	1	FG	2
Secretário da Comissão Intergestores Bipartite Secretário do Conselho Estadual de Saúde		FG FG	2
Secretário da Comissão Intergestores Bipartite	1	FG	
Secretário da Comissão Intergestores Bipartite Secretário do Conselho Estadual de Saúde	1 1	FG FG	2

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
Secretário do Conselho Estadual dos Povos Indígenas	1	FG	3
Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra	1	FG	2
Gerente de Políticas de Trabalho e Emprego	1	FG	2
Assistente de Gestão de Políticas Sociais	5	FG	2
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE			
Secretário do Conselho Estadual do Turismo	1	FG	3
Secretário do Conselho Estadual de Cultura	1	FG	3
Secretário do Conselho Estadual de Esporte	1	FG	3
Gerente de Arrecadação dos Fundos	1	FG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	FG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	FG	2
Assistente de Gestão do Lazer	2	FG	3
SECRETARIA de Estado DA INFRAESTRUTURA			
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	FG	2
Gerente de Finanças e Contabilidade	1	FG	2
Gerente de Convênios	1	FG	2
Consultor de Gestão de Infraestrutura	1	FG	1
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	FG	1
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV			
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESO			
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA			
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA		FG	1
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico			
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	1	FG	1
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	1	FG	1
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil	1 1 1 10 05	FG FG FG	3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico	1 1 10 05 05	FG FG FG FG	1 3 1 1 1
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Corregedor	1 1 10 05 05 05	FG FG FG FG FG	1 3 1 1 1 1
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Corregedor Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro	1 1 10 05 05 05 05	FG FG FG FG FG FG	1 3 1 1 1 1 2
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Corregedor Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação	1 1 10 05 05 05 05 04 04	FG FG FG FG FG FG FG	1 3 1 1 1 1 2 2
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Corregedor Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04	FG FG FG FG FG FG FG FG	1 3 1 1 1 1 2 2 2
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04	FG FG FG FG FG FG FG FG FG	1 3 1 1 1 2 2 2 2
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04	FG	1 3 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 04	FG	1 3 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Corregedor Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04	FG	1 3 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Secretário do Gabinete do Secretário Secretário da Consultoria Jurídica	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 04 04	FG	1 3 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 04 03 03 03	FG F	1 3 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Corregedoria Secretário da Diretoria Administrativa e Financeira	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 04 03 03 03	FG F	1 3 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor Administrativo e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 04 04 02 03 03 03 02 02	FG F	1 3 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto Secretário do Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Departamento de Administração Socioeducativa	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 04 02 03 03 03 02 02	FG F	1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE SETADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE SETADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE AVAIIAÇÃO DE SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE AVAIIAÇÃO SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE PLANCIBICA DE SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE AVAIIAÇÃO SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE PARTAMENTO DE PARTAMENTO.	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 02 02 02 01 01 01	FG F	1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Corregedor Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor Administrativo e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Departamento de Administração Socioeducativa Secretário do Departamento de Administração Socioeducativa Secretário do Departamento de Administração Prisional Gerente do Centro de Triagem	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 02 02 01 01 01 01 02	FG F	1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Corregedor Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Diretor do Planejamento e Avaliação Secretário do Departamento de Administração Socioeducativa Secretário do Departamento de Administração Prisional Gerente do Centro de Triagem Secretário do Conselho Penitenciário	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 05 05 05 05 01 01 01 01 01 01 02 1	FG F	1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA ASSESSOR dO Secretário ASSESSOR dO Secretário Adjunto ASSESSOR dO Consultor Jurídico ASSESSOR dO Consultor Jurídico ASSESSOR dO Diretor Administrativo e Financeiro ASSESSOR dO Diretor de Planejamento e Avaliação ASSESSOR dO Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa ASSESSOR dO Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Secretário do Gabinete do Secretário Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Departamento de Administração Socioeducativa Secretário do Departamento de Administração Socioeducativa Secretário do Departamento de Administração Prisional Gerente do Centro de Triagem Secretário do Conselho Penitenciário Diretor da Escola Penitenciária	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 05 05 05 05 06 07 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	FG F	1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA Diretor Técnico-Científico SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL Secretário do Conselho Estadual de Defesa Civil SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assessor do Secretário Assessor do Secretário Adjunto Assessor do Consultor Jurídico Assessor do Corregedor Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação Assessor do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa Assessor do Diretor do Departamento de Administração Prisional Secretário do Gabinete do Secretário Adjunto Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Consultoria Jurídica Secretário da Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretoria Administrativa e Financeira Secretário do Diretor de Planejamento e Avaliação Secretário do Departamento de Administração Socioeducativa Secretário do Departamento de Administração Prisional Secretário do Departamento de Administração Prisional Gerente do Centro de Triagem Secretário do Conselho Penitenciário	1 1 10 05 05 05 05 04 04 04 04 04 04 05 05 05 05 01 01 01 01 01 01 02 1	FG F	1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3

^(*) Valores de gratificação equivalentes às Funções Técnicas Gerenciais - FTGs constantes do Anexo IV